

Decreto-Lei n.º 39/79/M**de 31 de Dezembro**

Durante o ano de 1979 foram aprovados, para vigorar a partir de 1 de Janeiro próximo, novos diplomas orgânicos de sete Serviços Públicos, pelo que os respectivos quadros aparecem inseridos no orçamento geral do Território para 1980.

Estando, ainda em estudo, as reestruturações de outros Serviços, a criação de lugares para 1980 nos seus actuais quadros limitar-se-á, apenas, ao mínimo indispensável para que, entretanto, não seja afectado o seu funcionamento.

O presente diploma cria assim, alguns lugares nos quadros aprovados por lei e enumera as alterações na comparticipação do orçamento geral do Território para 1980 a diversos órgãos da Administração, instituições e entidades ligadas às actividades do Território.

É, também, intenção do Governo proporcionar um maior apoio a diversos órgãos e entidades que prestam serviços do maior interesse para o Território, designadamente no aspecto do estreitamento de relações entre Portugal e Macau.

Tal circunstância levou a que tivessem de ser revistos os subsídios que, do antecedente, estavam a ser atribuídos a esses órgãos e entidades.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º No quadro complementar de médicos especialistas dos Serviços de Saúde é aumentado 1 lugar de médico-anestesiologista (E) e 1 de médico-cirurgião (E).

Art. 2.º No quadro do pessoal da Emissora de Radiodifusão de Macau é aumentado 1 lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe (U).

Art. 3.º Nos quadros de pessoal da Polícia Marítima e Fiscal são aumentados os seguintes lugares:

Pessoal dos quadros aprovados por lei:

	Letra
10 de guarda de 2.ª classe	S

Pessoal contratado:

23 de guarda de 3.ª classe	T
----------------------------------	---

Art. 4.º No quadro do pessoal do Corpo de Bombeiros são aumentados 20 lugares de bombeiro de 3.ª classe (T).

Art. 5.º Manter-se-á em funcionamento, em 1980, a Missão de Estudos Cartográficos (MECM), criada por Despacho n.º 107/75, de 7 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/75, até que sejam instituídos outros Serviços que a substituam.

Art. 6.º São extintos os subsídios concedidos do antecedente, ao sector assistencial da Obra Social da S. E. I. A. do Ministério da Administração Interna, aos Serviços Sociais das Forças Armadas, à Revista de Medicina Militar e à Associação de Estudantes de Macau em Lisboa.

Art. 7.º É fixada em \$2 500 000,00 a comparticipação ao Instituto de Acção Social, para actividades assistenciais e sociais.

Art. 8.º É fixada em \$850 000,00 a dotação global destinada à Missão de Estudos Cartográficos (MECM).

Art. 9.º São elevados para \$5 000,00, \$10 000,00, \$50 000,00 e \$358 740,00, os subsídios a conceder em 1980 ao Colégio Universitário Pio XII, à Sociedade de Geografia de Lisboa, à Casa de Macau em Lisboa e ao Instituto Educacional de Menores, respectivamente.

Art. 10.º É fixado em \$1 072 540,00 o subsídio atribuído ao Centro de Recuperação Social destinado ao equilíbrio do seu orçamento.

Art. 11.º São fixados em \$35 600,00 e \$70 000,00, os subsídios a conceder ao Consulado-Geral de Portugal em Hong Kong, para as despesas de interesse de Macau e para a difusão e ensino da língua portuguesa em escolas oficiais e colégios, respectivamente.

Art. 12.º São fixados em \$5 000,00, \$42 000,00 e \$400 000,00, os subsídios a conceder em 1980 à Sociedade Histórica da Independência de Portugal, à Delegação de Macau da Cruz Vermelha Portuguesa e à Universidade Internacional de Macau, respectivamente.

Art. 13.º Este decreto-lei entra em vigor em 1 de Janeiro de 1980, ficando, porém, a sua execução em tudo quanto represente aumento de despesa, condicionada à existência de disponibilidades orçamentais.

Assinado em 27 de Dezembro de 1979.

Publique-se.

O Governador, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*.

Decreto-Lei n.º 40/79/M**de 31 de Dezembro**

O prosseguimento da aplicação dos novos regulamentos dos quatro principais impostos directos, conjuntamente com o crescimento económico que deu lugar a um significativo aumento da matéria colectável, permitiu um acréscimo sensível das receitas públicas em 1979. Em 1980, prevê-se que o nível da actividade económica prossiga a bom ritmo, o que, a par de alguns ajustamentos de âmbito fiscal, proporcionará um maior acréscimo das receitas públicas, suficiente para fazer face aos avultados gastos com a reestruturação de Serviços Públicos, aumentos salariais da função pública, incluindo as classes inactivas, e outros encargos com passagens e funcionamento dos Serviços.

Os saldos de anos económicos findos permitem, ainda, cobrir integralmente, por recursos próprios da Administração, os empenhamentos programados para o Plano de Fomento de 1980, estimados em \$52 500 000,00.

Durante o ano de 1980, o Governo adoptará quanto aos gastos uma conduta consentânea com as necessidades de uma política expansionista de desenvolvimento económico e social, sem deixar de respeitar um rigoroso equilíbrio entre as receitas e as despesas, a par de uma austeridade e parcimónia nos gastos, que contribuam para atenuar as pressões inflacionistas.

Nesta conformidade;

Considerando os princípios definidos na Lei n.º 25/79/M, de 31 de Dezembro;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1980, o orçamento geral do Território para o mesmo ano económico, que faz parte integrante deste decreto-lei e baixa assinado pelo chefe da Repartição dos Serviços de Finanças.

Art. 2.º As contribuições, impostos directos e indirectos e todos os demais recursos ordinários e extraordinários são avaliados em \$303 666 831,00 e serão cobrados durante o ano de 1980 em conformidade com as disposições legais que regulam ou vierem a regular a respectiva arrecadação, aplicando-se o seu produto às despesas legalmente autorizadas, de harmonia com os preceitos legais vigentes.

Art. 3.º As despesas ordinárias e extraordinárias relativas ao ano económico de 1980 são fixadas em \$303 666 831,00.

Art. 4.º São avaliadas em \$30 581 500,00 as receitas dos Serviços autónomos a cobrar no ano de 1980 e que deverão ser aplicadas às despesas legalmente autorizadas e constantes de orçamentos competentemente aprovados, cujo desdobramento a seguir se indica:

a) Serviços de Correios e Telecomunicações:

Receitas	\$ 25 477 500,00
Despesas	\$ 25 477 500,00

b) Oficinas Navais:

Receitas	\$ 3 104 000,00
Despesas	\$ 3 104 000,00

c) Inspeção do Comércio Bancário:

Receitas	\$ 2 000 000,00
Despesas	\$ 2 000 000,00

Art. 5.º Todos os Serviços que administrem verbas inscritas na tabela de despesa ordinária, enviarão à Direcção dos Serviços de Finanças, até ao dia 5 de cada mês, mapa discriminativo das disponibilidades obtidas no mês anterior, nas verbas de pessoal, com indicação pormenorizada, conforme as alíneas a), b) ou c) do artigo 7.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955, da origem ou proveniência dessas disponibilidades, as quais ficarão cativas naquela Direcção para serem utilizadas segundo o critério e determinação do Governador.

Art. 6.º — 1. As despesas autorizadas para 1980 terão a limitação dos recursos ordinários e extraordinários previstos para o exercício, de modo a ser rigorosamente respeitado o equilíbrio financeiro.

2. Só em casos devidamente fundamentados, poderão ser autorizados quer reforços de dotações autorizadas nos orçamentos, quer aberturas de créditos.

Art. 7.º As despesas que dependerem de receitas que lhes estiverem expressamente consignadas, só serão autorizadas na

medida exacta das correspondentes cobranças, com estrita observância dos preceitos legais aplicáveis.

Art. 8.º — 1. As verbas autorizadas para certa despesa não podem ter aplicação diferente da que estiver indicada na correspondente designação orçamental e constituem o limite de encargos a assumir.

2. Será observada rigorosa parcimónia e economia na utilização das dotações orçamentais por forma a alcançar-se o máximo rendimento e eficiência com o mínimo dispêndio.

3. Fica expressamente vedado realizar despesas de que resulte o excesso de dotação autorizada, o que, a verificar-se, será da responsabilidade do respectivo Serviço.

Art. 9.º — 1. No ano de 1980, deve ser observado o regime de duodécimo salvo casos fundamentados pelo respectivo Serviço e previamente autorizados pelo Governador, ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças.

2. Igualmente, só fundamentadamente será autorizada a desativação dos 10% a que se refere o artigo 22.º do Decreto n.º 27 294, de 30 de Novembro de 1936.

Art. 10.º — 1. Todas as propostas para a realização de despesa só podem ser presentes a despacho do Governador por intermédio da Direcção dos Serviços de Finanças que sobre elas se deverá pronunciar no que toca à sua legalidade, e, sob o ponto de vista financeiro, à sua oportunidade.

2. Exceptuam-se as propostas relativas a provimento de lugares vagos nos quadros de pessoal dotados no orçamento, as quais podem ser submetidas a despacho do Governador directamente pelo Serviço proponente, desde que observadas as condições legalmente estabelecidas.

Art. 11.º Durante o ano de 1980, podem deixar de ser dotados lugares nos quadros de pessoal quando, embora legalmente criados, se considerar inviável o seu provimento imediato.

Art. 12.º Os fundos relativos a verbas globais não serão satisfeitos sem que, previamente, se faça publicar no *Boletim Oficial*, ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, a correspondente portaria de distribuição pelas rubricas julgadas necessárias, de harmonia com os preceitos legais.

Art. 13.º Os subsídios e participações que não resultem directamente da lei e estejam inscritos no orçamento geral do Território com destino aos orçamentos privativos dos Serviços autónomos, autarquias locais, fundos e serviços especiais, podendo ser entregues por duodécimos, destinam-se apenas à cobertura da diferença porventura existente entre as suas receitas e despesas próprias.

Art. 14.º É aprovado o orçamento do programa da execução do Plano de Fomento para 1980, no montante de \$52 500 000,00 cujo mapa de investimento é publicado em anexo.

Art. 15.º É fixado em 1 pataca — 9\$50 escudos, o câmbio utilizado na execução do orçamento geral do Território, no que respeita às relações com a Caixa do Tesouro de Macau em Lisboa.

Assinado em 27 de Dezembro de 1979.

Publique-se.

O Governador, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*.

MAPA DE INVESTIMENTOS POR FONTES DE FINANCIAMENTO

SECTOR PÚBLICO

Designação por factores	Saldos das contas de anos findos	TOTAL (Em patacas)
I — Habitação e urbanização	\$ 21 409 000,00	\$ 21 409 000,00
II — Rede rodoviária	\$ 4 500 000,00	\$ 4 500 000,00
III — Indústrias transformadoras	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00
IV — Turismo	\$ 950 000,00	\$ 950 000,00
V — Energia	\$ 4 150 000,00	\$ 4 150 000,00
VI — Portos e navegação	\$ 4 031 500,00	\$ 4 031 500,00
VII — Educação	\$ 5 320 000,00	\$ 5 320 000,00
VIII — Saúde	\$ 2 870 000,00	\$ 2 870 000,00
IX — Telecomunicações	\$ —	\$ —
X — Meteorologia	\$ 350 000,00	\$ 350 000,00
XI — Florestas	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00
XII — Investigação	\$ 900 000,00	\$ 900 000,00
XIII — Equipamento e instalação de serviços públicos	\$ 7 769 500,00	\$ 7 769 500,00
TOTAL	\$5 52 500 000,00	\$ 52 500 000,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
1.º			RECEITA ORDINÁRIA		
			RECEITAS CORRENTES		
			Impostos directos		
	1		<i>Sobre o rendimento:</i>		
		1.º	Contribuição industrial	\$ 5 000 000,00	Regulamento aprovado pela Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro.
		2.º	Imposto profissional	\$ 12 000 000,00	Regulamento aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 28 de Fevereiro.
		3.º	Contribuição predial urbana	\$ 5 000 000,00	Regulamento aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto.
		4.º	Imposto complementar	\$ 14 000 000,00	Regulamento aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro
		5.º	Rendas provenientes de jogos e lotarias:		
		a)	Lotarias C. P. S.	\$ 480 000,00	D. L. n.º 1 496, de 4-7-1961, art. 11.º-1 do Dec. Prov. n.º 54/75, de 31 Dez. e Contrato de 23-4-1976.
		b)	Jogos de fortuna ou azar	\$ 46 734 406,00	
		6.º	Renda do exclusivo das corridas de galgos	\$ 1 750 000,00	Contratos de 27-11-1965, de 6-8-1968 (alterações), de 10-10-1973 e de 16-12-1976 (alterações).
		7.º	Rendimento do exclusivo da exploração da Pelota Basca:		
		a)	Renda do exclusivo	\$ 1 500 000,00	Contrato de 22 de Janeiro de 1972.
		b)	Compensação	\$ 150 000,00	
		8.º	Rendimento do exclusivo das corridas de cavalos a trote com atrelado:		
		a)	Renda do exclusivo	—	Contrato de 21 de Agosto de 1978.
		b)	Compensação	—	
		9.º	Comparticipação contratual na renda a pagar pelo Banco Nacional Ultramarino como Banco Emissor	—	—
	2		<i>Outros:</i>		
		10.º	Imposto sobre as sucessões e doações	\$ 400 000,00	Regulamento de 29-8-1901, aprovado por decreto da mesma data; Decreto n.º 1 565, de 8-5-1915 e D. L. n.ºs 51 de 17-1-1929, 150, de 16-12-1930, 496, de 8-8-1936 e 632, de 21-10-1939, Portaria n.º 2 818, de 17-2-1940, D. L. n.ºs 685, de 10-3-1940 e 692, de 31-12-1940, Decreto n.º 31 408, de 19-7-1941 D. L. n.ºs 1 081, 1 250 e 1 251, de 12-2-1949, de 29-3-1952 e de 4-10-1952 e D. L. n.º 1 793, de 7-6-1969 e n.º 2/74, de 1-6-74. Artigo 7.º do Decreto n.º 589/72, de 30 de Dezembro, D. L. n.º 21/73, de 19 de Maio, Portaria n.º 106/73, de 23 de Junho e Dec. Prov. n.º 43/75, de 15 Nov.
		11.º	Sisa sobre a transmissão de imobiliários por título oneroso	\$ 11 000 000,00	
		12.º	Fundo de fiscalização de armas e munições (1) ...*	\$ 52 140,00	
			<i>Soma do capítulo 1.º</i>	\$ 98 066 546,00	
2.º			Impostos indirectos		
	1		<i>Lucros de empresas monopólicas:</i>		
		13.º	Comparticipação no rendimento das corridas de galgos	\$ 13 000 000,00	Contratos de 27-11-1965, de 6-8-1968 (alterações), de 10-10-1973 e de 16-12-1976 (alterações). Contrato de 22 de Janeiro de 1972.
		14.º	Comparticipação no rendimento da Pelota Basca	—	Contrato de 21 de Agosto de 1978.
		15.º	Comparticipação no rendimento das corridas de cavalos a trote com atrelado	—	
	2		<i>Outros:</i>		
		16.º	Imposto do selo:		
		a)	Estampilha fiscal	\$ 1 500 000,00	Decretos n.ºs 21 687, de 24-9-1932, 22 793, de 30-6-1933, 36 862, de 10-5-1948, 43 160, de 12-9-1960, 45 412, de 7-12-1963, 48 207, de 18-1-1968, 48 317, de 5-4-1968 e 48 386, de 15-5-1968, P. M. n.º 7 446, de 20-10-1932, D. L. n.ºs 701, de 15-3-1941, 857, de 9-9-1944, 1 108, de 31-12-1949, 1 184, de 9-6-1951, 1 187, de 7-7-1951, 1 286, de 13-6-1953, 1 376, de 16-2-1957, 1 390, de 27-7-1957, 1 447, de 7-11-1959, 1 519, de 30-12-1961, 1 545, de 1-9-1962, 1 639, de 13-6-1964, 1 650, de 19-12-1964, 1 669, de 26-6-1965, 1 705, de 21-5-1966, 1 712, de 23-7-1966, (artigos 30.º, § 3.º e 32.º, § 2.º) 1 762, de 11-5-1968, 1 776, de 9-11-1968, 1 778, de 30-11-1968, 1 781, de 14-12-1968, 1 788, de 15-3-1969, e 1 865, de 30-12-1971 (artigo 129) e 3/74, de 18-6-74, Dec. Pro. n.º 25/74, de 14-9-74, Dec. Lei n.º 16/77/M, de 14 de Maio e Portaria n.º 8 138, de 26-3-1966.
		b)	Papel selado	\$ 250 000,00	
		c)	Letras seladas e impressão	\$ 25 000,00	
		d)	Selo de verba	\$ 6 100 000,00	
		e)	Selo de conhecimentos de cobrança	\$ 3 100 000,00	
		f)	Selos diversos	\$ 800 000,00	
			<i>Imposto de consumo sobre:</i>		
		17.º	Alcool	\$ 150 000,00	Dip. Leg. n.º 1 865, de 30-12-1971 e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		18.º	Vinho e outras bebidas alcoólicas	\$ 4 500 000,00	Idem, idem.
		19.º	Bebidas gasosas e minerais aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas	\$ 1 000 000,00	Idem, idem.
		20.º	Açúcar	\$ 650 000,00	Idem, idem.
		21.º	Arroz	\$ 450 000,00	Idem, idem.
		22.º	Café	\$ 25 000,00	Idem, idem.
			<i>A transportar</i>	\$ 31 550 000,00	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
2.º			<i>Transporte</i>	\$ 31 550 000,00	
	2	23.º	Jagra	\$ 20 000,00	Dip. Leg. n.º 1 865, de 30-12-1971 e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		24.º	Sal	\$ 60 000,00	Idem, idem.
		25.º	Trigo	\$ 90 000,00	Idem, idem.
		26.º	Cimento	\$ 1 000 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971 e D. L. n.º 26/73, de 1 de Dezembro.
		27.º	Fósforos	\$ 20 000,00	Idem.
		28.º	Tijolos	\$ 30 000,00	Idem.
		29.º	Gases combustíveis	\$ 300 000,00	Idem e D. L. n.º 26/73, de 1 de Dezembro.
		30.º	Gasolina	\$ 4 100 000,00	Idem, idem e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		31.º	Petróleo	\$ 400 000,00	Idem.
		32.º	Óleos minerais combustíveis	\$ 2 200 000,00	Idem e D. L. n.º 26/73, de 1 de Dez. e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		33.º	Óleos lubrificantes e óleos minerais queimados	\$ 150 000,00	Diploma Legislativo n.º 1 865, de 30-12-1971, idem.
		34.º	Imposto de consumo «ad valorem» sobre viaturas automóveis	\$ 4 700 000,00	Idem e D. L. n.º 1/74, de 29-5-74.
		35.º	Imposto «ad valorem» sobre artigos constantes do anexo II ao D. L. n.º 1 865	\$ 2 000 000,00	Idem e D. P. n.º 16/74, de 22-6-74.
		36.º	Imposto de consumo sobre tabaco	\$ 8 000 000,00	Idem e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		37.º	Imposto de consumo sobre sorvete	\$ 100 000,00	Lei n.º 5/79/M, de 17 de Março
		38.º	Emolumentos cobrados pela emissão de certificados de origem e guias e licenças de exportação	\$ 15 000 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971 e Decreto-Lei n.º 9/77/M, de 9 Abril.
		38.º A	Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (21)	—	Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 34/79/M, de 24 de Novembro.
		39.º	Remunerações aos delegados do Governo (2).....*	\$ 56 400,00	Artigo 2.º do Decreto n.º 41 388, de 22-11-1957.
		40.º	Emolumentos ao pessoal dos Serviços de Assuntos Chineses (3)	\$ 230 000,00	Artigo 19.º do Decreto n.º 488/72, de 5 de Dezembro e Portaria n.º 5/73, de 13 de Janeiro.
		41.º	Fundo da Biblioteca dos Serviços de Saúde(4).....*	\$ 13 000,00	D. L. n.º 990, de 26-4-1947.
		42.º	Custas das execuções fiscais (5)	\$ 100 000,00	Decreto n.º 38 088, de 12-12-1950.
		43.º	Custas do Tribunal Administrativo	\$ 33 000,00	Decretos n.ºs 46 252, de 19-3-1965 (artigo 25.º, n.º 1) e 460/73, de 14 de Setembro.
			<i>Soma do capítulo 2.º</i>	\$ 70 152 400,00	
3.º			Taxas, multas e outras penalidades		
	1		<i>Taxas:</i>		
		44.º	Emissão de salvo-condutos e passaportes	\$ 350 000,00	P. n.º 8 138, de 26-3-66 e P. n.º 9 507, de 31-12-70.
		45.º	Exploração de pedreiras	\$ 70 000,00	Decreto Provincial n.º 39/75, de 1-11 e Portaria n.º 185/75, de 1-11.
		46.º	Licenças administrativas	\$ 25 000,00	D. L. n.º 1 475 e 1 476, de 31-12-1960 e D. L. n.º 1 492, de 24-6-1961.
		47.º	Licenças para diversas finalidades passadas pelos Serviços de Obras Públicas e Transportes	\$ 650 000,00	D. L. n.º 1 600, de 25-6-1963, 1 773, de 9-11-1968, 1 792, de 7-6-1969 e 1 802, de 1-11-1969.
		48.º	Licenças para pesca no litoral	\$ 950,00	Regulamento de 3-11-1909 e D. L. n.º 1 904, de 23-7-1949.
		49.º	Licenças para importação ou reexportação de ouro ..	—	Dec. Prov. n.º 19/74, de 29-6-74.
		50.º	Receitas dos estabelecimentos de ensino — Selo de propina	\$ 2 500,00	D. L. n.º 1 060, de 4-9-1948.
		51.º	Taxas de bilhetes de residência	\$ 50 000,00	D. L. n.º 1 796, de 5-7-1969, (artigos 51.º e 67.º).
		52.º	Taxas do Tribunal Administrativo	\$ 100,00	Decretos n.ºs 46 252, de 19-3-1965 (artigo 4.º, 1.º, 13 e 31) e 460/73, de 14 de Setembro.
		53.º	Taxa militar	\$ 14 000,00	Decretos n.ºs 28 263 (art.ºs 40.º e 42.º), de 8-12-1937 e 37 598, de 8-11-1949 (art.º 26.º), P. M. n.º 13 784 de 26-12-1951 e Decreto n.º 448/72, de 13 de Novembro.
		54.º	Licenças para exploração de estabelecimentos de indústria hoteleira e similar	\$ 20 000,00	
	2		<i>Multas e outras penalidades:</i>		
		55.º	Imposto de justiça	\$ 60 000,00	Decreto n.º 43 809, de 20-7-1961.
		56.º	Juros de mora	\$ 230 000,00	Regulamento de 4-1-1870, (art.º 53) D. L. n.º 652, de 9-3-1940 e Decreto n.º 38 088, de 12-12-1950.
		57.º	Multas do Tribunal Administrativo	\$ 100,00	Decretos n.ºs 46 252, de 19-3-1965 (artigo 24.º), e 460/73, de 14 de Setembro.
		58.º	Multas diversas	\$ 400 000,00	Regulamento dos diversos serviços.
		59.º	Receitas nos termos do Código da Estrada	\$ 155 000,00	Decreto-Lei n.º 39 672, de 20-5-1954.
		60.º	Reversão da caução da renda depositada	—	D. L. n.º 1 679, de 21-8-65.
		61.º	Serviços de Saúde:		
			Participação em multas (6)	—	D. L. n.º 973, de 18-1-1947.
		62.º	Inspecção do Comércio Bancário:		
			Comparticipações em multas pela fixação de preços em moeda estrangeira (7)	\$ 2 000,00	Decreto Provincial n.º 5/75, de 8 de Fevereiro (artigo 7.º).
		63.º	Serviços de Finanças:		
			Participações em multas por transgressão aos regulamentos tributários (8).....*	\$ 100 000,00	Decreto n.º 125/72, de 20 de Abril (art. 88.º-1).
		64.º	Serviços de Economia:		
			Participações em multas por transgressões aos regulamentos dos impostos e licenças de consumo(9)*	\$ 10 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971 (art. 105.º)
		65.º	Serviços de Marinha:		
			Participações em multas por transgressões aos regulamentos da Capitania (10)	\$ 5 000,00	Decreto de 3-11-1909.
		66.º	Inspecção dos Contratos de Jogos: (11)		
			Comparticipação em multas por falta de cumprimento de cláusulas de contratos de concessão. *	—	Dec. Prov. n.º 6/75, de 22 de Fevereiro.
		67.º	Três por cento de dívidas	\$ 57 000,00	Regulamento de 4-1-1870, (artigo 35.º, § 1.º) e artigo 307.º do Código das Execuções Fiscais.
			<i>Soma do capítulo 3.º</i>	\$ 2 201 650,00	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
4.º			Rendimentos da propriedade		
	1		<i>Juros — Sector público:</i>		
		68.º	Juros do empréstimo concedido pelo Fundo de Reserva ao Leal Senado de Macau (12)	\$ 11 620,00	Dec. Prov. n.º 8/74, de 13 de Abril e contrato de 31-7-1974.
	3		<i>Juros — Outros sectores:</i>		
		69.º	Das acções da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L.	—	N.º 5 do artigo 4.º dos Estatutos da C. E. M.
		70.º	Do empréstimo concedido pelo Fundo de Reserva à Santa Casa da Misericórdia (12)	\$ 6 400,00	Dec. Prov. n.º 15/75, de 12 de Abril e contrato de 22-4-1975.
	9		<i>Rendas de terrenos — Outros sectores:</i>		
		71.º	Foros	\$ 30 000,00	D. L. n.ºs 1 679, de 21-8-1965 e 1 860, de 20-11-1971.
		72.º	Rendas dos prédios — Rústicos	\$ 425 000,00	D. L. n.ºs 1 679, de 21-8-1965, 1 740, de 24-6-1967, 1 860, de 20-11-1971, Dec. Prov. n.º 10/74, de 11-5-74 e Portaria n.º 9 761, de 11-12-1971.
		73.º	Rendas dos terrenos conquistados ao mar	\$ 1 700 000,00	
			<i>Soma do capítulo 4.º</i>	<u>\$ 2 173 020,00</u>	
5.º			Transferências		
	1		<i>Sector público:</i>		
		74.º	A receber do Leal Senado de Macau, para pagamento de pensões aos aposentados, nos termos do art.º 63.º do D. L. n.º 908, de 31-12-1945	\$ 250 000,00	D. L. n.º 908, de 31-12-1945 (artigo 63.º).
		75.º	Comparticipações dos serviços autónomos, organismos de coordenação económica, fundos e serviços especiais nas despesas das Forças de Segurança de Macau:		
		a) Da Inspecção do Comércio Bancário	\$ 200 000,00	Decreto n.º 44 342, de 12-5-1962, Portaria Ministerial n.º 20 351, de 29-1-1964 e Decretos n.ºs 46 885, de 25-2-1966, e 48 850, de 24-1-1969.	
		76.º	Comparticipação do Fundo Prisional:		
		a) Despesas com o pessoal em serviço nos estabelecimentos prisionais e nos estabelecimentos destinados ao cumprimento das decisões dos Tribunais de Menores e de Execução de Penas (13)	\$ 50 000,00	Dec. Prov. n.º 13/74, de 11-5-1974.	
		b) Ao Centro de Recuperação Social	\$ 148 920,00		
		77.º	Reembolso dos encargos com aposentados, jubilados, pensionistas, reformados, sinistrados e desligados de serviço, aguardando aposentação, dos serviços autónomos:		
		a) Correios e Telecomunicações	\$ 1 500 000,00	Decretos n.ºs 24 182, de 17-7-1934 e 242/71, de 1-6-1971 e D. L. n.º 1 856, de 2-10-1971.	
		b) Inspecção do Comércio Bancário	\$ 17 400,00		
		c) Oficinas Navais	—		
	2		<i>Exterior:</i>		
		78.º	Encargo da República com o complemento das despesas das Forças de Segurança de Macau	\$ 2 567 100,00	Artigo 60.º, n.º 1, al. c) do E. O. M. e Portaria n.º 134/76/M, de 24 Jul.
		79.º	Registo de marcas	\$ 10 250,00	Dec. n.º 30 679, de 24-8-1940.
		80.º	Reembolso a fazer pela Metrópole de parte das despesas com o Padroado do Oriente	\$ 1 148 200,00	D. L. n.º 837, de 21-12-1943 (art.º 18.º), D. L. M. n.º 4, de 28-6-1952 e art. 60.º, n.º 1, al. d) do E.O.M.
	3		<i>Outros sectores:</i>		
		81.º	Fundos especiais para fomento:		
		Fundo de Desenvolvimento Económico-Social (14)	\$ 1 000 000,00	Contrato de 13-10-1973 e art. 3.º do Dec. Lei n.º 6/76/M, de 10 de Abril.	
		82.º	Receitas consignadas ao Instituto de Acção Social de Macau: (15) *		
		a) Por meio de selo	\$ 300 000,00	D. L. n.ºs 983, de 22-3-1947, 1 063, de 2-10-1948, 1 372, de 31-12-1956, 1 508, de 11-10-1961, 1 673, de 31-7-1965 e 1 865, de 30-12-1971 (art. 130.º).	
		b) Por meio de guia	\$ 4 000 000,00		
		c) Adicional ao imposto de consumo sobre televisores	\$ 150 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971 (art. 43.º).	
		d) Receita proveniente das Companhias de Navegação que exploram o transporte de passageiros entre Macau e Hong Kong e vice-versa	\$ 1 350 000,00	D. L. n.º 1 838, de 23-1-1971.	
		e) Produto de bilhetes premiados e não descontados	\$ 95 000,00		
		f) 50% sobre as fracções sobranças dos prémios que não atinjam um décimo da pataca *	\$ 620 000,00	Contratos de 27-11-1965 e 22-1-1972.	
		83.º	Reembolso a fazer pela «Macau (Yat Yuen) Canidrome Co., Ltd.» para pagamento de despesas com a fiscalização (16)	\$ 31 200,00	Portarias n.ºs 9 403, de 10-10-1970 e 88/76/M, de 8/Maio.
		84.º	Um por cento sobre as rendas contratuais dos exclusivos consignados ao Montepio Oficial de Macau * (17)	\$ 504 650,00	D. L. n.ºs 283, 1 496, 1 649 e 1 782, de 21-3-1933, 4-7-1961, de 5-12-1964, e 14-12-1968 e Portaria n.º 9 763, de 11-12-1971.
			<i>Soma do capítulo 5.º</i>	<u>\$ 13 942 720,00</u>	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
6.º	3		Venda de bens duradouros		
			<i>Outros sectores:</i>		
		85.º	Produto da venda de materiais inservíveis	—	Dec. n.º 17 881, de 11-1-1930, art.º 29.º, <i>al. a)</i>
		86.º	Venda em hasta pública de sucata	\$ 12 000,00	
			<i>Soma do capítulo 6.º</i>	<u>\$ 12 000,00</u>	
7.º			Venda de serviços e bens não duradouros		
	1		<i>Rendas de habitações:</i>		
		87.º	Rendas dos prédios urbanos	\$ 700 000,00	D. L. n.ºs 1 551, de 15-9-1962 e 1 852, de 14-6-1971 e Dec. Prov. n.º 22/74, de 24-8-74.
	4		<i>Rendas de edifícios — Outros sectores:</i>		
		88.º	Rendas das instalações destinadas à exploração das corridas de galgos	\$ 200 000,00	Contratos de 27-11-1965, de 6-8-1968 (alteração) e de 10-10-1973.
	7		<i>Rendas de bens duradouros — Outros sectores:</i>		
		89.º	Aluguer de máquinas	\$ 2 000,00	Dec. n.º 17 881, de 11-1-1930, art.º 29.º, <i>al. a)</i> Tabela de Emolumentos da Capitania. Regulamento aprovado pela Portaria n.º 3 766, de 7-4-1945.
		90.º	Aluguer de material flutuante	\$ 50 000,00	
		91.º	Biblioteca Nacional de Macau — Aluguer de livros ..	\$ 1 200,00	
	8		<i>Diversos — Sector público:</i>		
		92.º	Vencimentos liquidados a funcionários públicos (Excesso do abono emolumentar)	\$ 45 000,00	Decreto n.º 30 945, de 7-12-1940 (artigo 27.º) e Estatuto do Funcionalismo Ultramarino (artigo 156.º).
	10		<i>Diversos — Outros sectores:</i>		
		93.º	Armazenagem de combustíveis	\$ 5 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971. Regulamento aprovado por Decreto de 29-8-1901 e D. L. n.º 1 250, de 4-10-1952.
		94.º	Custas pela avaliação de prédios (18)	\$ 1 500,00	
		95.º	Emolumentos da Capitania	\$ 550 000,00	
		96.º	Emolumentos sanitários	\$ 70 000,00	D. L. n.ºs 1 094, de 23-7-1949, 1 185, de 9-6-1951, 1 320, de 19-6-1954, 1 392, de 3-8-1957, 1 405, de 31-12-1957, 1 683, de 23-8-1965, 1 700, de 26-3-1966, 1 719, de 10-9-1966, 1 749, de 30-9-1967 e 1 841, de 23-1-1971 e Dec. Prov. n.º 47/75, de 13-12 e Dec. Lei n.º 5/76/M, de 10 Abr. Portarias n.ºs 185, de 29-6-1921 e 3 538, de 18-12-1943 e Dec. Prov. n.º 51/75, de 27 Dez.
		97.º	Emolumentos das traduções	\$ 230 000,00	
		98.º	Emolumentos devidos pelo preenchimento de Certificados de Origem	\$ 35 000,00	
		99.º	Emolumentos de vistoria de prédios	\$ 30 000,00	Portaria n.º 160/75, de 20 Set. D. L. n.º 1 600, de 25-6-1963.
		100.º	Emolumentos cobrados pela vistoria às caldeiras e reservatórios sob pressão (19)	\$ 15 000,00	
		101.º	Emolumentos ao pessoal dos Serviços de Marinha e P. M. F. (20)	\$ 450 000,00	
		102.º	Emolumentos diversos	\$ 4 450 700,00	D. L. n.ºs 1 094, de 23-7-1949, 1 185, de 9-6-1951, 1 320, de 19-6-1954, 1 405, de 31-12-1957, 1 700, de 26-3-1966 e 1 719, de 10-9-1966, 1 749, de 30-9-1967, 1 841, de 23-1-1971, Dec. Prov. 47/75, de 13/12 e Dec. Lei n.º 5/76/M, de 10 de Abril. Decreto de 20-1-1906, Decreto n.º 22 018, de 22-12-1932, D. L. n.ºs 4, de 6-1-1928 e 376, de 14-4-1934 e Decreto de 20-8-1940, D. L. n.ºs 858, de 28-10-1944 (artigos 84.º e 85.º), 1 266, de 21-1-1953, 1 388, de 6-7-1957 e Portaria n.ºs 5 165, de 17-5-1952 e 6 014, de 29-6-1957 e D. L. n.º 1 767, de 29-8-1968.
		103.º	Portagens pela utilização da Ponte Macau-Taipa	\$ 1 980 000,00	Dec. Prov. n.º 26/74, de 18-9-74, Dec. Lei n.º 12/76/M, de 15 de Maio e Dec. Lei n.º 55/77/M, de 31 de Dez.
		104.º	10% das receitas cobradas da portagem destinadas à Câmara Municipal das Ilhas (22)	\$ 220 000,00	Dec. Prov. n.º 42/75, de 15-11-1975.
		105.º	Receita da exploração da granja	\$ 2 000,00	Dec. n.º 17 881, de 11-1-1930, art.º 29.º, <i>al. a)</i>
		106.º	Rendimento da Imprensa Nacional	\$ 800 000,00	Dec. Prov. n.º 40/75, de 1-11-1975, Portaria n.º 6 936, de 17-2-1962 e n.º 186/75, de 1-11-1975.
		107.º	Rendimento das farmácias e ambulâncias do Estado.	\$ 63 000,00	Portarias n.ºs 365, de 30-11-1921, 1 536, de 15-8-1934, 1 913, de 28-9-1935, 3 598, de 6-5-1944 e Dec. Prov. n.º 51/75, de 27 de Dezembro.
		108.º	Rendimento dos hospitais e enfermarias do Estado.	\$ 300 000,00	
		109.º	Serviço de pilotagem de navios (23)	\$ 200,00	Art. 23.º do Dec. n.º 46 728, de 7-12-1965 e art. 13.º do D. L. n.º 1 694, de 25-12-1965.
		110.º	Serviços de Saúde :		
		a)	Participações em honorários por serviços clínicos, médico-cirúrgicos, laboratoriais e outros prestados a particulares (6)	\$ 370 000,00	P. n.º 135/76/M, de 31-7-1976.
		b)	Participação em receitas de inspecções médico-sanitárias (6)	\$ 41 000,00	P. n.º 6 851, de 28-12-1961.
		111.º	Venda de impressos	\$ 32 000,00	Dec. Prov. n.º 40/75, de 1-11-1975.
		112.º	Venda de madeiras e outros produtos das matas nacionais	—	D. L. n.º 324, de 12-10-1933.
		113.º	Emolumentos cobrados por vistorias a estabelecimentos de indústria hoteleira e similar (29)	\$ 7 000,00	
			<i>Soma do capítulo 7.º</i>	<u>\$ 10 650 600,00</u>	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
8.º			Outras receitas correntes		
		114.º	Compensação de aposentação	\$ 4 000 000,00	Decretos n.ºs 12 209, de 27-8-1926, 23 941, de 31-5-1930, 27 294, de 30-11-1936, 29 244, de 8-12-1938, 33 586, de 25-3-1944, 37 515, de 11-8-1949 e Estatuto do Funcionalismo Ultramarino (artigo 437.º e § 1.º e § 5.º).
		115.º	Pensões de sobrevivência	\$ 800 000,00	Decreto n.º 47 109, de 21-7-1966, Artigo 12.º do Decreto n.º 101/72, de 28-3-1972 e art. 11.º — 1 do Dec. n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.
		116.º	Contribuição para os encargos de assistência referida no art.º 305.º do E.F.U.	\$ 330 000,00	Estatuto do Funcionalismo Ultramarino (artigo 312.º)
		117.º	Bens deixados a favor do Estado	\$ 1 000,00	Regulamentos de 31-8-1881 (artigo 35.º, n.º 5) e de 3-10-1901 (artigo 213.º, § 3.º, n.º 2), e Decreto n.º 17 881, de 11-1-1930 (artigo 29.º, alínea b).
		118.º	Receitas eventuais e não especificadas	\$ 100 000,00	
			<i>Soma do capítulo 8.º</i>	<u>\$ 5 231 000,00</u>	
			RECEITAS DE CAPITAL		
9.º			Venda de bens de investimento		
	3		<i>Terrenos — Outros sectores:</i>		
		119.º	Rendimento do domínio útil de terrenos	\$ 15 000 000,00	D. L. n.ºs 1 679, de 21-8-1965, 1 740, de 24-6-1967 e 1 860, de 20-11-1971, Dec. Prov. n.º 10/74, de 11-5-74 e Portaria n.º 9 761, de 11-12-1971
			<i>Soma do capítulo 9.º</i>	<u>\$ 15 000 000,00</u>	
10.º			Transferências		
	1		<i>Sector público:</i>		
		120.º	A receber dos Serviços Autónomos de Correios e Telecomunicações:		
			1) Para pagamento dos encargos do empréstimo de \$4 500 000,00 contraído no Banco Nacional Ultramarino para prosseguimento da ampliação e remodelação do serviço telefónico e radiotelefónico:		
			a) Amortização (títulos n.º 10 e 11)	\$ 750 000,00	Decreto n.º 552/73, de 25 de Outubro.
			b) Juros	\$ 43 228,00	
	3		<i>Outros sectores:</i>		
		121.º	Indemnizações à Fazenda Nacional não especificadas	\$ 5 000,00	Artigos 242.º e 246.º do Reg. de Fazenda de 1901 e D. L. M. n.º 2, de 28-6-1952 (art. 2.º).
			<i>Soma do capítulo 10.º</i>	<u>\$ 798 228,00</u>	
11.º			Activos financeiros		
	18		<i>Empréstimos não titulados a longo prazo — Sector público:</i>		
		122.º	A receber do Leal Senado de Macau, para amortização do empréstimo gratuito concedido nos termos do art.º 15.º do D. L. n.º 1 694, de 25-12-65 (11.ª anuidade)	\$ 100 000,00	Decreto n.º 46 728, de 7-12-1965 e D. L. n.º 1 853, de 24-7-1971.
		123.º	Reembolso de empréstimos concedidos pelo Fundo de Reserva (12):		
			1) Leal Senado de Macau (6.ª anuidade)*	\$ 83 000,00	Dec. Prov. n.º 8/74, de 13 de Abril e contrato de 31-7-1974.
			2) Instituto de Acção Social de Macau (6.ª anuidade)	\$ 40 000,00	Dec. Prov. n.º 23/74, de 31 de Agosto.
			3) Santa Casa da Misericórdia (4.ª anuidade) *	\$ 80 000,00	Contrato de 17-9-1974.
			<i>Soma do capítulo 11.º</i>	<u>\$ 303 000,00</u>	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
14.º			Reposições		
		124.º	Reposições não abatidas nos pagamentos	\$ 160 000,00	Artigos 242.º e 246.º do Reg. de Fazenda de 1901
			<i>Soma do capítulo 14.º.....</i>	<u>\$ 160 000,00</u>	
15.º			Contas de ordem		
		125.º	Fundo de Turismo de Macau (24)*	\$ 1 894 167,00	D. L. n.º 1 555, de 22-9-1962 e D. L. n.ºs 1 763, de 15-6-1968 e 36/72, de 30 de Dezembro e Decreto n.º 108/73, de 16 de Março.
		126.º	Receitas do Conselho de Administração dos Serviços de Correios e Telecomunicações (25)*	\$ 25 477 500,00	
		127.º	Receitas do Conselho Administrativo das Oficinas Navais (26)*	\$ 3 104 000,00	Decreto-Lei n.º 34 076, de 2-11-1944 e Decreto n.º 492/73, de 4 de Outubro.
		128.º	Receitas da Inspeção do Comércio Bancário (27) *	\$ 2 000 000,00	
			<i>Soma do capítulo 15.º.....</i>	<u>\$ 32 475 667,00</u>	Decreto-Lei n.º 44 702, de 17-11-1962.
8.º			RECEITA EXTRAORDINÁRIA		
			RECEITAS CORRENTES		
			Outras receitas correntes		
		129.º	Lucros de amodação	—	
			<i>Soma do capítulo 8.º.....</i>	<u>—</u>	
10.º			RECEITAS DE CAPITAL		
			Transferências		
	1		<i>Sector público:</i>		
		130.º	Fundo de Desenvolvimento Económico-Social	—	
			<i>Soma do capítulo 10.º.....</i>	<u>—</u>	
12.º			Passivos financeiros		
	9		<i>Títulos a longo prazo:</i>		
		131.º	Produto de empréstimos	—	
			<i>Soma do capítulo 12.º.....</i>	<u>—</u>	
13.º			Outras receitas de capital		
		132.º	Saldos das contas de anos findos	\$ 52 500 000,00	
			<i>Soma do capítulo 13.º.....</i>	<u>\$ 52 500 000,00</u>	

Obs.: As importâncias assinaladas com * são receitas consignadas.

Capítulos	Designação da receita	Importância
RESUMO		
RECEITA ORDINÁRIA		
Receitas correntes		
1.º	Impostos directos	\$ 98 066 546,00
2.º	Impostos indirectos	\$ 70 152 400,00
3.º	Taxas, multas e outras penalidades	\$ 2 201 650,00
4.º	Rendimentos da propriedade	\$ 2 173 020,00
5.º	Transferências	\$ 13 942 720,00
6.º	Venda de bens duradouros	\$ 12 000,00
7.º	Venda de serviços e bens não duradouros	\$ 10 650 600,00
8.º	Outras receitas correntes	\$ 5 231 000,00
Receitas de capital		
9.º	Venda de bens de investimento	\$ 15 000 000,00
10.º	Transferências	\$ 798 228,00
11.º	Activos financeiros	\$ 303 000,00
14.º	Reposições	\$ 160 000,00
15.º	Contas de ordem	\$ 32 475 667,00
	<i>Soma.....</i>	\$ 251 166 831,00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA		
Receitas correntes		
8.º	Outras receitas correntes	—
Receitas de capital		
10.º	Transferências	—
12.º	Passivos financeiros	—
13.º	Outras receitas de capital	\$ 52 500 000,00
	<i>Total.....</i>	\$ 303 666 831,00
Receitas próprias.....		\$ 208 547 134,00
Receitas consignadas		\$ 42 619 697,00
		\$ 251 166 831,00
Receita extraordinária.....		\$ 52 500 000,00
		\$ 303 666 831,00

VERBAS CORRESPONDENTES DA TABELA DE DESPESA ORDINÁRIA

- | | |
|--|--|
| (1) Capítulo 9.º, artigo 303.º. | (15) Capítulo 9.º, artigo 294.º, n.º 6, alíneas a) a f). |
| (2) Capítulo 1.º, artigo 31.º, n.º 1. | (16) Capítulo 9.º, artigo 294.º, n.º 10, alínea a). |
| (3) Capítulo 4.º, artigo 145.º, n.º 1. | (17) Capítulo 9.º, artigo 294.º, n.º 4. |
| (4) Capítulo 6.º, artigo 231.º, n.º 2. | (18) Capítulo 9.º, artigo 265.º, n.º 4. |
| (5) Capítulo 9.º, artigo 265.º, n.º 3. | (19) Capítulo 15.º, artigo 415.º, n.º 2. |
| (6) Capítulo 6.º, artigo 221.º, n.º 1 a 3. | (20) Capítulo 22.º, artigo 543.º, n.º 2. |
| (7) Capítulo 9.º, artigo 294.º, n.º 7. | (21) Capítulo 9.º, artigo 304.º |
| (8) Capítulo 9.º, artigo 265.º, n.º 2. | (22) Capítulo 9.º, artigo 294.º, n.º 3, alínea c). |
| (9) Capítulo 15.º, artigo 415.º, n.º 1. | (23) Capítulo 22.º, artigo 538.º, alínea a). |
| (10) Capítulo 22.º, artigo 543.º, n.º 1. | (24) Capítulo 9.º, artigo 302.º |
| (11) Capítulo 21.º, artigo 524.º, n.º 1. | (25) Capítulo 9.º, artigo 299.º |
| (12) Capítulo 9.º, artigo 294.º, n.º 11. | (26) Capítulo 9.º, artigo 300.º |
| (13) Capítulo 9.º, artigo 294.º, n.º 17. | (27) Capítulo 9.º, artigo 301.º |
| (14) Capítulo 9.º, artigo 294.º, n.º 8. | (28) Capítulo 19.º, artigo 491.º |

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, aos 31 de Dezembro de 1979.

O Chefe dos Serviços,
Joaquim Leonel Marinho de Bastos
 Perito-Económico.

ENCARGOS GERAIS

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

ENCARGOS GERAIS*(Governo de Macau e Representação Nacional)*

Classificação funcional: 1.1.1 e 1.1.4.

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
1.º			ENCARGOS GERAIS Despesa ordinária Governo de Macau — 1.1.1 Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decreto n.º 40 709, de 31-7-1956, Diplomas Legislativos n.ºs 1 654, de 31-12-1964, 1 694, de 25-12-1965 e 1 733, de 25-3-1967, Decretos n.ºs 48 182, de 30-12-1967 e 48 277, de 16-3-1968, artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 810, de 31-12-1969, Decreto n.º 511/70, de 30 de Outubro, Diplomas Legislativos n.ºs 1 863, de 18-12-1971 e 37/72, de 30 de Dezembro, Decreto n.º 322/74, de 10 de Julho, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.ºs 34/74 e 54/75, ambos de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 9/78/M, de 15 de Abril e 23/78/M, de 23 de Dezembro. Despesas correntes 1.º Vencimentos e salários: 1 Vencimentos \$ 337 776,00 2.º Representação certa e permanente \$ 120 000,00 3.º Alimentação e alojamento — Em numerário: 1 Abono para almoço aos oficiais em comissão militar e em funções civis \$ 1 830,00 4.º Subsídio de família \$ 7 200,00 5.º Subsídio de Natal \$ 28 148,00 6.º Subsídio de Férias \$ 28 148,00 \$ 523 102,00 Repartição do Gabinete — 1.1.1 Decreto-Lei n.º 28-A/79/M, de 10 de Outubro. Despesas correntes 7.º Vencimentos e salários: 1 Vencimentos \$ 1 075 596,00 2 Salários do pessoal dos quadros \$ 293 880,00 3 Salários do pessoal eventual \$ 144 140,00 \$ 1 513 616,00 8.º Gratificações certas e permanentes \$ 16 200,00 9.º Horas extraordinárias \$ 68 000,00 10.º Subsídio de residência \$ 14 800,00 11.º Deslocações \$ 960,00 12.º Telefones individuais \$ 7 000,00 13.º Alimentação e alojamento — Em numerário: 1 Abono para almoço aos oficiais em comissão militar e em funções civis \$ 5 490,00 14.º Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos \$ 12 000,00 15.º Subsídio de família \$ 70 000,00 16.º Subsídio de Natal \$ 130 000,00 17.º Subsídio de Férias \$ 130 000,00 18.º Remunerações por serviços auxiliares \$ 67 800,00 19.º Remunerações diversas — Em numerário: 1 Aos delegados do Governo, nos termos da Portaria n.º 16 238, de 4 de Abril de 1957 (1) \$ 56 400,00 20.º Bens duradouros: 1 Material de defesa e segurança \$ 530 000,00 2 Material de educação, cultura e recreio \$ 9 000,00 3 Material fabril, oficial e de laboratório \$ 5 000,00 4 Material honorífico e de representação \$ 3 000,00 5 Equipamento de secretaria \$ 4 000,00 6 Outros bens duradouros \$ 170 000,00 \$ 721 000,00 21.º Bens não duradouros: 1 Combustíveis e lubrificantes \$ 50 000,00 2 Alimentação, roupas e calçado \$ 4 000,00 3 Consumos de secretaria \$ 12 000,00 4 Outros bens não duradouros \$ 11 500,00 \$ 77 500,00 22.º Conservação e aproveitamento de bens \$ 72 000,00 \$ 2 962 766,00 A transportar..... \$ 523 102,00	
(1) Verba que no orçamento da receita corresponde a esta despesa — capítulo 2.º, grupo 2, artigo 39.º.				

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
1.º			<i>Transporte</i>	\$ 2 962 766,00
23.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 140 000,00
	2		Encargos com a saúde	\$ 5 000,00
	3		Locação de bens	\$ 8 000,00
	4		Comunicações	\$ 23 200,00
	5		Trabalhos especiais diversos	\$ 125 000,00
	6		Encargos não especificados	\$ 9 000,00
				\$ 310 200,00
24.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 6 000,00
			Despesas de capital	
25.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	\$ 100 000,00
				\$ 3 378 966,00
Secretaria da Assembleia Legislativa				
(Lei n.º 3/77/M, de 28 de Maio e Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro).				
			Despesas correntes	
26.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 278 400,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 11 160,00
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 35 000,00
				\$ 324 560,00
27.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 251 830,00
28.º			Deslocações	\$ 10 000,00
29.º			Representação certa e permanente	\$ 12 000,00
30.º			Horas extraordinárias	\$ 10 000,00
31.º			Senhas de presença	\$ 80 000,00
32.º			Subsídio de residência	\$ 8 000,00
33.º			Telefones individuais	\$ 1 500,00
34.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 2 000,00
35.º			Subsídio de família	\$ 8 500,00
36.º			Subsídio de Natal	\$ 24 580,00
37.º			Subsídio de Férias	\$ 24 580,00
38.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 15 000,00
	2		Material honorífico e de representação	—
	3		Equipamento de secretaria	\$ 15 000,00
	4		Outros bens duradouros	\$ 5 000,00
				\$ 35 000,00
39.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 2 500,00
	2		Consumos de secretaria	\$ 12 000,00
	3		Outros bens não duradouros	\$ 2 000,00
				\$ 16 500,00
40.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 3 000,00
41.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 500,00
	2		Comunicações	\$ 5 000,00
	3		Publicidade e propaganda — Publicação do «Diário da Assembleia»	\$ 20 000,00
	4		Trabalhos especiais diversos	—
	5		Encargos não especificados	\$ 1 000,00
				\$ 26 500,00
42.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 770,00
			Despesas de capital	
43.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	\$ 10 000,00
				\$ 849 320,00
			<i>A transportar</i>	\$ 4 751 388,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importância por serviços
1.º			<i>Transporte</i>	\$ 4 751 388,00
			Secretaria do Conselho Consultivo do Governo	
			(Decreto-Lei n.º 45/77/M, de 19 de Novembro e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro).	
			Despesas correntes	
44.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 133 200,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 13 560,00
45.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 146 760,00
46.º			Horas extraordinárias	\$ 2 400,00
47.º			Senhas de presença	\$ 5 000,00
48.º			Subsídio de residência	\$ 205 000,00
49.º			Deslocações	\$ 2 000,00
50.º			Telefones individuais	\$ 500,00
51.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 750,00
52.º			Subsídio de família	\$ 600,00
53.º			Subsídio de Natal	\$ 4 200,00
54.º			Subsídio de Férias	\$ 12 430,00
55.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 7 000,00
	2		Equipamento de secretaria	\$ 20 000,00
	3		Outros bens duradouros	—
56.º			Bens não duradouros:	\$ 27 000,00
	1		Consumo de secretaria	\$ 10 000,00
	2		Outros bens não duradouros	—
57.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00
58.º			Despesas gerais de funcionamento:	\$ 1 500,00
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 500,00
	2		Comunicações	\$ 500,00
	3		Trabalhos especiais diversos	\$ 5 000,00
	4		Encargos não especificados	—
			Despesas de capital	\$ 6 000,00
59.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 436 570,00
			Serviços de Planeamento e	
			Coordenação de Empreendimentos — 1.1.4	
			(Decreto-Lei n.º 27-D/79/M, de 28 de Setembro)	
			Despesas correntes	
60.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 552 480,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 70 800,00
	3		Salários do pessoal eventual	—
61.º			Subsídio diário de técnica	\$ 623 280,00
62.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 43 950,00
63.º			Horas extraordinárias	\$ 26 400,00
64.º			Subsídio de residência	—
65.º			Deslocações	\$ 10 000,00
66.º			Telefones individuais	\$ 1 000,00
67.º			Vestuário e artigos pessoais compensação de encargos	\$ 1 100,00
68.º			Subsídio de família	\$ 2 000,00
69.º			Subsídio de Natal	\$ 18 000,00
70.º			Subsídio de Férias	\$ 54 140,00
71.º			Remunerações por serviços auxiliares	\$ 54 140,00
72.º			Bens duradouros:	\$ 10 800,00
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 1 500,00
	2		Material honorífico e de representação	—
	3		Equipamento de secretaria	\$ 4 000,00
	4		Outros bens duradouros	\$ 1 500,00
				\$ 7 000,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
1.º			<i>Transporte</i>	\$ 851 810,00 \$ 5 187 958,00
	73.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 6 000,00
		2	Consumos de secretaria	\$ 13 000,00
		3	Outros bens não duradouros	\$ 3 000,00
				\$ 22 000,00
	74.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 8 000,00
	75.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 16 000,00
		2	Comunicações	\$ 4 000,00
		3	Trabalhos especiais diversos	—
		4	Encargos não especificados	—
				\$ 20 000,00
	76.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 1 000,00
			Despesas de capital	
	77.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 902 810,00
			Total da despesa dos Encargos Gerais	\$ 6 090 768,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

ENCARGOS GERAIS*(Governo de Macau e Representação Nacional)*

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																					
1.º			ENCARGOS GERAIS Despesa ordinária Despesas correntes Governo de Macau Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decreto n.º 40 709, de 31-7-1956, Diplomas Legislativos n.ºs 1 654, de 31-12-1964, n.º 1 694, de 25-12-1965 e n.º 1 733, de 25-3-1967, Decretos n.ºs 48 182, de 30-12-1967 e 48 277, de 16-3-1968, artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 810, de 31-12-1969, Decreto n.º 511/70, de 30 de Outubro, Diplomas Legislativos n.ºs 1 863, de 18-12-1971 e 37/72, de 30 de Dezembro, Decreto n.º 322/74, de 10 de Julho, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.ºs 34/74 e 54/75, ambos de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 9/78/M, de 15 de Abril e 23/78/M, de 23 de Dezembro.																																																						
1.º			Vencimentos e salários:																																																						
	1		Vencimentos:																																																						
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Governador</td><td>—</td><td>\$ 8 464</td><td>\$ 101 568</td><td>\$ 101 568,00</td></tr><tr><td>5</td><td>3</td><td>Secretários-Adjuntos</td><td>—</td><td>\$ 6 348</td><td>\$ 76 176</td><td>\$ 228 528,00</td></tr><tr><td>6</td><td>4</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 330 096,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 4 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diferença de vencimentos militares.....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 2 880,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:					1	1	Governador	—	\$ 8 464	\$ 101 568	\$ 101 568,00	5	3	Secretários-Adjuntos	—	\$ 6 348	\$ 76 176	\$ 228 528,00	6	4					\$ 330 096,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 4 800,00			Diferença de vencimentos militares.....				\$ 2 880,00	\$ 337 776,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																				
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																			
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																							
1	1	Governador	—	\$ 8 464	\$ 101 568	\$ 101 568,00																																																			
5	3	Secretários-Adjuntos	—	\$ 6 348	\$ 76 176	\$ 228 528,00																																																			
6	4					\$ 330 096,00																																																			
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 4 800,00																																																			
		Diferença de vencimentos militares.....				\$ 2 880,00																																																			
2.º			Representação certa e permanente	\$ 120 000,00																																																					
				\$ 457 776,00																																																					
			A transportar.....	\$ 457 776,00																																																					

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1.º			Transporte	\$ 457 776,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
			Repartição do Gabinete																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Decreto-Lei n.º 28-A/79/M de 10 de Outubro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
7.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<table><tr><th rowspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>No quadro</td><td>Dotadas</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="6">Pessoal de nomeação:</td></tr><tr><td colspan="6">Pessoal em comissão de serviço:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>5</td><td>3</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 118 080,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td>5</td><td>3</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 91 800,00</td></tr><tr><td colspan="6">Quadro administrativo:</td></tr><tr><td colspan="6">Pessoal em comissão de serviço:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>G</td><td>\$ 2 740</td><td>\$ 32 880</td><td>\$ 32 880,00</td></tr><tr><td colspan="6">Pessoal de nomeação:</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 42 240,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>O</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 55 080,00</td></tr><tr><td>4</td><td>1</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>3</td><td>2</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 43 560,00</td></tr><tr><td colspan="6">Quadro de fiéis:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>V</td><td>\$ 1 750</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>P</td><td>\$ 1 610</td><td>\$ 19 320</td><td>\$ 19 320,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 33 360,00</td></tr><tr><td colspan="6">Quadro de serviços gerais:</td></tr><tr><td colspan="6">Pessoal de nomeação:</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 110 160,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>R</td><td>\$ 1 460</td><td>\$ 17 520</td><td>\$ 70 080,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>R</td><td>\$ 1 460</td><td>\$ 17 520</td><td>\$ 17 520,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 61 440,00</td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>\$ 969 360,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>\$ 1 536,00</td><td></td></tr><tr><td>53</td><td>43</td><td colspan="2"></td><td>\$ 34 200,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>\$ 1 005 096,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="4">Diferença de vencimentos militares (art.º 158.º do E. F. U.)</td><td>\$ 70 500,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>\$ 1 075 596,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>2</td><td>Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><table><tr><th rowspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>No quadro</td><td>Dotadas</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="6">Pessoal assalariado:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 14 160,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 14 160,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 94 920,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>X</td><td>\$ 1 150</td><td>\$ 13 800</td><td>\$ 13 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>X</td><td>\$ 1 150</td><td>\$ 13 800</td><td>\$ 27 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 27 120,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Z</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 78 120,00</td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>\$ 269 880,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>\$ 24 000,00</td><td></td></tr><tr><td>21</td><td>21</td><td colspan="2"></td><td>\$ 293 880,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>\$ 293 880,00</td><td></td></tr></table></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td>\$ 144 140,00</td><td></td></tr><tr><td>8.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td>\$ 16 200,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>\$ 1 529 816,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="4">A transportar</td><td>\$ 1 987 592,00</td><td></td></tr></table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	No quadro	Dotadas					Pessoal de nomeação:						Pessoal em comissão de serviço:						1	1	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00	1	1	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	5	3	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 118 080,00	1	1	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00	1	1	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00	5	3	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 91 800,00	Quadro administrativo:						Pessoal em comissão de serviço:						1	1	G	\$ 2 740	\$ 32 880	\$ 32 880,00	Pessoal de nomeação:						2	1	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00	1	1	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	2	2	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 42 240,00	3	3	O	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 55 080,00	4	1	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	3	2	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00	3	3	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 43 560,00	Quadro de fiéis:						1	1	V	\$ 1 750	\$ 21 120	\$ 21 120,00	1	1	P	\$ 1 610	\$ 19 320	\$ 19 320,00	2	2	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 33 360,00	Quadro de serviços gerais:						Pessoal de nomeação:						6	6	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 110 160,00	4	4	R	\$ 1 460	\$ 17 520	\$ 70 080,00	1	1	R	\$ 1 460	\$ 17 520	\$ 17 520,00	4	4	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 61 440,00					\$ 969 360,00						\$ 1 536,00		53	43			\$ 34 200,00						\$ 1 005 096,00		Diferença de vencimentos militares (art.º 158.º do E. F. U.)				\$ 70 500,00						\$ 1 075 596,00				2	Salários do pessoal dos quadros:						<table><tr><th rowspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>No quadro</td><td>Dotadas</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="6">Pessoal assalariado:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 14 160,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 14 160,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 94 920,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>X</td><td>\$ 1 150</td><td>\$ 13 800</td><td>\$ 13 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>X</td><td>\$ 1 150</td><td>\$ 13 800</td><td>\$ 27 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 27 120,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Z</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 78 120,00</td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>\$ 269 880,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>\$ 24 000,00</td><td></td></tr><tr><td>21</td><td>21</td><td colspan="2"></td><td>\$ 293 880,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>\$ 293 880,00</td><td></td></tr></table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	No quadro	Dotadas					Pessoal assalariado:						1	1	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00	1	1	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00	7	7	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 94 920,00	1	1	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 13 800,00	2	2	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 27 600,00	2	2	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 27 120,00	7	7	Z	\$ 930	\$ 11 160	\$ 78 120,00					\$ 269 880,00						\$ 24 000,00		21	21			\$ 293 880,00						\$ 293 880,00						3	Salários do pessoal eventual	\$ 144 140,00		8.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M	\$ 16 200,00						\$ 1 529 816,00		A transportar				\$ 1 987 592,00	
Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal					Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
No quadro	Dotadas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Pessoal de nomeação:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Pessoal em comissão de serviço:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
5	3	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 118 080,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
5	3	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 91 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Quadro administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Pessoal em comissão de serviço:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	G	\$ 2 740	\$ 32 880	\$ 32 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Pessoal de nomeação:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	1	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
2	2	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 42 240,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3	3	O	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 55 080,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
4	1	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3	2	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3	3	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 43 560,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Quadro de fiéis:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	V	\$ 1 750	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	P	\$ 1 610	\$ 19 320	\$ 19 320,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
2	2	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 33 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Quadro de serviços gerais:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Pessoal de nomeação:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
6	6	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 110 160,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
4	4	R	\$ 1 460	\$ 17 520	\$ 70 080,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	R	\$ 1 460	\$ 17 520	\$ 17 520,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
4	4	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 61 440,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
				\$ 969 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
				\$ 1 536,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
53	43			\$ 34 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
				\$ 1 005 096,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Diferença de vencimentos militares (art.º 158.º do E. F. U.)				\$ 70 500,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
				\$ 1 075 596,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<table><tr><th rowspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>No quadro</td><td>Dotadas</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="6">Pessoal assalariado:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 14 160,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 14 160,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 94 920,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>X</td><td>\$ 1 150</td><td>\$ 13 800</td><td>\$ 13 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>X</td><td>\$ 1 150</td><td>\$ 13 800</td><td>\$ 27 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 27 120,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Z</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 78 120,00</td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>\$ 269 880,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>\$ 24 000,00</td><td></td></tr><tr><td>21</td><td>21</td><td colspan="2"></td><td>\$ 293 880,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>\$ 293 880,00</td><td></td></tr></table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	No quadro	Dotadas					Pessoal assalariado:						1	1	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00	1	1	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00	7	7	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 94 920,00	1	1	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 13 800,00	2	2	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 27 600,00	2	2	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 27 120,00	7	7	Z	\$ 930	\$ 11 160	\$ 78 120,00					\$ 269 880,00						\$ 24 000,00		21	21			\$ 293 880,00						\$ 293 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																					
Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal					Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
No quadro	Dotadas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Pessoal assalariado:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
7	7	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 94 920,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 13 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
2	2	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 27 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
2	2	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 27 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
7	7	Z	\$ 930	\$ 11 160	\$ 78 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
				\$ 269 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
				\$ 24 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
21	21			\$ 293 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
				\$ 293 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 144 140,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
8.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M	\$ 16 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
				\$ 1 529 816,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
A transportar				\$ 1 987 592,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
1.º			Transporte	\$ 1 987 592,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																								
1.º			Transporte.....	\$ 2 575 982,00																																																																																								
			Secretaria do Conselho Consultivo do Governo (Decreto-Lei n.º 45/77/M, de 19 de Novembro e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro).																																																																																									
44.º			Vencimentos e salários:																																																																																									
	1		Vencimentos:																																																																																									
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de secção (secretário)</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-oficial</td><td>N</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 380</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 14 520,00</td></tr><tr><td>9</td><td>7</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 130 800,00</td></tr><tr><td colspan="5">Diuurnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....</td><td>\$ 2 400,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 133 200,00</td><td></td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							1	1	Chefe de secção (secretário)	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00	1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	1	1	Segundo-oficial	N				1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 380	\$ 18 360,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	2	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00	2	1	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 14 520,00	9	7					\$ 130 800,00	Diuurnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....					\$ 2 400,00							\$ 133 200,00		
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																						
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																												
1	1	Chefe de secção (secretário)	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00																																																																																						
1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																						
1	1	Segundo-oficial	N																																																																																									
1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 380	\$ 18 360,00																																																																																						
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																						
2	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00																																																																																						
2	1	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 14 520,00																																																																																						
9	7					\$ 130 800,00																																																																																						
Diuurnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....					\$ 2 400,00																																																																																							
					\$ 133 200,00																																																																																							
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																									
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contínuo de 3.ª classe.....</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 13 560,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 13 560,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 146 760,00</td><td></td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Contínuo de 3.ª classe.....	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00						\$ 13 560,00							\$ 146 760,00																																																										
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																						
1	1	Contínuo de 3.ª classe.....	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00																																																																																						
					\$ 13 560,00																																																																																							
					\$ 146 760,00																																																																																							
45.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M	\$ 2 400,00		\$ 149 160,00																																																																																						
			A transportar.....			\$ 2 725 142,00																																																																																						

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1.º			Transporte	\$ 2 725 142,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
60.º			Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos Decreto-Lei n.º 27-D/79/M, de 28 de Setembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		1	Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5"><i>Pessoal em comissão de serviço:</i></td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro de chefia</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe da Repartição</td><td>D</td><td>\$ 3 720,00</td><td>\$ 44 640,00</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5"><i>Pessoal de nomeação:</i></td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro técnico</td></tr><tr><td>7</td><td>1</td><td>Técnico-principal</td><td>E</td><td>\$ 3 280,00</td><td>\$ 39 360,00</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>4</td><td>1</td><td>Técnicos de 1.ª classe</td><td>F</td><td>\$ 2 950,00</td><td>\$ 35 400,00</td><td>\$ 141 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Técnico de 2.ª classe</td><td>G</td><td>\$ 2 740,00</td><td>\$ 32 880,00</td><td>\$ 32 880,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro técnico-auxiliar</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar-técnico principal</td><td>J</td><td>\$ 2 240,00</td><td>\$ 26 880,00</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar-técnico de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 1 970,00</td><td>\$ 23 640,00</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar-técnico de 2.ª classe</td><td>N</td><td>\$ 1 760,00</td><td>\$ 21 120,00</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar-técnico de 3.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530,00</td><td>\$ 18 360,00</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Topógrafo de 3.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530,00</td><td>\$ 18 360,00</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Desenhador de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530,00</td><td>\$ 18 360,00</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Desenhadores de 2.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530,00</td><td>\$ 18 360,00</td><td>\$ 36 720,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro administrativo</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de Secção</td><td>J</td><td>\$ 2 240,00</td><td>\$ 26 880,00</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial</td><td>L</td><td>\$ 1 970,00</td><td>\$ 23 640,00</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-oficial</td><td>N</td><td>\$ 1 760,00</td><td>\$ 21 120,00</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 1 530,00</td><td>\$ 18 360,00</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Aspirante</td><td>S</td><td>\$ 1 390,00</td><td>\$ 16 680,00</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe</td><td>S</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>—</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe</td><td>T</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 1 210,00</td><td>\$ 14 520,00</td><td>\$ 29 040,00</td></tr><tr><td>27</td><td>21</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 539 280,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 13 200,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 552 480,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>2</td><td>Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal assalariado:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro de serviços gerais</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Condutores de automóveis de 1.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar de reprografia</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 14 160,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 1.ª classe</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 11 760,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z''</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 11 160,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 67 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 3 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 70 800,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 623 280,00</td><td></td></tr><tr><td>62.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td></td><td>\$ 26 400,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 26 640,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 649 920,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td></td><td>\$ 3 375 062,00</td></tr></table></td><td></td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:							<i>Pessoal em comissão de serviço:</i>							Quadro de chefia					1	1	Chefe da Repartição	D	\$ 3 720,00	\$ 44 640,00	\$ 44 640,00			<i>Pessoal de nomeação:</i>							Quadro técnico					7	1	Técnico-principal	E	\$ 3 280,00	\$ 39 360,00	\$ 39 360,00	4	1	Técnicos de 1.ª classe	F	\$ 2 950,00	\$ 35 400,00	\$ 141 600,00	1	1	Técnico de 2.ª classe	G	\$ 2 740,00	\$ 32 880,00	\$ 32 880,00			Quadro técnico-auxiliar					1	1	Auxiliar-técnico principal	J	\$ 2 240,00	\$ 26 880,00	\$ 26 880,00	1	1	Auxiliar-técnico de 1.ª classe	L	\$ 1 970,00	\$ 23 640,00	\$ 23 640,00	1	1	Auxiliar-técnico de 2.ª classe	N	\$ 1 760,00	\$ 21 120,00	\$ 21 120,00	1	1	Auxiliar-técnico de 3.ª classe	Q	\$ 1 530,00	\$ 18 360,00	\$ 18 360,00	1	1	Topógrafo de 3.ª classe	Q	\$ 1 530,00	\$ 18 360,00	\$ 18 360,00	2	2	Desenhador de 1.ª classe	Q	\$ 1 530,00	\$ 18 360,00	\$ 18 360,00	2	2	Desenhadores de 2.ª classe	Q	\$ 1 530,00	\$ 18 360,00	\$ 36 720,00			Quadro administrativo					1	1	Chefe de Secção	J	\$ 2 240,00	\$ 26 880,00	\$ 26 880,00	1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970,00	\$ 23 640,00	\$ 23 640,00	1	1	Segundo-oficial	N	\$ 1 760,00	\$ 21 120,00	\$ 21 120,00	2	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530,00	\$ 18 360,00	\$ 18 360,00	1	1	Aspirante	S	\$ 1 390,00	\$ 16 680,00	\$ 16 680,00	1	—	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	—	—	—	2	—	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	T	—	—	—	2	2	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210,00	\$ 14 520,00	\$ 29 040,00	27	21					\$ 539 280,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 13 200,00						\$ 552 480,00				2	Salários do pessoal dos quadros:							<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal assalariado:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro de serviços gerais</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Condutores de automóveis de 1.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar de reprografia</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 14 160,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 1.ª classe</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 11 760,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z''</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 11 160,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 67 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 3 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 70 800,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 623 280,00</td><td></td></tr><tr><td>62.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td></td><td>\$ 26 400,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 26 640,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 649 920,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td></td><td>\$ 3 375 062,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal assalariado:							Quadro de serviços gerais					2	2	Condutores de automóveis de 1.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00	1	1	Auxiliar de reprografia	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00	1	1	Servente de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 11 760,00	1	1	Servente de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 11 160,00	5	5					\$ 67 800,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 3 000,00						\$ 70 800,00							\$ 623 280,00		62.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M		\$ 26 400,00							\$ 26 640,00							\$ 649 920,00					Total das remunerações certas e permanentes			\$ 3 375 062,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
		<i>Pessoal em comissão de serviço:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
		Quadro de chefia																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Chefe da Repartição	D	\$ 3 720,00	\$ 44 640,00	\$ 44 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		<i>Pessoal de nomeação:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
		Quadro técnico																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
7	1	Técnico-principal	E	\$ 3 280,00	\$ 39 360,00	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
4	1	Técnicos de 1.ª classe	F	\$ 2 950,00	\$ 35 400,00	\$ 141 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Técnico de 2.ª classe	G	\$ 2 740,00	\$ 32 880,00	\$ 32 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		Quadro técnico-auxiliar																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Auxiliar-técnico principal	J	\$ 2 240,00	\$ 26 880,00	\$ 26 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Auxiliar-técnico de 1.ª classe	L	\$ 1 970,00	\$ 23 640,00	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Auxiliar-técnico de 2.ª classe	N	\$ 1 760,00	\$ 21 120,00	\$ 21 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Auxiliar-técnico de 3.ª classe	Q	\$ 1 530,00	\$ 18 360,00	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Topógrafo de 3.ª classe	Q	\$ 1 530,00	\$ 18 360,00	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2	Desenhador de 1.ª classe	Q	\$ 1 530,00	\$ 18 360,00	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2	Desenhadores de 2.ª classe	Q	\$ 1 530,00	\$ 18 360,00	\$ 36 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		Quadro administrativo																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Chefe de Secção	J	\$ 2 240,00	\$ 26 880,00	\$ 26 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970,00	\$ 23 640,00	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Segundo-oficial	N	\$ 1 760,00	\$ 21 120,00	\$ 21 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530,00	\$ 18 360,00	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Aspirante	S	\$ 1 390,00	\$ 16 680,00	\$ 16 680,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	—	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	—	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	T	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210,00	\$ 14 520,00	\$ 29 040,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
27	21					\$ 539 280,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 13 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
					\$ 552 480,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal assalariado:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro de serviços gerais</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Condutores de automóveis de 1.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar de reprografia</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 14 160,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 1.ª classe</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 11 760,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z''</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 11 160,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 67 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 3 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 70 800,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 623 280,00</td><td></td></tr><tr><td>62.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td></td><td>\$ 26 400,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 26 640,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 649 920,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td></td><td>\$ 3 375 062,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal assalariado:							Quadro de serviços gerais					2	2	Condutores de automóveis de 1.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00	1	1	Auxiliar de reprografia	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00	1	1	Servente de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 11 760,00	1	1	Servente de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 11 160,00	5	5					\$ 67 800,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 3 000,00						\$ 70 800,00							\$ 623 280,00		62.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M		\$ 26 400,00							\$ 26 640,00							\$ 649 920,00					Total das remunerações certas e permanentes			\$ 3 375 062,00																																																																																																																																																																																																																																		
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		Pessoal assalariado:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
		Quadro de serviços gerais																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
2	2	Condutores de automóveis de 1.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Auxiliar de reprografia	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Servente de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 11 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Servente de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 11 160,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
5	5					\$ 67 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 3 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
					\$ 70 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
					\$ 623 280,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
62.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M		\$ 26 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
					\$ 26 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
					\$ 649 920,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
			Total das remunerações certas e permanentes			\$ 3 375 062,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Classificação funcional: 1.1.3

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
2.º			TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	
			Despesa ordinária	
			Decretos n.ºs 47 859, de 24-9-1967 e 460/73, de 14 de Setembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.	
			Despesas correntes	
78.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 84 840,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 11 160,00
				\$ 96 000,00
79.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 20 400,00
80.º			Horas extraordinárias	
81.º			Subsídio de residência	\$ 1 800,00
82.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 350,00
83.º			Subsídio de família	\$ 7 000,00
84.º			Subsídio de Natal	\$ 8 000,00
85.º			Subsídio de Férias	\$ 8 000,00
86.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 3 000,00
	2		Material honorífico e de representação	
	3		Equipamento de secretaria	\$ 3 000,00
	4		Outros bens duradouros	\$ 500,00
				\$ 6 500,00
87.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	—
	2		Consumos de secretaria	\$ 3 000,00
	3		Outros bens não duradouros	\$ 1 200,00
				\$ 4 200,00
88.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 750,00
89.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 200,00
	2		Comunicações	—
	3		Trabalhos especiais diversos	—
	4		Encargos não especificados	—
				\$ 200,00
			Despesas de capital	
90.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 153 200,00
			Total da despesa do Tribunal Administrativo	\$ 153 200,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																			
2.º			TRIBUNAL ADMINISTRATIVO Despesa ordinária Despesas correntes Decretos n.º 47 859, de 24-9-1967 e 460/73, de 14 de Setembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.																																																																				
78.º			Vencimentos e salários:																																																																				
	1		Vencimentos:																																																																				
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Secretário</td><td>I</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Ajudante</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Aspirante</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Oficial de diligências</td><td>R</td><td>\$ 1 460</td><td>\$ 17 520</td><td>\$ 17 520,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 79 440,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 5 400,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 84 840,00</td><td></td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:					1	1	Secretário	I	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00	1	1	Ajudante	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Aspirante	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	1	1	Oficial de diligências	R	\$ 1 460	\$ 17 520	\$ 17 520,00	4	4					\$ 79 440,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 5 400,00						\$ 84 840,00		
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																		
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																	
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																					
1	1	Secretário	I	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00																																																																	
1	1	Ajudante	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																	
1	1	Aspirante	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																	
1	1	Oficial de diligências	R	\$ 1 460	\$ 17 520	\$ 17 520,00																																																																	
4	4					\$ 79 440,00																																																																	
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 5 400,00																																																																	
					\$ 84 840,00																																																																		
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																				
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z*</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 11 160,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Servente de 2.ª classe	Z*	\$ 930	\$ 11 160	\$ 11 160,00																																																		
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																		
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																	
1	1	Servente de 2.ª classe	Z*	\$ 930	\$ 11 160	\$ 11 160,00																																																																	
79.º			Gratificações certas e permanentes:																																																																				
			Ao presidente.....	\$ 6 000,00																																																																			
			A 2 vogais, a \$ 4 800,00.....	\$ 9 600,00																																																																			
			Ao Delegado do Procurador-Geral Adjunto	\$ 4 800,00																																																																			
				\$ 20 400,00																																																																			
				\$ 20 400,00																																																																			
			Total das remunerações certas e permanentes	\$ 116 400,00																																																																			
				\$ 116 400,00																																																																			

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

(Serviços administrativos e Imprensa Nacional)

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

(Serviços de Administração Civil, Administração do Concelho de Macau, Administração do Concelho das Ilhas, Secção do Arquivo de Identificação e Imprensa Nacional)

Classificação funcional: 1. 1. 3 e 8. 2. 2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços	
3.º			SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL		
			Despesa ordinária		
			Serviços de Administração Civil — 1.1.3		
			Decretos n.º 44 241, de 19-3-1962 e 44 651, de 27-10-1962, Diploma Legislativo n.º 1 748, de 30-9-1967, Decretos n.º 48 420, de 5-6-1968, 48 792, de 24-12-1968, 488/72, de 5 de Dezembro. Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18-12-1971 e 37/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 2/76, de 31 de Janeiro e Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, 27/77/M, de 6 de Agosto e 5/78/M, de 25 de Março e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.		
			Despesas correntes		
	91.º		Vencimentos e salários:		
		1	Vencimentos	\$ 745 200,00	
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 254 760,00	
					\$ 999 960,00
	92.º		Gratificações certas e permanentes		\$ 25 800,00
	93.º		Horas extraordinárias		\$ 4 000,00
	94.º		Subsídio de residência		\$ 15 000,00
	95.º		Deslocações		\$ 100,00
	96.º		Telefones individuais		\$ 840,00
	97.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		\$ 1 000,00
	98.º		Subsídio de família		\$ 67 000,00
	99.º		Subsídio de Natal		\$ 85 480,00
	100.º		Subsídio de Férias		\$ 85 480,00
	101.º		Remunerações por serviços auxiliares:		
		1	A 5 tipús, a \$ 1 140,00		\$ 5 700,00
	102.º		Bens duradouros:		
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 3 000,00	
		2	Material honorífico e de representação		
		3	Equipamento de secretaria	\$ 6 000,00	
		4	Outros bens duradouros	\$ 3 000,00	
					\$ 12 000,00
	103.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 6 000,00	
		2	Consumos de secretaria	\$ 35 000,00	
		3	Outros bens não duradouros	\$ 3 000,00	
					\$ 44 000,00
	104.º		Conservação e aproveitamento de bens		\$ 7 000,00
	105.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 16 000,00	
		2	Comunicações	\$ 5 200,00	
		3	Trabalhos especiais diversos		
		4	Encargos não especificados		
					\$ 21 200,00
	106.º		Outras despesas correntes:		
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado		\$ 500,00
			Despesas de capital		
	107.º		Investimentos:		
		1	Material de transporte		
					\$ 1 375 060,00
A transportar					\$ 1 375 060,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
3.º			<i>Transporte</i>	\$ 1 375 060,00
			Administração do Concelho de Macau — 1.1.3	
			Despesas correntes	
108.º			Deslocações	\$ 100,00
109.º			Telefones individuais	\$ 650,00
110.º			Bens duradouros:	
1			Material de educação, cultura e recreio	\$ 400,00
2			Material honorífico e de representação	—
3			Equipamento de secretaria	\$ 2 000,00
4			Outros bens duradouros	—
				\$ 2 400,00
111.º			Bens não duradouros:	
1			Combustíveis e lubrificantes	\$ 8 750,00
2			Consumos de secretaria	\$ 2 000,00
3			Outros bens não duradouros	\$ 600,00
				\$ 11 350,00
112.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 3 000,00
113.º			Despesas gerais de funcionamento:	
1			Encargos próprios das instalações	\$ 600,00
2			Comunicações	—
3			Trabalhos especiais diversos	—
4			Encargos não especificados	—
				\$ 600,00
114.º			Outras despesas correntes:	
1			Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 1 440,00
			Despesas de capital	
115.º			Investimentos:	
1			Material de transporte	—
				\$ 19 540,00
			Administração do Concelho das Ilhas — 1.1.3	
			Despesas correntes	
116.º			Deslocações	\$ 100,00
116.º A			Telefones individuais	\$ 4 000,00
117.º			Bens duradouros:	
1			Material de educação, cultura e recreio	\$ 600,00
2			Material honorífico e de representação	\$ 300,00
3			Equipamento de secretaria	\$ 5 000,00
4			Outros bens duradouros	—
				\$ 5 900,00
118.º			Bens não duradouros:	
1			Combustíveis e lubrificantes	\$ 10 000,00
2			Alimentação, roupas e calçado	\$ 1 500,00
3			Consumos de secretaria	\$ 2 000,00
4			Outros bens não duradouros	\$ 600,00
				\$ 14 100,00
119.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 2 000,00
120.º			Despesas gerais de funcionamento:	
1			Encargos próprios das instalações	\$ 600,00
2			Comunicações	—
3			Trabalhos especiais diversos	—
4			Encargos não especificados	—
				\$ 600,00
121.º			Outras despesas correntes:	
1			Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 200,00
			Despesas de capital	
122.º			Investimentos:	
1			Material de transporte	—
				\$ 26 900,00
			Secção do Arquivo de Identificação — 1.1.3	
			(Decretos n.ºs 38 662 e 40 711, de 29-2-1952 e 1-8-1956)	
			Despesas correntes	
123.º			Bens não duradouros:	
1			Consumos de secretaria	\$ 10 000,00
2			Outros bens não duradouros	\$ 1 500,00
				\$ 11 500,00
				\$ 11 500,00
			<i>A transportar</i>	\$ 1 433 000,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
3.º			<i>Transporte</i>	\$ 1 433 000,00
			Imprensa Nacional — 8.2.2	
			Decretos n.º 44 058, de 23-11-1961, 511/70, de 30 de Outubro e 455/71, de 28 de Outubro, Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18-12-1971, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.	
			Despesas correntes	
	124.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 355 800,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 978 840,00
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 4 000,00
				\$ 1 338 640,00
	125.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 13 800,00
	126.º		Horas extraordinárias	\$ 14 000,00
	127.º		Subsídio de residência	\$ 33 000,00
	128.º		Telefones individuais	\$ 528,00
	129.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 820,00
	130.º		Subsídio de família	\$ 100 000,00
	131.º		Subsídio de Natal	\$ 112 370,00
	132.º		Subsídio de Férias	\$ 112 370,00
	133.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 700,00
		2	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 1 000,00
		3	Material honorífico e de representação	—
		4	Equipamento de secretaria	\$ 1 000,00
		5	Outros bens duradouros	\$ 3 000,00
				\$ 5 700,00
	134.º		Bens não duradouros:	
		1	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 330 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes	\$ 2 600,00
		3	Consumos de secretaria	\$ 700,00
		4	Outros bens não duradouros	\$ 900,00
				\$ 334 200,00
	135.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 14 000,00
	136.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 44 000,00
		2	Comunicações	\$ 3 000,00
		3	Trabalhos especiais diversos	—
		4	Encargos não especificados	\$ 500,00
				\$ 47 500,00
	137.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 480,00
			Despesas de capital	
	138.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 2 127 408,00
			Total da despesa dos Serviços de Administração Civil e Imprensa Nacional	\$ 3 560 408,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

(Serviços de Administração Civil, Administração do Concelho de Macau,
Administração do Concelho das Ilhas, Secção do Arquivo de Identificação e Imprensa Nacional)

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																								
3.º			SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL Despesa ordinária Despesas correntes Serviços Administrativos Decretos n.ºs 44 241, de 19-3-1962 e 44 651, de 27-10-1962, Diploma Legislativo n.º 1 748, de 30-9-1967, Decretos n.ºs 48 420, de 5-6-1968, 48 792, de 24-12-1968, 488/72, de 5 de Dezembro, Diplomas Legislativos n.ºs 1 863, de 18-12-1971 e 37/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 2/76, de 31 de Janeiro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e 5/78/M, de 25 de Março e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.																																																																																																																																																																																																																																																																									
91.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																									
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																									
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td>Quadro administrativo:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe dos Serviços (intendente administrativo)</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Administradores de concelho</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 61 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Adjunto de administrador de concelho</td><td>K</td><td>\$ 2 080</td><td>\$ 24 960</td><td>\$ 24 960,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Adjunto de administrador de concelho</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Administrador de posto</td><td>M</td><td>\$ 1 850</td><td>\$ 22 200</td><td>\$ 22 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Adjunto de administrador de posto</td><td>P</td><td>\$ 1 610</td><td>\$ 19 320</td><td>\$ 19 320,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Quadro de secretaria:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de secretaria distrital</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Primeiros-oficiais</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 70 920,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Segundos-oficiais</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 84 480,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 110 160,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 399</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 116 160,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Quadro auxiliar:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Arquivista</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Oficiais de diligências</td><td>X</td><td>\$ 1 150</td><td>\$ 13 800</td><td>\$ 27 600,00</td></tr><tr><td>32</td><td>32</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 704 400,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 40 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 745 200,00</td></tr><tr><td></td><td>2</td><td></td><td>Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td>Serviços administrativos:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 1.ª classe</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 11 760,00</td></tr><tr><td>12</td><td>12</td><td>Serventes de 1.ª classe (obras)</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 141 120,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z''</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>19</td><td>19</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 229 560,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 25 200,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 254 760,00</td></tr><tr><td>92.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td></td><td></td><td>\$ 999 960,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 25 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>A transportar</td><td></td><td></td><td>\$ 1 025 760,00</td></tr></table></td><td></td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Quadro administrativo:					1	1	Chefe dos Serviços (intendente administrativo)	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00	2	2	Administradores de concelho	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 61 200,00	1	1	Adjunto de administrador de concelho	K	\$ 2 080	\$ 24 960	\$ 24 960,00	1	1	Adjunto de administrador de concelho	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	1	1	Administrador de posto	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 22 200,00	1	1	Adjunto de administrador de posto	P	\$ 1 610	\$ 19 320	\$ 19 320,00			Quadro de secretaria:					1	1	Chefe de secretaria distrital	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00	3	3	Primeiros-oficiais	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 70 920,00	4	4	Segundos-oficiais	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 84 480,00	6	6	Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 110 160,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 1 399	\$ 16 680	\$ 16 680,00	2	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00	5	5	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 116 160,00			Quadro auxiliar:					1	1	Arquivista	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00	2	2	Oficiais de diligências	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 27 600,00	32	32					\$ 704 400,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 40 800,00							\$ 745 200,00		2		Salários do pessoal dos quadros:							<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td>Serviços administrativos:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 1.ª classe</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 11 760,00</td></tr><tr><td>12</td><td>12</td><td>Serventes de 1.ª classe (obras)</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 141 120,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z''</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>19</td><td>19</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 229 560,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 25 200,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 254 760,00</td></tr><tr><td>92.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td></td><td></td><td>\$ 999 960,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 25 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>A transportar</td><td></td><td></td><td>\$ 1 025 760,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Serviços administrativos:					1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	1	1	Servente de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 11 760,00	12	12	Serventes de 1.ª classe (obras)	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 141 120,00	4	4	Serventes de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 44 640,00	19	19					\$ 229 560,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 25 200,00							\$ 254 760,00	92.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M			\$ 999 960,00							\$ 25 800,00				A transportar			\$ 1 025 760,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																						
		Quadro administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	Chefe dos Serviços (intendente administrativo)	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2	Administradores de concelho	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 61 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Adjunto de administrador de concelho	K	\$ 2 080	\$ 24 960	\$ 24 960,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Adjunto de administrador de concelho	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Administrador de posto	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 22 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Adjunto de administrador de posto	P	\$ 1 610	\$ 19 320	\$ 19 320,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
		Quadro de secretaria:																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	Chefe de secretaria distrital	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
3	3	Primeiros-oficiais	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 70 920,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
4	4	Segundos-oficiais	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 84 480,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
6	6	Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 110 160,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 1 399	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
5	5	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 116 160,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
		Quadro auxiliar:																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	Arquivista	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2	Oficiais de diligências	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 27 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
32	32					\$ 704 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 40 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
						\$ 745 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																									
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td>Serviços administrativos:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 1.ª classe</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 11 760,00</td></tr><tr><td>12</td><td>12</td><td>Serventes de 1.ª classe (obras)</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 141 120,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z''</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>19</td><td>19</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 229 560,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 25 200,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 254 760,00</td></tr><tr><td>92.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td></td><td></td><td>\$ 999 960,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 25 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>A transportar</td><td></td><td></td><td>\$ 1 025 760,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Serviços administrativos:					1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	1	1	Servente de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 11 760,00	12	12	Serventes de 1.ª classe (obras)	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 141 120,00	4	4	Serventes de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 44 640,00	19	19					\$ 229 560,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 25 200,00							\$ 254 760,00	92.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M			\$ 999 960,00							\$ 25 800,00				A transportar			\$ 1 025 760,00																																																																																																																																																																										
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																						
		Serviços administrativos:																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Servente de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 11 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
12	12	Serventes de 1.ª classe (obras)	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 141 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
4	4	Serventes de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 44 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
19	19					\$ 229 560,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
						\$ 254 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
92.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M			\$ 999 960,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
						\$ 25 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																						
			A transportar			\$ 1 025 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																						

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																						
3.ª			Transporte	\$ 1 025 760,00																																																																																																						
	91.º		Repartição dos Serviços																																																																																																							
			Vencimentos e salários:																																																																																																							
		1	Vencimentos:																																																																																																							
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro administrativo:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe dos Serviços (intendente administrativo)</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro de Secretaria:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de secretaria distrital</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Primeiros-oficiais</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 70 920,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Segundos-oficiais</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 63 360,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>Q</td><td>\$ 1 580</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 55 080,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escrutinários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Escrutinários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 101 640,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro auxiliar:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Arquivista</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>21</td><td>21</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 418 080,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Quadro administrativo:					1	1	Chefe dos Serviços (intendente administrativo)	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00			Quadro de Secretaria:					1	1	Chefe de secretaria distrital	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00	3	3	Primeiros-oficiais	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 70 920,00	3	3	Segundos-oficiais	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 63 360,00	3	3	Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 580	\$ 18 360	\$ 55 080,00	2	2	Escrutinários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00	7	7	Escrutinários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 101 640,00			Quadro auxiliar:					1	1	Arquivista	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00	21	21					\$ 418 080,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																					
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																				
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																								
		Quadro administrativo:																																																																																																								
1	1	Chefe dos Serviços (intendente administrativo)	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00																																																																																																				
		Quadro de Secretaria:																																																																																																								
1	1	Chefe de secretaria distrital	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00																																																																																																				
3	3	Primeiros-oficiais	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 70 920,00																																																																																																				
3	3	Segundos-oficiais	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 63 360,00																																																																																																				
3	3	Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 580	\$ 18 360	\$ 55 080,00																																																																																																				
2	2	Escrutinários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00																																																																																																				
7	7	Escrutinários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 101 640,00																																																																																																				
		Quadro auxiliar:																																																																																																								
1	1	Arquivista	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																				
21	21					\$ 418 080,00																																																																																																				
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																							
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 1.ª classe</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 11 760,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z''</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 22 320,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 50 760,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>Total \$ 468 840,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	1	1	Servente de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 11 760,00	2	2	Serventes de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 22 320,00	4	4					\$ 50 760,00							Total \$ 468 840,00																																																									
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																					
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																				
1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																				
1	1	Servente de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 11 760,00																																																																																																				
2	2	Serventes de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 22 320,00																																																																																																				
4	4					\$ 50 760,00																																																																																																				
						Total \$ 468 840,00																																																																																																				
			A transportar	\$ 1 025 760,00																																																																																																						

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																								
3.º			Transporte \$ 1 025 760,00																																																																																									
91.º			Administração do Concelho de Macau																																																																																									
			Vencimentos e salários:																																																																																									
		1	Vencimentos:																																																																																									
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro administrativo:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Administrador de concelho</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Adjunto de administrador de concelho</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro de secretaria:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-oficial</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro auxiliar:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 14 520,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Oficial de diligências</td><td>X</td><td>\$ 1 150</td><td>\$ 13 800</td><td>\$ 13 800,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 122 040,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Quadro administrativo:					1	1	Administrador de concelho	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00	1	1	Adjunto de administrador de concelho	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00			Quadro de secretaria:					1	1	Segundo-oficial	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00	1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00			Quadro auxiliar:					1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 14 520,00	1	1	Oficial de diligências	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 13 800,00	6	6					\$ 122 040,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																						
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																										
		Quadro administrativo:																																																																																										
1	1	Administrador de concelho	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00																																																																																						
1	1	Adjunto de administrador de concelho	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																						
		Quadro de secretaria:																																																																																										
1	1	Segundo-oficial	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																						
1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																						
		Quadro auxiliar:																																																																																										
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 14 520,00																																																																																						
1	1	Oficial de diligências	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 13 800,00																																																																																						
6	6					\$ 122 040,00																																																																																						
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																									
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z"</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 22 320,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 37 680,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 159 720,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	2	2	Servente de 2.ª classe	Z"	\$ 930	\$ 11 160	\$ 22 320,00	3	3					\$ 37 680,00							\$ 159 720,00																																																		
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																						
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00																																																																																						
2	2	Servente de 2.ª classe	Z"	\$ 930	\$ 11 160	\$ 22 320,00																																																																																						
3	3					\$ 37 680,00																																																																																						
						\$ 159 720,00																																																																																						
			A transportar..... \$ 1 025 760,00																																																																																									

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																								
3.º			Transporte \$ 1 025 760,00																																																																																									
	91.º		Administração do Concelho das Ilhas																																																																																									
			Vencimentos e salários:																																																																																									
		1	Vencimentos:																																																																																									
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro administrativo:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Administrador de concelho</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Adjunto de administrador de concelho</td><td>K</td><td>\$ 2 080</td><td>\$ 24 960</td><td>\$ 24 960,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Administrador de posto</td><td>M</td><td>\$ 1 850</td><td>\$ 22 200</td><td>\$ 22 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Adjunto de administrador de posto</td><td>P</td><td>\$ 1 610</td><td>\$ 19 320</td><td>\$ 19 320,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro de secretaria:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro auxiliar:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Oficial de diligências</td><td>X</td><td>\$ 1 150</td><td>\$ 13 800</td><td>\$ 13 800,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 129 240,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Quadro administrativo:					1	1	Administrador de concelho	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00	1	1	Adjunto de administrador de concelho	K	\$ 2 080	\$ 24 960	\$ 24 960,00	1	1	Administrador de posto	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 22 200,00	1	1	Adjunto de administrador de posto	P	\$ 1 610	\$ 19 320	\$ 19 320,00			Quadro de secretaria:					1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00			Quadro auxiliar:					1	1	Oficial de diligências	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 13 800,00	6	6					\$ 129 240,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																						
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																										
		Quadro administrativo:																																																																																										
1	1	Administrador de concelho	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00																																																																																						
1	1	Adjunto de administrador de concelho	K	\$ 2 080	\$ 24 960	\$ 24 960,00																																																																																						
1	1	Administrador de posto	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 22 200,00																																																																																						
1	1	Adjunto de administrador de posto	P	\$ 1 610	\$ 19 320	\$ 19 320,00																																																																																						
		Quadro de secretaria:																																																																																										
1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																						
		Quadro auxiliar:																																																																																										
1	1	Oficial de diligências	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 13 800,00																																																																																						
6	6					\$ 129 240,00																																																																																						
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																									
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>12</td><td>12</td><td>Serventes de 1.ª classe (obras)</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 141 120,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>Total</td><td>\$ 270 360,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	12	12	Serventes de 1.ª classe (obras)	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 141 120,00						Total	\$ 270 360,00																																																																
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																						
12	12	Serventes de 1.ª classe (obras)	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 141 120,00																																																																																						
					Total	\$ 270 360,00																																																																																						
			Secção do Arquivo de Identificação																																																																																									
			(Decretos n.º 38 662 e 40 711, de 29-2-1952 e 1-8-1956).																																																																																									
	91.º		Vencimentos e salários:																																																																																									
		1	Vencimentos:																																																																																									
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Director</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Subdirector</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>4</td><td>2</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 35 040,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:					1	—	Director	—	—	—	—	1	—	Subdirector	—	—	—	—	1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	4	2					\$ 35 040,00																																				
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																						
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																										
1	—	Director	—	—	—	—																																																																																						
1	—	Subdirector	—	—	—	—																																																																																						
1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																						
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																						
4	2					\$ 35 040,00																																																																																						
					\$ 1 025 760,00	\$ 1 025 760,00																																																																																						
			A transportar			\$ 1 025 760,00																																																																																						

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
3.º			Transporte	\$ 1 025 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
124.º			Imprensa Nacional Decretos n.ºs 44 058, de 23-11-1961, 511/70, de 30 de Outubro e 455/71, de 28 de Outubro, Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18-12-1971, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		1	Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td colspan="7"><i>Administração e direcção:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Administrador</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de secção</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td colspan="7"><i>Serviço técnico:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de secção de oficinas</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Compositores de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 55 080,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Compositores de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 83 400,00</td></tr><tr><td>12</td><td>12</td><td colspan="5"></td></tr><tr><td colspan="7">Pessoal contratado:</td></tr><tr><td colspan="7"><i>Depósito e armazém de materiais:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fiel de depósito e de armazém</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td colspan="7"><i>Secretaria e contabilidade:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-oficial</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Aspirante</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td colspan="7"><i>Pessoal menor:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contínuo de 3.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 13 560,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td colspan="5"></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 333 600,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....</td><td>\$ 22 200,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 355 800,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>2</td><td>Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7"><i>Oficinas gráficas:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Compositor monotipista</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Desenhador de 2.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Encarregado das máquinas monotipo</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Encarregado dos maquinismos de fototipografia</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Impressor litográfico de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fundidor tipográfico</td><td>R</td><td>\$ 1 460</td><td>\$ 17 520</td><td>\$ 17 520,00</td></tr><tr><td>13</td><td>13</td><td>Auxiliares de 1.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 199 680,00</td></tr><tr><td>30</td><td>30</td><td>Auxiliares de 3.ª classe</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 424 800,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 67 800,00</td></tr><tr><td colspan="7"><i>Pessoal menor:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serveintes de 1.ª classe</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 23 520,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Serveintes de 2.ª classe</td><td>Z''</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 66 960,00</td></tr><tr><td>63</td><td>63</td><td colspan="5"></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 907 440,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....</td><td>\$ 71 400,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 978 840,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td></td><td>\$ 4 000,00</td></tr><tr><td>125.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td></td><td>\$ 13 800,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$ 1 352 440,00</td></tr><tr><td colspan="5">Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td>\$ 2 378 200,00</td></tr></table></td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							<i>Administração e direcção:</i>							1	1	Administrador	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00	1	1	Chefe de secção	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00	1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	<i>Serviço técnico:</i>							1	1	Chefe de secção de oficinas	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00	3	3	Compositores de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 55 080,00	5	5	Compositores de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 83 400,00	12	12						Pessoal contratado:							<i>Depósito e armazém de materiais:</i>							1	1	Fiel de depósito e de armazém	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	<i>Secretaria e contabilidade:</i>							1	1	Segundo-oficial	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00	1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Aspirante	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	<i>Pessoal menor:</i>							1	1	Contínuo de 3.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00	5	5											\$ 333 600,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....					\$ 22 200,00							\$ 355 800,00				2	Salários do pessoal dos quadros:							<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7"><i>Oficinas gráficas:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Compositor monotipista</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Desenhador de 2.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Encarregado das máquinas monotipo</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Encarregado dos maquinismos de fototipografia</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Impressor litográfico de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fundidor tipográfico</td><td>R</td><td>\$ 1 460</td><td>\$ 17 520</td><td>\$ 17 520,00</td></tr><tr><td>13</td><td>13</td><td>Auxiliares de 1.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 199 680,00</td></tr><tr><td>30</td><td>30</td><td>Auxiliares de 3.ª classe</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 424 800,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 67 800,00</td></tr><tr><td colspan="7"><i>Pessoal menor:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serveintes de 1.ª classe</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 23 520,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Serveintes de 2.ª classe</td><td>Z''</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 66 960,00</td></tr><tr><td>63</td><td>63</td><td colspan="5"></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 907 440,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....</td><td>\$ 71 400,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 978 840,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td></td><td>\$ 4 000,00</td></tr><tr><td>125.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td></td><td>\$ 13 800,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$ 1 352 440,00</td></tr><tr><td colspan="5">Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td>\$ 2 378 200,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	<i>Oficinas gráficas:</i>							1	1	Compositor monotipista	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Desenhador de 2.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Encarregado das máquinas monotipo	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Encarregado dos maquinismos de fototipografia	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Impressor litográfico de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Fundidor tipográfico	R	\$ 1 460	\$ 17 520	\$ 17 520,00	13	13	Auxiliares de 1.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 199 680,00	30	30	Auxiliares de 3.ª classe	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 424 800,00	5	5	Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 67 800,00	<i>Pessoal menor:</i>							1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	2	2	Serveintes de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 23 520,00	6	6	Serveintes de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 66 960,00	63	63											\$ 907 440,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....					\$ 71 400,00							\$ 978 840,00				3	Salários do pessoal eventual			\$ 4 000,00	125.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M		\$ 13 800,00								\$ 1 352 440,00	Total das remunerações certas e permanentes						\$ 2 378 200,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<i>Administração e direcção:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	1	Administrador	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Chefe de secção	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<i>Serviço técnico:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	1	Chefe de secção de oficinas	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3	3	Compositores de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 55 080,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
5	5	Compositores de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 83 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
12	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Pessoal contratado:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<i>Depósito e armazém de materiais:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	1	Fiel de depósito e de armazém	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<i>Secretaria e contabilidade:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	1	Segundo-oficial	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Aspirante	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<i>Pessoal menor:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	1	Contínuo de 3.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
5	5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
					\$ 333 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....					\$ 22 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
					\$ 355 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7"><i>Oficinas gráficas:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Compositor monotipista</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Desenhador de 2.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Encarregado das máquinas monotipo</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Encarregado dos maquinismos de fototipografia</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Impressor litográfico de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fundidor tipográfico</td><td>R</td><td>\$ 1 460</td><td>\$ 17 520</td><td>\$ 17 520,00</td></tr><tr><td>13</td><td>13</td><td>Auxiliares de 1.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 199 680,00</td></tr><tr><td>30</td><td>30</td><td>Auxiliares de 3.ª classe</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 424 800,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 67 800,00</td></tr><tr><td colspan="7"><i>Pessoal menor:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serveintes de 1.ª classe</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 23 520,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Serveintes de 2.ª classe</td><td>Z''</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 66 960,00</td></tr><tr><td>63</td><td>63</td><td colspan="5"></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 907 440,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....</td><td>\$ 71 400,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 978 840,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td></td><td>\$ 4 000,00</td></tr><tr><td>125.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td></td><td>\$ 13 800,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$ 1 352 440,00</td></tr><tr><td colspan="5">Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td>\$ 2 378 200,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	<i>Oficinas gráficas:</i>							1	1	Compositor monotipista	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Desenhador de 2.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Encarregado das máquinas monotipo	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Encarregado dos maquinismos de fototipografia	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Impressor litográfico de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Fundidor tipográfico	R	\$ 1 460	\$ 17 520	\$ 17 520,00	13	13	Auxiliares de 1.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 199 680,00	30	30	Auxiliares de 3.ª classe	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 424 800,00	5	5	Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 67 800,00	<i>Pessoal menor:</i>							1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	2	2	Serveintes de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 23 520,00	6	6	Serveintes de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 66 960,00	63	63											\$ 907 440,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....					\$ 71 400,00							\$ 978 840,00				3	Salários do pessoal eventual			\$ 4 000,00	125.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M		\$ 13 800,00								\$ 1 352 440,00	Total das remunerações certas e permanentes						\$ 2 378 200,00																																																																																																																																																																																							
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<i>Oficinas gráficas:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	1	Compositor monotipista	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Desenhador de 2.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Encarregado das máquinas monotipo	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Encarregado dos maquinismos de fototipografia	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Impressor litográfico de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Fundidor tipográfico	R	\$ 1 460	\$ 17 520	\$ 17 520,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
13	13	Auxiliares de 1.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 199 680,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
30	30	Auxiliares de 3.ª classe	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 424 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
5	5	Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 67 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<i>Pessoal menor:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2	2	Serveintes de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 23 520,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
6	6	Serveintes de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 66 960,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
63	63																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
					\$ 907 440,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....					\$ 71 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
					\$ 978 840,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
		3	Salários do pessoal eventual			\$ 4 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
125.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M		\$ 13 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
						\$ 1 352 440,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Total das remunerações certas e permanentes						\$ 2 378 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Classificação funcional: 1.1.4

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
4.º			REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES Despesa ordinária Decretos-Leis n.ºs 47/76/M, de 30 de Outubro, 27/77/M, de 6 de Agosto e n.º 34/78/M, de 11 de Novembro e Leis n.ºs 16/78/M, de 12 de Agosto e 23/78/M, de 23 de Dezembro.	
			Despesas correntes	
	139.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 1 178 400,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 77 760,00
		3	Salários do pessoal eventual	—
				\$ 1 256 160,00
	140.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 1 500,00
	141.º		Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 10 000,00
	142.º		Horas extraordinárias	\$ 5 000,00
	143.º		Senhas de presença	\$ 500,00
	144.º		Subsídio de residência	\$ 26 600,00
	145.º		Participações e prémios:	
		1	Emolumentos ao pessoal (1)	\$ 230 000,00
	146.º		Deslocações	\$ 100,00
	147.º		Telefones individuais	\$ 1 000,00
	148.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 2 000,00
	149.º		Subsídio de família	\$ 48 500,00
	150.º		Subsídio de Natal	\$ 111 720,00
	151.º		Subsídio de Férias	\$ 111 720,00
	152.º		Remunerações por serviços auxiliares	\$ 84 480,00
	153.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 2 000,00
		2	Material honorífico e de representação	—
		3	Equipamento de secretaria	\$ 2 000,00
		4	Outros bens duradouros	\$ 2 000,00
				\$ 6 000,00
	154.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 5 450,00
		2	Consumos de secretaria	\$ 20 000,00
		3	Outros bens não duradouros	\$ 3 000,00
				\$ 28 450,00
	155.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 2 000,00
	156.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 16 000,00
		2	Comunicações	\$ 2 700,00
		3	Trabalhos especiais diversos	—
		4	Encargos não especificados	—
				\$ 18 700,00
	157.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 920,00
			Despesas de capital	
	158.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
			Total da despesa da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses	\$ 1 945 350,00

(1) Verba que no orçamento de receita corresponde a esta despesa: Cap. 2.º, grupo 2, artigo 40.º.

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
4.º			REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES Despesa ordinária Despesas correntes Decretos-Leis n.ºs 47/76/M, de 30 de Outubro, 27/77/M, de 6 de Agosto e 34/78/M, de 11 de Novembro e Leis n.ºs 16/78/M, de 12 de Agosto e 23/78/M, de 23 de Dezembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
139.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro de chefia:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe dos Serviços</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Adjunto.....</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro técnico:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Ramo de intérpretes-tradutores:</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Intérpretes-tradutores principais .</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 61 200,00</td></tr><tr><td>7</td><td>5</td><td>Intérpretes-tradutores de 1.ª cl.</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 134 400,00</td></tr><tr><td>10</td><td>5</td><td>Intérpretes-tradutores de 2.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 118 200,00</td></tr><tr><td>10</td><td>5</td><td>Intérpretes-tradutores de 3.ª cl.</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 210</td><td>\$ 105 600,00</td></tr><tr><td>14</td><td>14</td><td>Aspirantes a intérprete-tradutor ..</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 233 520,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Ramo de letrados:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Letrado-chefe</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Letrados principais</td><td>J</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>3</td><td>2</td><td>Letrados de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 70 920,00</td></tr><tr><td>6</td><td>2</td><td>Letrados de 2.ª classe</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 42 240,00</td></tr><tr><td>6</td><td>2</td><td>Letrados de 3.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 36 720,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Aspirantes a letrado</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 100 080,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro administrativo:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal administrativo:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Segundo-oficial</td><td>N</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal contratado:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal administrativo auxiliar:</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.</td><td>S</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 43 560,00</td></tr><tr><td>76</td><td>54</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$1 129 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 48 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4"></td><td>\$ 1 178 400,00</td></tr><tr><td></td><td>2</td><td></td><td colspan="3">Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro de serviços gerais:</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª cl.</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Serventes de 2.ª classe.....</td><td>Z"</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 75 360,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 2 400,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4"></td><td>\$ 77 760,00</td></tr></table></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4"></td><td>\$ 1 256 160,00</td></tr><tr><td>140.º</td><td></td><td></td><td colspan="3">Gratificações certas e permanentes:</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Ao director da Escola Técnica (\$150,00 mensais durante 10 meses) (n.º 1 do artigo 20.º do Decreto n.º 488/72, de 5 de Dezembro)</td><td>\$ 1 500,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4"></td><td>\$ 1 257 660,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Total das remunerações certas e permanentes</td><td>\$ 1 257 660,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Quadro de chefia:					1	1	Chefe dos Serviços	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00	1	1	Adjunto.....	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00			Quadro técnico:							Ramo de intérpretes-tradutores:					2	2	Intérpretes-tradutores principais .	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 61 200,00	7	5	Intérpretes-tradutores de 1.ª cl.	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 134 400,00	10	5	Intérpretes-tradutores de 2.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 118 200,00	10	5	Intérpretes-tradutores de 3.ª cl.	N	\$ 1 760	\$ 21 210	\$ 105 600,00	14	14	Aspirantes a intérprete-tradutor ..	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 233 520,00			Ramo de letrados:					1	1	Letrado-chefe	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00	3	3	Letrados principais	J	—	—	—	3	2	Letrados de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 70 920,00	6	2	Letrados de 2.ª classe	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 42 240,00	6	2	Letrados de 3.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00	6	6	Aspirantes a letrado	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 100 080,00			Quadro administrativo:							Pessoal administrativo:					1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	1	—	Segundo-oficial	N	—	—	—	1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00			Pessoal contratado:							Pessoal administrativo auxiliar:					1	—	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	—	—	—	2	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00	3	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 43 560,00	76	54					\$1 129 800,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 48 600,00							\$ 1 178 400,00		2		Salários do pessoal dos quadros:							<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro de serviços gerais:</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª cl.</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Serventes de 2.ª classe.....</td><td>Z"</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 75 360,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 2 400,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4"></td><td>\$ 77 760,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Quadro de serviços gerais:					2	2	Condutor de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00	4	4	Serventes de 2.ª classe.....	Z"	\$ 980	\$ 11 160	\$ 44 640,00	6	6					\$ 75 360,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 2 400,00							\$ 77 760,00								\$ 1 256 160,00	140.º			Gratificações certas e permanentes:						Ao director da Escola Técnica (\$150,00 mensais durante 10 meses) (n.º 1 do artigo 20.º do Decreto n.º 488/72, de 5 de Dezembro)				\$ 1 500,00							\$ 1 257 660,00			Total das remunerações certas e permanentes				\$ 1 257 660,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		Quadro de chefia:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Chefe dos Serviços	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
1	1	Adjunto.....	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
		Quadro técnico:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		Ramo de intérpretes-tradutores:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2	2	Intérpretes-tradutores principais .	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 61 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
7	5	Intérpretes-tradutores de 1.ª cl.	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 134 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
10	5	Intérpretes-tradutores de 2.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 118 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
10	5	Intérpretes-tradutores de 3.ª cl.	N	\$ 1 760	\$ 21 210	\$ 105 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
14	14	Aspirantes a intérprete-tradutor ..	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 233 520,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
		Ramo de letrados:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Letrado-chefe	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
3	3	Letrados principais	J	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
3	2	Letrados de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 70 920,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
6	2	Letrados de 2.ª classe	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 42 240,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
6	2	Letrados de 3.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
6	6	Aspirantes a letrado	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 100 080,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
		Quadro administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		Pessoal administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
1	—	Segundo-oficial	N	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
		Pessoal contratado:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		Pessoal administrativo auxiliar:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	—	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
2	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
3	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 43 560,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
76	54					\$1 129 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 48 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
						\$ 1 178 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro de serviços gerais:</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª cl.</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Serventes de 2.ª classe.....</td><td>Z"</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 75 360,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 2 400,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4"></td><td>\$ 77 760,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Quadro de serviços gerais:					2	2	Condutor de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00	4	4	Serventes de 2.ª classe.....	Z"	\$ 980	\$ 11 160	\$ 44 640,00	6	6					\$ 75 360,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 2 400,00							\$ 77 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
		Quadro de serviços gerais:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2	2	Condutor de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
4	4	Serventes de 2.ª classe.....	Z"	\$ 980	\$ 11 160	\$ 44 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
6	6					\$ 75 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 2 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
						\$ 77 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
						\$ 1 256 160,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
140.º			Gratificações certas e permanentes:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		Ao director da Escola Técnica (\$150,00 mensais durante 10 meses) (n.º 1 do artigo 20.º do Decreto n.º 488/72, de 5 de Dezembro)				\$ 1 500,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
						\$ 1 257 660,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
		Total das remunerações certas e permanentes				\$ 1 257 660,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação funcional: 3.1 e 3.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
5.º			SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
			Despesa ordinária	
			Direcção dos Serviços — 3.1	
			Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro.	
			Despesas correntes	
159.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos.....	\$ 5 795 124,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 1 173 960,00
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 1 500 000,00
				\$ 8 469 084,00
160.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 164 070,00
161.º			Gratificações variáveis ou eventuais:	
	1		Gratificação nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43 093, de 28-7-1960	\$ 600,00
	2		Gratificações aos presidentes dos júris dos exames na Escola Comercial «Pedro Nolasco» e Colégio D. Bosco (artigo 11.º do Decreto n.º 49 163, de 1-8-1969).....	\$ 3 000,00
	3		Gratificações aos júris de fiscalização de exames (artigo 1.º do Decreto n.º 39 791, de 27-8-1954)	\$ 1 000,00
	4		Gratificações devidas nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 39 791, de 27-8-1954	\$ 460,00
	5		Serviço Liceal Extraordinário (Decreto n.º 49 157, de 28-7-1968)	\$ 65 310,00
	6		Ao pessoal de secretaria e menor que prestar serviço relacionado com o ensino liceal extraordinário (artigo 10.º do Decreto n.º 49 157, de 28-7-1969 e artigo 6.º da Portaria n.º 9 233, de 20-12-1969)	\$ 8 600,00
	7		Para pagamento de tempos lectivos extraordinários aos professores (Decreto n.º 42 509, de 17-9-1959 e D. L. n.º 1 858, de 30-10-71)	\$ 57 000,00
	8		Gratificações aos professores que tomam parte nas reuniões de coordenação de centros de interesse (alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da P. M. n.º 23 625, de 25-9-1968)	\$ 7 580,00
	9		Para pagamento ao pessoal directivo e docente dos Cursos de Adultos, nos termos dos artigos 126.º e 129.º § 1.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar (durante nove meses)	\$ 41 000,00
				\$ 184 550,00
162.º			Horas extraordinárias	\$ 5 000,00
163.º			Senhas de presença	\$ 45 000,00
164.º			Subsídio de residência	\$ 60 000,00
165.º			Subsídio de família	\$ 175 000,00
166.º			Subsídio de Natal	\$ 710 000,00
167.º			Subsídio de Férias	\$ 710 000,00
168.º			Deslocações	\$ 5 600,00
169.º			Telefones individuais	\$ 1 770,00
170.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 1 400,00
171.º			Remunerações por serviços auxiliares:	
			Para a difusão da língua portuguesa, incluindo prémios a alunos chineses que fizeram o exame de 3.ª classe do Curso Nocturno de Português para Adolescentes e Adultos Chineses e Cursos de Português que funcionam nos estabelecimentos de ensino particular	\$ 204 440,00
172.º			Remunerações aos membros e secretário da Comissão de Classificação de Espectáculos	\$ 33 600,00
			<i>A transportar</i>	\$ 10 769 514,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
5.º			<i>Transporte.....</i>	\$ 10 769 514,00
173.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 1 000,00
	2		Material honorífico e de representação	\$ 600,00
	3		Equipamento de secretaria	\$ 10 000,00
	4		Outros bens duradouros	\$ 15 500,00
				\$ 27 100,00
174.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 5 850,00
	2		Consumos de secretaria	\$ 10 000,00
	3		Outros bens não duradouros	\$ 500,00
				\$ 16 350,00
175.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 5 000,00
176.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 15 000,00
	2		Locação de bens	\$ 33 600,00
	3		Comunicações	\$ 6 000,00
	4		Publicidade e propaganda:	
		a)	Publicações diversas	\$ 10 000,00
		b)	Publicações de trabalhos	\$ 2 000,00
		c)	Recenseamento escolar (Artigos 20.º e 23.º do Decreto n.º 41 472, de 23-12-1957)	\$ 500,00
		d)	Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	\$ 300 000,00
		e)	Biblioteca Itinerante «Professor Doutor António Gonçalves Pereira»	\$ 500,00
				\$ 313 000,00
	5		Trabalhos especiais diversos	\$ 25 200,00
	6		Encargos não especificados:	
		a)	Para pagamento dos encargos com o pessoal e material da Escola do Magistério Primário	—
		b)	Prémios a estudantes	\$ 80 000,00
		c)	Para funcionamento do Ano Propedêutico	\$ 60 000,00
		d)	Outros encargos	\$ 5 000,00
				\$ 145 000,00
177.º			Transferências — Sector Público:	\$ 537 800,00
	1		À Comissão de Bolsas de Estudo	\$ 250 000,00
178.º			Transferências—Instituições particulares:	
	1		Apoio ao ensino particular de fins não lucrativos:	
		a)	Subsídio a escolas	\$ 3 400 000,00
		b)	Bolsas de frequência	\$ 450 000,00
		c)	Bolsas de estudo no exterior	\$ 375 000,00
				\$ 4 225 000,00
179.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 2 000,00
			Despesas de capital	
180.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 15 832 764,00
			Liceu Nacional Infante D. Henrique — 3.2	
			Despesas correntes	
181.º			Telefones individuais	\$ 1 050,00
182.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 3 000,00
183.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 4 000,00
	2		Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 10 000,00
	3		Material honorífico e de representação	\$ 600,00
	4		Equipamento de secretaria	\$ 5 000,00
	5		Outros bens duradouros	\$ 1 000,00
				\$ 20 600,00
			<i>A transportar</i>	\$ 24 650,00
				\$ 15 832 764,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
5.º			<i>Transporte</i>	\$ 24 650,00 \$ 15 832 764,00
184.º			Bens não duradouros:	
	1		Matérias primas e subsidiárias	\$ 15 000,00
	2		Consumos de secretaria	\$ 12 000,00
	3		Outros bens não duradouros	\$ 5 000,00
				\$ 32 000,00
185.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 9 000,00
186.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 15 000,00
	2		Comunicações	\$ 7 150,00
	3		Publicidade e propaganda:	
	4		a) Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	\$ 8 000,00
			Encargos não especificados	—
				\$ 30 150,00
187.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento do prémio de seguro contra o risco de incêndio do recheio do edifício onde se acha instalado o Liceu	\$ 400,00
			Despesas de capital	
188.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 96 200,00
			Escola Preparatória do Ensino Secundário — 3.2	
			Despesas correntes	
189.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 1 000,00
190.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 1 500,00
	2		Material honorífico e de representação	—
	3		Equipamento de secretaria	—
	4		Outros bens duradouros	—
				\$ 1 500,00
191.º			Bens não duradouros:	
	1		Consumos de secretaria	\$ 4 000,00
	2		Outros bens não duradouros	—
				\$ 4 000,00
				\$ 6 500,00
			Ensino Primário — 3.2	
			Despesas correntes	
192.º			Deslocações	\$ 8 000,00
193.º			Telefones individuais	\$ 3 300,00
194.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 2 800,00
195.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 8 000,00
	2		Material honorífico e de representação	\$ 500,00
	3		Equipamento de secretaria	\$ 3 000,00
	4		Outros bens duradouros	—
				\$ 11 500,00
196.º			Bens não duradouros:	
	1		Consumos de secretaria	\$ 6 000,00
	2		Outros bens não duradouros	\$ 3 500,00
				\$ 9 500,00
197.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 5 000,00
198.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 30 000,00
	2		Comunicações	\$ 10 000,00
	3		Encargos não especificados:	
			a) Aquisição de prémios a distribuir aos alunos que mais se distinguiram no ano lectivo anterior (§ 1.º do artigo 69.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo D. L. n.º 1 779, de 7-12-1968, com a nova redacção dada pelo artigo único do D. L. n.º 1 828, de 19-9-1970)	\$ 3 000,00
				\$ 43 000,00
			Despesas de capital	
199.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 83 100,00
			<i>A transportar</i>	\$ 16 018 564,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
5.º			<i>Transporte</i>	\$ 16 018 564,00
			Repartição de Juventude e Desportos	
			Despesas correntes	
200.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	—
201.º			Remunerações por serviços auxiliares	\$ 32 000,00
202.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00
	2		Material honorífico e de representação	\$ 5 000,00
	3		Equipamento de secretaria	\$ 5 000,00
	4		Outros bens duradouros	\$ 5 800,00
				\$ 25 800,00
203.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 500,00
	2		Alimentação, roupas e calçado	\$ 1 000,00
	3		Consumos de secretaria	\$ 500,00
	4		Outros bens não duradouros	\$ 600,00
				\$ 2 600,00
204.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 5 000,00
205.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 7 000,00
	2		Encargos com a saúde	\$ 1 000,00
	3		Comunicações	\$ 1 000,00
	4		Trabalhos especiais diversos	\$ 5 000,00
	5		Encargos não especificados	\$ 3 500,00
				\$ 17 500,00
206.º			Transferências — Sector público:	
	1		Para o desenvolvimento de actividades desportivas	\$ 120 000,00
207.º			Transferências — Instituições particulares:	
	1		Conforme plano a aprovar pelo Governador	\$ 250 000,00
			Despesas de capital	
208.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	\$ 25 000,00
				\$ 477 900,00
			Bibliotecas	
			Despesas correntes	
209.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	—
210.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00
	2		Material honorífico e de representação	—
	3		Equipamento de secretaria	\$ 2 500,00
	4		Outros bens duradouros	\$ 1 000,00
				\$ 13 500,00
211.º			Bens não duradouros:	
	1		Consumos de secretaria	\$ 2 000,00
	2		Outros bens não duradouros	\$ 1 600,00
				\$ 3 600,00
212.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 1 600,00
213.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 3 500,00
	2		Comunicações	\$ 2 732,00
	3		Encargos não especificados	—
				\$ 6 232,00
			Despesas de capital	
214.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 24 932,00
			Total da despesa dos Serviços de Educação e Cultura	\$ 16 521 396,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
5.º			SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA Despesa ordinária Despesas correntes Direcção dos Serviços Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro. Vencimentos e salários: Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
159.º		1	<table><thead><tr><th rowspan="2">No quadro</th><th rowspan="2">Unidades dotadas</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="7">Pessoal em comissão de serviço:</td></tr><tr><td colspan="7">Quadros de direcção e chefia</td></tr><tr><td colspan="7">GRUPO I</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director dos Serviços</td><td>C</td><td>\$ 4 260</td><td>\$ 51 120</td><td>\$ 51 120,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Chefes de Repartição</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 89 280,00</td></tr><tr><td colspan="7">GRUPO II</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Reitor do Liceu</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Director do Arquivo Histórico</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Chefe da Divisão de Ensino</td><td>F</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Chefe da Divisão de Cultura</td><td>F</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Chefe da Divisão de Desporto Associativo</td><td>F</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Chefe da Divisão de Desporto Escolar e Actividades Recreativas</td><td>F</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Inspector das Actividades Gimno-desportivas e Recreativas</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director-escolar</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Inspector-escolar</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Sub-director-escolar (a)</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td colspan="7">Pessoal de nomeação:</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro técnico</td></tr><tr><td colspan="7">GRUPO I — Docentes</td></tr><tr><td colspan="7">Ensino Oficial, Preparatório e Secundário</td></tr><tr><td colspan="7">1.º Escalão:</td></tr><tr><td colspan="7">Pessoal docente do quadro com habilitações próprias de grau superior ou equivalente e pessoal docente equiparado:</td></tr><tr><td rowspan="3">42</td><td>9</td><td>Com 20 anos de serviço</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 354 240,00</td></tr><tr><td>12</td><td>Com 10 anos de serviço</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 424 800,00</td></tr><tr><td>13</td><td>Com menos de 10 anos de serviço</td><td>G</td><td>\$ 2 740</td><td>\$ 32 880</td><td>\$ 427 440,00</td></tr><tr><td colspan="7">2.º Escalão:</td></tr><tr><td colspan="7">Pessoal docente do quadro com habilitação própria sem grau superior:</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Com menos de 10 anos de serviço</td><td>I</td><td>\$ 2 380</td><td>\$ 28 560</td><td>\$ 85 680,00</td></tr><tr><td colspan="7">Ensino Oficial, Infantil e Primário Elemental e Luso-chinês</td></tr><tr><td colspan="7">1.º Escalão:</td></tr><tr><td colspan="7">Pessoal docente com habilitação própria:</td></tr><tr><td rowspan="3">77</td><td>15</td><td>Com 20 anos de serviço</td><td>I</td><td>\$ 2 380</td><td>\$ 28 560</td><td>\$ 428 400,00</td></tr><tr><td>24</td><td>Com 10 anos de serviço</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 645 120,00</td></tr><tr><td>30</td><td>Com menos de 10 anos de serviço</td><td>K</td><td>\$ 2 080</td><td>\$ 24 960</td><td>\$ 748 800,00</td></tr><tr><td colspan="7">3.º Escalão:</td></tr><tr><td colspan="7">Pessoal docente de educação física e canto coral com habilitação própria</td></tr><tr><td>4</td><td>3</td><td>Com menos de 10 anos de serviço</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 70 920,00</td></tr><tr><td colspan="7">4.º Escalão:</td></tr><tr><td colspan="7">Pessoal docente de educação física sem habilitação própria:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Com menos de 10 anos de serviço</td><td>M</td><td>\$ 1 850</td><td>\$ 22 200</td><td>\$ 22 200,00</td></tr><tr><td colspan="5">A transportar.....</td><td colspan="2">\$3 524 160,00</td></tr></tbody></table>	No quadro	Unidades dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	Pessoal em comissão de serviço:							Quadros de direcção e chefia							GRUPO I							1	1	Director dos Serviços	C	\$ 4 260	\$ 51 120	\$ 51 120,00	2	2	Chefes de Repartição	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 89 280,00	GRUPO II							1	1	Reitor do Liceu	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	—	Director do Arquivo Histórico	E	—	—	—	1	—	Chefe da Divisão de Ensino	F	—	—	—	1	—	Chefe da Divisão de Cultura	F	—	—	—	1	—	Chefe da Divisão de Desporto Associativo	F	—	—	—	1	—	Chefe da Divisão de Desporto Escolar e Actividades Recreativas	F	—	—	—	1	1	Inspector das Actividades Gimno-desportivas e Recreativas	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00	1	1	Director-escolar	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00	1	1	Inspector-escolar	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00	1	1	Sub-director-escolar (a)	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00	Pessoal de nomeação:							Quadro técnico							GRUPO I — Docentes							Ensino Oficial, Preparatório e Secundário							1.º Escalão:							Pessoal docente do quadro com habilitações próprias de grau superior ou equivalente e pessoal docente equiparado:							42	9	Com 20 anos de serviço	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 354 240,00	12	Com 10 anos de serviço	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 424 800,00	13	Com menos de 10 anos de serviço	G	\$ 2 740	\$ 32 880	\$ 427 440,00	2.º Escalão:							Pessoal docente do quadro com habilitação própria sem grau superior:							3	3	Com menos de 10 anos de serviço	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 85 680,00	Ensino Oficial, Infantil e Primário Elemental e Luso-chinês							1.º Escalão:							Pessoal docente com habilitação própria:							77	15	Com 20 anos de serviço	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 428 400,00	24	Com 10 anos de serviço	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 645 120,00	30	Com menos de 10 anos de serviço	K	\$ 2 080	\$ 24 960	\$ 748 800,00	3.º Escalão:							Pessoal docente de educação física e canto coral com habilitação própria							4	3	Com menos de 10 anos de serviço	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 70 920,00	4.º Escalão:							Pessoal docente de educação física sem habilitação própria:							1	1	Com menos de 10 anos de serviço	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 22 200,00	A transportar.....					\$3 524 160,00		
No quadro	Unidades dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																														
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Pessoal em comissão de serviço:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Quadros de direcção e chefia																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
GRUPO I																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Director dos Serviços	C	\$ 4 260	\$ 51 120	\$ 51 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	2	Chefes de Repartição	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 89 280,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
GRUPO II																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Reitor do Liceu	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	—	Director do Arquivo Histórico	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	—	Chefe da Divisão de Ensino	F	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	—	Chefe da Divisão de Cultura	F	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	—	Chefe da Divisão de Desporto Associativo	F	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	—	Chefe da Divisão de Desporto Escolar e Actividades Recreativas	F	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	1	Inspector das Actividades Gimno-desportivas e Recreativas	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	1	Director-escolar	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	1	Inspector-escolar	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	1	Sub-director-escolar (a)	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Pessoal de nomeação:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Quadro técnico																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
GRUPO I — Docentes																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Ensino Oficial, Preparatório e Secundário																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1.º Escalão:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Pessoal docente do quadro com habilitações próprias de grau superior ou equivalente e pessoal docente equiparado:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
42	9	Com 20 anos de serviço	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 354 240,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
	12	Com 10 anos de serviço	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 424 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
	13	Com menos de 10 anos de serviço	G	\$ 2 740	\$ 32 880	\$ 427 440,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2.º Escalão:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Pessoal docente do quadro com habilitação própria sem grau superior:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3	3	Com menos de 10 anos de serviço	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 85 680,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Ensino Oficial, Infantil e Primário Elemental e Luso-chinês																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1.º Escalão:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Pessoal docente com habilitação própria:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
77	15	Com 20 anos de serviço	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 428 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
	24	Com 10 anos de serviço	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 645 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
	30	Com menos de 10 anos de serviço	K	\$ 2 080	\$ 24 960	\$ 748 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
3.º Escalão:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Pessoal docente de educação física e canto coral com habilitação própria																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
4	3	Com menos de 10 anos de serviço	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 70 920,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
4.º Escalão:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Pessoal docente de educação física sem habilitação própria:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Com menos de 10 anos de serviço	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 22 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
A transportar.....					\$3 524 160,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
(a) A extinguir quando vagar.																																																																																																																																																																																																																																																																																																								

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa						Importâncias por serviços
5.º									
			Unidades						
			No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual	
								Individual	Por classes
					5.º Escalão: Transporte.....				\$3 524 160,00
					Pessoal docente das disciplinas de trabalhos e canto coral sem habilitação própria				
1	1				Com menos de 10 anos de serviço..	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00
					GRUPO II				
					Outros técnicos				
					Das Bibliotecas:				
2	1				Bibliotecário	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00
1	—				Catalogador de 1.ª classe	H	—	—	—
1	—				Catalogador de 2.ª classe	I	—	—	—
1	—				Catalogador de 3.ª classe	J	—	—	—
					Do Arquivo Histórico:				
1	1				Sub-director	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00
1	—				Adjunto-técnico de 1.ª classe	H	—	—	—
1	—				Adjunto-técnico de 2.ª classe	I	—	—	—
1	—				Adjunto-técnico de 3.ª classe	J	—	—	—
					Das Actividades Gimnodesportivas e Recreativas:				
1	1				Adjunto-técnico de 1.ª classe	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00
1	—				Adjunto-técnico de 2.ª classe	I	—	—	—
4	3				Adjuntos-técnicos de 3.ª classe ...	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 80 640,00
					Pessoal em comissão de serviço:				
1	1				Técnico de ensino especial	G	\$ 2 740	\$ 32 880	\$ 32 880,00
					Pessoal de nomeação:				
					Quadro administrativo:				
1	1				Chefe de secretaria-geral	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00
9	5				Chefes de secção	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 134 400,00
9	6				Primeiros-oficiais	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 141 840,00
12	10				Segundos-oficiais	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 211 200,00
18	15				Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 275 400,00
3	3				Arquivistas	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 55 080,00
19	14				Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 233 520,00
19	12				Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 184 320,00
23	17				Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 246 840,00
					Quadro técnico-auxiliar:				
2	1				Fotógrafos	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00
					Das Bibliotecas:				
1	—				Auxiliar-técnico de 1.ª classe	L	—	—	—
1	—				Auxiliar-técnico de 2.ª classe	N	—	—	—
6	4				Auxiliares-técnicos de 3.ª classe...	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 73 440,00
					Do Arquivo Histórico:				
1	—				Auxiliar-técnico de 1.ª classe	L	—	—	—
1	—				Auxiliar-técnico de 2.ª classe	N	—	—	—
8	6				Auxiliares-técnicos de 3.ª classe ..	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 110 160,00
					Das Actividades Gimnodesportivas e Recreativas:				
1	—				Auxiliar-técnico de 1.ª classe	L	—	—	—
1	—				Auxiliar-técnico de 2.ª classe	N	—	—	—
8	6				Auxiliares-técnicos de 3.ª classe ..	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 110 160,00
183	175								\$5 584 680,00
					Diuturnidades				\$ 7 260,00
					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.				\$ 172 800,00
									\$5 764 740,00
					Aumento de 15% referido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961				\$ 26 000,00
					Aumento de 5% referido no artigo 2.º da Lei n.º 18/78/M, de 12 de Agosto				\$ 4 384,00
									\$ 5 795 124,00
									\$ 5 795 124,00
									\$ 5 795 124,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																	
5.º			Transporte	\$ 5 795 124,00																																																																																																																																	
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																		
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Pessoal assalariado</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro de serviços gerais:</td></tr><tr><td rowspan="2">29</td><td>9</td><td>Contínuos de 1.ª classe</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 127 440,00</td></tr><tr><td>14</td><td>Contínuos de 2.ª classe ou auxiliares de 4.ª classe</td><td>X</td><td>\$ 1 150</td><td>\$ 13 800</td><td>\$ 193 200,00</td></tr><tr><td></td><td>6</td><td>Contínuos de 3.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 81 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Carpinteiro</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Condutores de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 46 080,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Encadernadores</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 33 360,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Encarregados de limpeza</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 54 240,00</td></tr><tr><td>5</td><td>3</td><td>Encarregados de recintos desportivos</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 42 480,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Jardineiro</td><td>X</td><td>\$ 1 150</td><td>\$ 13 800</td><td>\$ 13 800,00</td></tr><tr><td>24</td><td>24</td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 282 240,00</td></tr><tr><td>20</td><td>20</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z''</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 223 200,00</td></tr><tr><td>90</td><td>88</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$1 130 760,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 43 200,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 173 960,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal assalariado							Quadro de serviços gerais:							29	9	Contínuos de 1.ª classe	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 127 440,00	14	Contínuos de 2.ª classe ou auxiliares de 4.ª classe	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 193 200,00		6	Contínuos de 3.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 81 360,00	1	1	Carpinteiro	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	3	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 46 080,00	2	2	Encadernadores	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 33 360,00	4	4	Encarregados de limpeza	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 54 240,00	5	3	Encarregados de recintos desportivos	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 42 480,00	1	1	Jardineiro	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 13 800,00	24	24	Serventes de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 282 240,00	20	20	Serventes de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 223 200,00	90	88					\$1 130 760,00							\$ 43 200,00							\$ 1 173 960,00	\$ 6 969 084,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																															
Pessoal assalariado																																																																																																																																					
Quadro de serviços gerais:																																																																																																																																					
29	9	Contínuos de 1.ª classe	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 127 440,00																																																																																																																															
	14	Contínuos de 2.ª classe ou auxiliares de 4.ª classe	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 193 200,00																																																																																																																															
	6	Contínuos de 3.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 81 360,00																																																																																																																															
1	1	Carpinteiro	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																																															
1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																																															
3	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 46 080,00																																																																																																																															
2	2	Encadernadores	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 33 360,00																																																																																																																															
4	4	Encarregados de limpeza	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 54 240,00																																																																																																																															
5	3	Encarregados de recintos desportivos	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 42 480,00																																																																																																																															
1	1	Jardineiro	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 13 800,00																																																																																																																															
24	24	Serventes de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 282 240,00																																																																																																																															
20	20	Serventes de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 223 200,00																																																																																																																															
90	88					\$1 130 760,00																																																																																																																															
						\$ 43 200,00																																																																																																																															
						\$ 1 173 960,00																																																																																																																															
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 1 500 000,00																																																																																																																																	
160.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M	\$ 120 000,00																																																																																																																																	
			Gratificações certas e permanentes:																																																																																																																																		
			Ao secretário da Comissão de Bolsas de Estudo	\$ 2 400,00																																																																																																																																	
			Ao secretário do Conselho Coordenador das Actividades Gimnodesportivas	\$ 2 400,00																																																																																																																																	
			A Directora do Colégio de Sta. Rosa de Lima	\$ 6 000,00																																																																																																																																	
			Ao secretário do Liceu	\$ 1 680,00																																																																																																																																	
			Aos auxiliares das instalações	\$ 2 880,00																																																																																																																																	
			Ao chefe do pessoal menor	\$ 360,00																																																																																																																																	
			Aos professores da disciplina de Inglês do Curso de Língua Chinesa (durante 9 meses)	\$ 28 350,00																																																																																																																																	
				\$ 44 070,00																																																																																																																																	
				\$ 164 070,00																																																																																																																																	
				\$ 8 633 154,00																																																																																																																																	
			Total das remunerações certas e permanentes	\$ 8 633 154,00																																																																																																																																	

SERVIÇOS DE SAÚDE

1

Classificação económico-administrativa
(Parte substancial)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Classificação funcional: 4.1 e 4.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
6.º			SERVIÇOS DE SAÚDE	
			Despesa ordinária	
			Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março.	
			Despesas correntes	
215.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 6 956 184,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 4 234 800,00
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 450 000,00
				\$ 11 640 984,00
216.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 238 320,00
217.º			Gratificações variáveis ou eventuais:	
	1		Ao pessoal directivo e docente da Escola Técnica (D. L. n.º 1 721, de 1-10-1966)	\$ 30 800,00
	2		Gratificações especiais por risco de contágio, ao pessoal que estiver em contacto diário com tuberculosos (artigo 6.º do Decreto n.º 41/74, de 12/2)	\$ 120 000,00
				\$ 150 800,00
218.º			Horas extraordinárias	\$ 15 000,00
219.º			Abono para falhas	\$ 720,00
220.º			Subsídio de residência	\$ 200 000,00
221.º			Participações e prémios:	
	1		Participação do pessoal em honorários por serviços prestados a particulares (1)	\$ 370 000,00
	2		De inspecções médico-sanitárias, nos termos do disposto no § 3.º do n.º 11 do artigo 53.º do Regulamento do Código da Estrada, aprovado pela Portaria n.º 6 851, de 28-12-1961 (2)	\$ 41 000,00
	3		Multas por transgressões de regulamentos (4)	—
				\$ 411 000,00
222.º			Deslocações	\$ 7 000,00
223.º			Telefones individuais	\$ 15 000,00
224.º			Alimentação e alojamento — Em espécie	\$ 500 000,00
225.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 60 000,00
226.º			Subsídio de família	\$ 500 000,00
227.º			Subsídio de Natal	\$ 974 280,00
228.º			Subsídio de Férias	\$ 974 280,00
229.º			Remunerações por serviços auxiliares	\$ 70 000,00
230.º			Remunerações diversas — Previdência social:	
	1		Para aquisição de medicamentos, apóritos, vacinas, etc., bem como exames anátomo-patológicos a realizar fora do Território, para os funcionários e seus familiares	\$ 550 000,00
231.º			Bens duradouros:	
	1		Material de aquartelamento e alojamento	\$ 45 000,00
	2		Material de educação, cultura e recreio (3)	\$ 13 000,00
	3		Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 15 000,00
	4		Material honorífico e de representação	\$ 500,00
	5		Equipamento de secretaria	\$ 10 000,00
	6		Outros bens duradouros	\$ 42 000,00
				\$ 125 500,00
232.º			Bens não duradouros:	
	1		Matérias-primas e subsidiárias	\$ 3 000,00
	2		Combustíveis e lubrificantes	\$ 286 000,00
	3		Alimentação, roupas e calçado	\$ 1 120 000,00
	4		Consumos de secretaria	\$ 90 000,00
	5		Outros bens não duradouros	\$ 130 000,00
				\$ 1 629 000,00
233.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 200 000,00
			<i>A transportar</i>	\$ 18 261 884,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
6.º			<i>Transporte</i>	\$ 18 261 884,00
	234.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 500 000,00
		2	Encargos com a saúde:	
		a)	Serviço de combate ao sezonismo	\$ 50 000,00
		b)	Exames anátomo-patológicos para doentes indigentes	\$ 5 000,00
		c)	Aquisição de filmes e produtos químicos para o Serviço de Radiologia	\$ 60 000,00
		d)	Medicamentos, apósitos, vacinas, drogas, etc.	\$1 160 000,00
		e)	Prémios a hemodadores	\$ 110 000,00
		f)	Outras finalidades não especificadas	\$ 8 000,00
				\$ 1 393 000,00
		3	Comunicações	\$ 55 000,00
		4	Representação	\$ 4 800,00
		5	Trabalhos especiais diversos	\$ 10 780,00
		6	Encargos não especificados	\$ 40 000,00
				\$ 2 003 580,00
	235.º		Transferências — Sector Público:	
		1	Para o funcionamento da Escola Técnica:	
		a)	Subsídios aos alunos	\$ 106 320,00
		b)	Material (incluindo livros escolares, material de consumo corrente e ainda aquisição, conserto e lavagem de roupas	\$ 3 704,00
				\$ 110 024,00
	236.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 5 000,00
			Despesas de capital	
	237.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 20 380 488,00
			Total da despesa dos Serviços de Saúde	\$ 20 380 488,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 7.º, grupo 10, artigo 110.º, alínea a).

(2) Idem — Idem alínea b).

(3) Idem — capítulo 2.º, grupo 2, artigo 41.º.

(4) Idem — capítulo 3.º, grupo 2, artigo 61.º.

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
6.º			SERVIÇOS DE SAÚDE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			Despesa ordinária																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			Despesas correntes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			Lei n.º 4/79/M de 10 de Março.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
215.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			<table><tr><th rowspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">No quadro</th><th rowspan="2">Dotadas</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="8">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td colspan="8"><i>Quadro de direcção e chefia:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Director dos Serviços</td><td>C</td><td>\$ 4 260</td><td>\$ 51 120</td><td>\$ 51 120,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Chefe da Repartição dos Serviços Técnicos e Hospitalares</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Chefe da Repartição da Administração, Contabilidade e Património</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td colspan="8"><i>Quadro médico de clínica geral:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-Inspector</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>4</td><td>Médicos de clínica geral</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 157 440,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>6</td><td>Médicos de clínica geral</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 212 400,00</td></tr><tr><td colspan="8"><i>Quadro complementar de médicos especialistas:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-analista</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-anátomo-patologista</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>2</td><td>Médicos-anestesiologistas</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 78 720,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-cardiologista</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>2</td><td>Médicos-cirurgiões</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 78 720,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-dermatologista</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-estomatologista</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-endocrinologista</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-internista</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-neuro-cirurgião</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-neurologista</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-obstetra e ginecologista</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-oftalmologista</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-ortopedista</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-otorrinolaringologista</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-pediatra</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-psiquiatra</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-radiologista</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-tisiologista</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Médico-urolologista</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td colspan="8"><i>Quadro complementar de outros técnicos especializados:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Administrador hospitalar</td><td>F</td><td>\$ —</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Analista</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Odontologista</td><td>G</td><td>\$ —</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td colspan="8"><i>Quadro farmacêutico:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Farmacêutica</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Farmacêutica</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td colspan="8"><i>Quadro administrativo:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Chefe da divisão de administração e contabilidade</td><td>H</td><td>\$ —</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Chefe da divisão de património</td><td>H</td><td>\$ —</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de secretaria geral</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>3</td><td>Chetes de secção</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 53 760,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>3</td><td>Primeiros-oficiais</td><td>J</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 70 920,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>7</td><td>Segundos-oficiais</td><td>L</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 126 720,00</td></tr><tr><td>9</td><td>9</td><td>9</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>N</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 165 240,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>3</td><td>Aspirantes</td><td>Q</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 50 040,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>3</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 50 040,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 50 040,00</td></tr><tr><td>9</td><td>9</td><td>9</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 76 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>2</td><td>Arquivistas</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 130 680,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>2</td><td>Arquivistas</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 36 720,00</td></tr><tr><td colspan="8"><i>Quadro de enfermagem:</i></td></tr><tr><td colspan="8"><i>Ramo de enfermagem geral:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Superintendente de enfermagem</td><td>G</td><td>\$ 2 740</td><td>\$ 32 880</td><td>\$ 32 880,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Enfermeiro-geral</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>3</td><td>Enfermeiros-chefes</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 53 760,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>10</td><td>Enfermeiros-subchefes</td><td>K</td><td>\$ 2 080</td><td>\$ 24 960</td><td>\$ 249 600,00</td></tr><tr><td>30</td><td>30</td><td>30</td><td>Enfermeiros de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 709 200,00</td></tr><tr><td>90</td><td>90</td><td>90</td><td>Enfermeiros de 2.ª classe</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 1 900 800,00</td></tr><tr><td colspan="6">A transportar</td><td colspan="2">\$5 259 960,00</td></tr></table>	Unidades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:								<i>Quadro de direcção e chefia:</i>								1	1	1	Director dos Serviços	C	\$ 4 260	\$ 51 120	\$ 51 120,00	1	1	1	Chefe da Repartição dos Serviços Técnicos e Hospitalares	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00	1	1	1	Chefe da Repartição da Administração, Contabilidade e Património	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00	<i>Quadro médico de clínica geral:</i>								1	1	1	Médico-Inspector	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00	4	4	4	Médicos de clínica geral	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 157 440,00	6	6	6	Médicos de clínica geral	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 212 400,00	<i>Quadro complementar de médicos especialistas:</i>								1	1	1	Médico-analista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	1	Médico-anátomo-patologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	2	2	2	Médicos-anestesiologistas	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 78 720,00	1	1	1	Médico-cardiologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	2	2	2	Médicos-cirurgiões	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 78 720,00	1	1	1	Médico-dermatologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	1	Médico-estomatologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	1	Médico-endocrinologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	1	Médico-internista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	1	Médico-neuro-cirurgião	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	1	Médico-neurologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	1	Médico-obstetra e ginecologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	1	Médico-oftalmologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	1	Médico-ortopedista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	1	Médico-otorrinolaringologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	1	Médico-pediatra	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	1	Médico-psiquiatra	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	1	Médico-radiologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	1	Médico-tisiologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	1	Médico-urolologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	<i>Quadro complementar de outros técnicos especializados:</i>								1	1	1	Administrador hospitalar	F	\$ —	—	—	1	1	1	Analista	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00	1	1	1	Odontologista	G	\$ —	—	—	<i>Quadro farmacêutico:</i>								1	1	1	Farmacêutica	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	1	Farmacêutica	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00	<i>Quadro administrativo:</i>								1	1	1	Chefe da divisão de administração e contabilidade	H	\$ —	—	—	1	1	1	Chefe da divisão de património	H	\$ —	—	—	1	1	1	Chefe de secretaria geral	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00	3	3	3	Chetes de secção	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 53 760,00	3	3	3	Primeiros-oficiais	J	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 70 920,00	7	7	7	Segundos-oficiais	L	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 126 720,00	9	9	9	Terceiros-oficiais	N	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 165 240,00	3	3	3	Aspirantes	Q	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 50 040,00	3	3	3	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 50 040,00	5	5	5	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 50 040,00	9	9	9	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 76 800,00	2	2	2	Arquivistas	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 130 680,00	2	2	2	Arquivistas	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00	<i>Quadro de enfermagem:</i>								<i>Ramo de enfermagem geral:</i>								1	1	1	Superintendente de enfermagem	G	\$ 2 740	\$ 32 880	\$ 32 880,00	1	1	1	Enfermeiro-geral	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00	3	3	3	Enfermeiros-chefes	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 53 760,00	10	10	10	Enfermeiros-subchefes	K	\$ 2 080	\$ 24 960	\$ 249 600,00	30	30	30	Enfermeiros de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 709 200,00	90	90	90	Enfermeiros de 2.ª classe	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 1 900 800,00	A transportar						\$5 259 960,00		
Unidades	No quadro	Dotadas	CARGOS							Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<i>Quadro de direcção e chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	1	Director dos Serviços	C	\$ 4 260	\$ 51 120	\$ 51 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Chefe da Repartição dos Serviços Técnicos e Hospitalares	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Chefe da Repartição da Administração, Contabilidade e Património	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<i>Quadro médico de clínica geral:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	1	Médico-Inspector	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
4	4	4	Médicos de clínica geral	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 157 440,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
6	6	6	Médicos de clínica geral	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 212 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<i>Quadro complementar de médicos especialistas:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	1	Médico-analista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Médico-anátomo-patologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2	2	Médicos-anestesiologistas	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 78 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Médico-cardiologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2	2	Médicos-cirurgiões	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 78 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Médico-dermatologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Médico-estomatologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Médico-endocrinologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Médico-internista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Médico-neuro-cirurgião	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Médico-neurologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Médico-obstetra e ginecologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Médico-oftalmologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Médico-ortopedista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Médico-otorrinolaringologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Médico-pediatra	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Médico-psiquiatra	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Médico-radiologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Médico-tisiologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Médico-urolologista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<i>Quadro complementar de outros técnicos especializados:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	1	Administrador hospitalar	F	\$ —	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Analista	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Odontologista	G	\$ —	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<i>Quadro farmacêutico:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	1	Farmacêutica	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Farmacêutica	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	1	Chefe da divisão de administração e contabilidade	H	\$ —	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Chefe da divisão de património	H	\$ —	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Chefe de secretaria geral	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
3	3	3	Chetes de secção	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 53 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
3	3	3	Primeiros-oficiais	J	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 70 920,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
7	7	7	Segundos-oficiais	L	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 126 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
9	9	9	Terceiros-oficiais	N	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 165 240,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
3	3	3	Aspirantes	Q	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 50 040,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
3	3	3	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 50 040,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
5	5	5	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 50 040,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
9	9	9	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 76 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2	2	Arquivistas	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 130 680,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2	2	Arquivistas	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<i>Quadro de enfermagem:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<i>Ramo de enfermagem geral:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	1	Superintendente de enfermagem	G	\$ 2 740	\$ 32 880	\$ 32 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	1	Enfermeiro-geral	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
3	3	3	Enfermeiros-chefes	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 53 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
10	10	10	Enfermeiros-subchefes	K	\$ 2 080	\$ 24 960	\$ 249 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
30	30	30	Enfermeiros de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 709 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
90	90	90	Enfermeiros de 2.ª classe	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 1 900 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
A transportar						\$5 259 960,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços
6.º			Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual	
			Nº quadro Dotadas				Individual	Por classes
				Transporte.....				\$5 259 960,00
				Ramo de enfermagem especializada:				
			1	Enfermeira-monitória	H	—	—	—
			1	Enfermeiro-cardiologista	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00
			6	Enfermeiras-parteiras	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 141 840,00
			1	Enfermeiro de reabilitação	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00
			1	Enfermeiro de saúde infantil	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00
			1	Enfermeiro-psiquiátrico	K	\$ 2 080	\$ 24 960	\$ 24 960,00
			5	Enfermeiros-psiquiátricos	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 118 200,00
			1	Enfermeiro-transfusionista	L	—	—	—
			1	Enfermeiro-anestesiologista	L	—	—	—
			1	Enfermeiro de saúde pública	L	—	—	—
				Quadro do serviço social:				
			4	Assistentes sociais	G	\$ 2 740	\$ 32 880	\$ 131 520,00
			1	Auxiliar social	K	\$ 2 080	\$ 24 960	\$ 24 960,00
				Quadro técnico de terapêutica e diagnóstico:				
				Ramo de dietética:				
			1	Dietista de 1.ª classe	J	—	—	—
			1	Dietista de 2.ª classe	L	—	—	—
			1	Dietista de 3.ª classe	N	—	—	—
				Ramo de farmácia:				
			3	Ajudantes técnicos de 1.ª classe ...	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 80 640,00
			5	Ajudantes técnicos de 2.ª classe ...	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 118 200,00
			2	Ajudantes técnicos de 3.ª classe ...	N	—	—	—
				Ramo de laboratório:				
			2	Preparadores de 1.ª classe	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 53 760,00
			2	Preparadores de 2.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 47 280,00
			4	Preparadores de 3.ª classe	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 84 480,00
				Ramo de radiologia:				
			1	Ajudante de 1.ª classe	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00
			2	Ajudantes de 2.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 47 280,00
			2	Ajudantes de 3.ª classe	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00
				Quadro de saúde pública:				
			1	Agente sanitário principal	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00
			4	Agentes sanitários de 1.ª classe ...	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 73 440,00
			19	Agentes sanitários de 2.ª classe ...	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 316 920,00
			298					\$6 663 480,00
			279	Diuturnidades				\$ 43 296,00
				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 229 200,00
				Acréscimo de 10% nos termos do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 4/79/M				\$ 20 208,00
								\$ 6 956 184,00
				Pessoal assalariado:				
				Quadro dos serviços gerais:				
			1	Ajudante de carpinteiro	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00
			2	Ajudantes de mecânico	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 33 360,00
			1	Ajudante de pintor	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00
			1	Auxiliar de câmara escura	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00
			1	Auxiliar de depósito hospitalar	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 13 800,00
			103	Auxiliares hospitalares de 1.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00
			76	Auxiliares hospitalares de 2.ª classe	Z	\$ 1 030	\$ 12 360	\$ 939 360,00
			1	Auxiliar de radiologia	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00
			1	Barbeiro	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 13 800,00
			8	Capatazes sanitários	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 110 400,00
			1	Carpinteiro	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00
			7	Condutores de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 116 760,00
			8	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 122 880,00
			1	Contínuo de 1.ª classe	V	—	—	—
			2	Contínuos de 2.ª classe	X	—	—	—
			4	Contínuos de 3.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 54 240,00
			2	Costureiras	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 27 600,00
			2	Cozinheiros-chefe	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 28 320,00
			3	Cozinheiros de 1.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 40 680,00
			2	Encarregados da casa mortuária	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 28 320,00
			1	Encarregado de cozinha	R	\$ 1 460	\$ 17 520	\$ 17 520,00
			3	Encarregados de distribuição de gases medicinais e de oxigénio	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 41 400,00
			1	Encarregado de estufa de desinfecção	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 13 800,00
			1	Encarregado de incinerador	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 13 800,00
			1	Encarregado de lavandaria e roupa	R	\$ 1 460	\$ 17 520	\$ 17 520,00
			1	Electricista	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00
			2	Foguetos	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 27 600,00
			1	Jardineiro auxiliar de 1.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00
			15	Maqueros	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 207 000,00
			1	Mecânico de 2.ª classe	P	—	—	—
			1	Mecânico de 3.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00
			4	Operários auxiliares de 1.ª classe	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 55 200,00
				A transportar				\$3 444 840,00 \$ 6 956 184,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa							Importâncias por serviços		
6.º			Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual				
			No quadro	Dotadas				Individual	Por classes			
					Transporte.....				\$3 444 840,00	\$ 6 956 184,00		
		2	2		Parteiras auxiliares	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 33 360,00			
		1	1		Pedreiro	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00			
		2	2		Pintores.....	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00			
		1	1		Serralheiro	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00			
		7	7		Serventes de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 82 320,00			
		3	3		Telefonistas de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 46 080,00			
		2	2		Telefonistas de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 29 040,00			
		11	11		Irmãs hospitaleiras	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 232 320,00			
		288 284							\$3 929 400,00			
					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 305 400,00	\$ 4 234 800,00		
216.º		3			Salários do pessoal eventual				\$ 450 000,00			
					Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M				\$ 50 400,00	\$ 11 640 984,00		
					Gratificações certas e permanentes:							
					A 11 médicos do quadro complementar de médicos especialistas...				\$ 79 200,00			
					A Farmacêutica				\$ 7 200,00			
					Ao director Clínico do Hospital.....				\$ 3 600,00			
					A 120 enfermeiros de 1.ª e 2.ª classes				\$ 47 520,00			
					A 3 médicos de clínica geral, em regime de ocupação exclusiva ...				\$ 43 200,00			
					Ao Delegado de Saúde das Ilhas, em regime de ocupação exclusiva				\$ 7 200,00			
									\$ 187 920,00			
219.º					Abono para falhas					\$ 238 320,00		
									\$ 720,00			
					Total das remunerações certas e permanentes							\$ 11 880 024,00
												\$ 11 880 024,00

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Classificação funcional: 1.1.4

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
7.º			SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA	
			Despesa ordinária	
			Decreto n.º 47 168, de 26-8-1966, Diplomas Legislativos n.ºs 1 729, de 31-12-1966, 1 748, de 30-9-1967 e 1 863, de 18-12-1971, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, e Leis n.ºs 3/78/M, de 11 de Março e 23/78/M, de 23 de Dezembro.	
			Despesas correntes	
238.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 887 160,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 66 600,00
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 120 000,00
				\$ 1 073 760,00
239.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 25 200,00
240.º			Horas extraordinárias	—
241.º			Subsídio de residência	\$ 9 000,00
242.º			Deslocações	\$ 500,00
243.º			Telefones individuais	\$ 2 700,00
244.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 500,00
245.º			Subsídio de família	\$ 16 000,00
246.º			Subsídio de Natal	\$ 91 580,00
247.º			Subsídio de Férias	\$ 91 580,00
248.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 4 000,00
	2		Material honorífico e de representação	—
	3		Equipamento de secretaria	\$ 10 000,00
	4		Outros bens duradouros	\$ 1 000,00
				\$ 15 000,00
249.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 4 000,00
	2		Consumos de secretaria	\$ 10 000,00
	3		Outros bens não duradouros	\$ 1 800,00
				\$ 15 800,00
250.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 6 000,00
251.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 20 000,00
	2		Comunicações	\$ 8 000,00
	3		Publicidade e propaganda	\$ 132 000,00
	4		Trabalhos especiais diversos	—
	5		Encargos não especificados	\$ 1 000,00
				\$ 161 000,00
252.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 700,00
			Despesas de capital	
253.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 1 509 320,00
			Total da despesa dos Serviços de Estatística	\$ 1 509 320,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																					
7.º			SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA Despesa ordinária Despesas correntes Decreto n.º 47 168, de 26-8-1966, Diplomas Legislativos n.ºs 1 729, de 31-12-1966, 1 748, de 30-9-1967 e 1 863, de 18-12-1971, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 3/78/M, de 11 de Março e 23/78/M, de 23 de Dezembro.																																																																																																																																																																						
238.º		1	Vencimentos e salários: Vencimentos: <table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro Técnico:</td></tr><tr><td colspan="7">Pessoal Técnico:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Técnico estatístico chefe — Chefe do serviço</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Técnicos estatísticos</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 212 400,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Adjuntos técnicos de 1.ª classe</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 61 200,00</td></tr><tr><td>3</td><td>1</td><td>Adjunto técnico de 2.ª classe</td><td>I</td><td>\$ 2 380</td><td>\$ 28 560</td><td>\$ 28 560,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Adjunto técnico de 3.ª classe</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 800</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td colspan="7">Pessoal Técnico auxiliar:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar técnico de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Auxiliares técnicos de 2.ª classe ..</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 42 240,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Auxiliares técnicos de 3.ª classe ..</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 73 440,00</td></tr><tr><td>14</td><td>14</td><td>Auxiliares de apuramentos estatísticos</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 233 520,00</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro administrativo:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-oficial</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Escrivão-dactilógrafo de 1.ª classe</td><td>S</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escrivão-dactilógrafo de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Escrivãos-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 43 560,00</td></tr><tr><td>42</td><td>39</td><td colspan="4"></td><td>\$ 868 560,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 18 600,00</td><td>\$ 887 160,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Quadro Técnico:							Pessoal Técnico:							1	1	Técnico estatístico chefe — Chefe do serviço	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00	6	6	Técnicos estatísticos	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 212 400,00	2	2	Adjuntos técnicos de 1.ª classe	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 61 200,00	3	1	Adjunto técnico de 2.ª classe	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 28 560,00	1	1	Adjunto técnico de 3.ª classe	J	\$ 2 240	\$ 26 800	\$ 26 880,00	Pessoal Técnico auxiliar:							1	1	Auxiliar técnico de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	2	2	Auxiliares técnicos de 2.ª classe ..	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 42 240,00	4	4	Auxiliares técnicos de 3.ª classe ..	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 73 440,00	14	14	Auxiliares de apuramentos estatísticos	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 233 520,00	Quadro administrativo:							1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	1	1	Segundo-oficial	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00	1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	—	Escrivão-dactilógrafo de 1.ª classe	S	—	—	—	1	1	Escrivão-dactilógrafo de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	3	3	Escrivãos-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 43 560,00	42	39					\$ 868 560,00						\$ 18 600,00	\$ 887 160,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																				
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																			
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																									
Quadro Técnico:																																																																																																																																																																									
Pessoal Técnico:																																																																																																																																																																									
1	1	Técnico estatístico chefe — Chefe do serviço	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00																																																																																																																																																																			
6	6	Técnicos estatísticos	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 212 400,00																																																																																																																																																																			
2	2	Adjuntos técnicos de 1.ª classe	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 61 200,00																																																																																																																																																																			
3	1	Adjunto técnico de 2.ª classe	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 28 560,00																																																																																																																																																																			
1	1	Adjunto técnico de 3.ª classe	J	\$ 2 240	\$ 26 800	\$ 26 880,00																																																																																																																																																																			
Pessoal Técnico auxiliar:																																																																																																																																																																									
1	1	Auxiliar técnico de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																			
2	2	Auxiliares técnicos de 2.ª classe ..	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 42 240,00																																																																																																																																																																			
4	4	Auxiliares técnicos de 3.ª classe ..	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 73 440,00																																																																																																																																																																			
14	14	Auxiliares de apuramentos estatísticos	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 233 520,00																																																																																																																																																																			
Quadro administrativo:																																																																																																																																																																									
1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																			
1	1	Segundo-oficial	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																																																																			
1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																			
1	—	Escrivão-dactilógrafo de 1.ª classe	S	—	—	—																																																																																																																																																																			
1	1	Escrivão-dactilógrafo de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00																																																																																																																																																																			
3	3	Escrivãos-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 43 560,00																																																																																																																																																																			
42	39					\$ 868 560,00																																																																																																																																																																			
					\$ 18 600,00	\$ 887 160,00																																																																																																																																																																			
		2	Salários do pessoal dos quadros: <table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Quadro de serviços gerais:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª cl.</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contínuo de 3.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 100</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 13 560,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 23 520,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z''</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 11 160,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td colspan="4"></td><td>\$ 63 600,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 3 000,00</td><td>\$ 66 600,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Quadro de serviços gerais:							1	1	Condutor de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	1	1	Contínuo de 3.ª classe	Y	\$ 1 100	\$ 13 560	\$ 13 560,00	2	2	Serventes de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 23 520,00	1	1	Servente de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 11 160,00	5	5					\$ 63 600,00						\$ 3 000,00	\$ 66 600,00	\$ 953 760,00																																																																																																									
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																				
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																			
Quadro de serviços gerais:																																																																																																																																																																									
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00																																																																																																																																																																			
1	1	Contínuo de 3.ª classe	Y	\$ 1 100	\$ 13 560	\$ 13 560,00																																																																																																																																																																			
2	2	Serventes de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 23 520,00																																																																																																																																																																			
1	1	Servente de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 11 160,00																																																																																																																																																																			
5	5					\$ 63 600,00																																																																																																																																																																			
					\$ 3 000,00	\$ 66 600,00																																																																																																																																																																			
		3	Salários do pessoal eventual.....	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																					
239.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M	\$ 25 200,00																																																																																																																																																																					
						\$ 1 098 960,00																																																																																																																																																																			
Total das remunerações certas e permanentes						\$ 1 098 960,00																																																																																																																																																																			

MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS

Classificação funcional: 7.4

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
8.º			MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS	
			Despesa ordinária	
			Decreto-Lei n.º 31 207, de 5-4-1941, Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28-6-1952, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971 e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.	
			Despesas correntes	
254.º			Vencimentos e salários:	
	1		Honorários	\$ 51 120,00
255.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 9 000,00
256.º			Representação certa e permanente	\$ 2 400,00
257.º			Subsídio de Natal	\$ 5 010,00
258.º			Subsídio de Férias	\$ 5 010,00
259.º			Transferências — Instituições particulares:	
	1		Subsídio para a manutenção de pessoal missionário, nos termos da alínea a) da regra 6.ª do artigo 1.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28 de Junho de 1952	\$ 873 600,00
	2		Para pagamento de possíveis diferenças cambiais dos vencimentos dos missionários colocados na Missão de Malaca e Singapura	\$ 113 750,00
	3		Subsídio para despesas de comunicações e obras de construção, conservação e reparação das instalações do seminário, paço episcopal e igrejas e residências paroquiais, devendo a execução sucessiva destas obras ser ordenada segundo plano aprovado previamente pelo Governador	\$ 60 000,00
	4		Subsídio para a preparação de membros para a Missão do Padroado	\$ 22 000,00
	5		Subsídio para as despesas a fazer com os serviços culturais do Padroado do Oriente (artigo 8.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28-6-1952)	\$ 160 000,00
				\$ 1 229 350,00
				\$ 1 301 890,00
			Total da despesa das Missões Católicas Portuguesas	\$ 1 301 890,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																									
8.º			MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS																										
			Despesa ordinária																										
			Despesas correntes																										
			Decreto-Lei n.º 31 207, de 5-4-1941, Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28-6-1952, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.																										
254.º			Vencimentos e salários																										
	1		Honorários:																										
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Honorário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Nº quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Bispo</td><td>C</td><td>\$ 4 260</td><td>\$ 51 120</td><td>\$ 51 120,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Honorário mensal	Total anual		Nº quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							1	1	Bispo	C	\$ 4 260	\$ 51 120	\$ 51 120,00	\$ 51 120,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Honorário mensal	Total anual																								
Nº quadro	Dotadas				Individual	Por classes																							
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																													
1	1	Bispo	C	\$ 4 260	\$ 51 120	\$ 51 120,00																							
255.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M	\$ 9 000,00																									
256.º			Representação certa e permanente	\$ 2 400,00																									
			Total das remunerações certas e permanentes	\$ 62 520,00																									

SERVIÇOS DE FINANÇAS

**(Serviços de Finanças, Encargos da Dívida Pública,
Pensões e Reformas e Despesas Comuns)**

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

SERVIÇOS DE FINANÇAS*(Serviços de Finanças, Encargos da Dívida Pública, Pensões e Reformas e Despesas Comuns)*

Classificação funcional: 1 1.2, 5.2 e 9.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.º			SERVIÇOS DE FINANÇAS	
			Despesa ordinária	
			Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 Setembro.	
			Serviços de Finanças — 1.1.2	
			Despesas correntes	
260.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 3 639 780,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 235 320,00
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 60 000,00
				\$ 3 935 100,00
261.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 7 200,00
262.º			Horas extraordinárias	\$ 60 000,00
263.º			Abono para falhas	\$ 2 520,00
264.º			Subsídio de residência	\$ 45 800,00
265.º			Participações e prémios:	
	1		Percentagem sobre as receitas, nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 46 849, de 29-1-1966	\$ 1 291 700,00
	2		Multas por transgressões de regulamentos tributários (1)	\$ 100 000,00
	3		Custas das execuções fiscais (2)	\$ 100 000,00
	4		Custas pela avaliação de prédios (3)	\$ 1 500,00
				\$ 1 493 200,00
266.º			Telefones individuais	\$ 3 600,00
267.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 4 500,00
268.º			Subsídio de família	\$ 150 000,00
269.º			Subsídio de Natal	\$ 333 400,00
270.º			Subsídio de Férias	\$ 333 400,00
271.º			Remunerações por serviços auxiliares	\$ 65 760,00
272.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 15 000,00
	2		Material honorífico e de representação	\$ 500,00
	3		Equipamento de secretaria	\$ 50 000,00
	4		Outros bens duradouros	\$ 5 000,00
				\$ 70 500,00
273.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 10 000,00
	2		Consumos de secretaria	\$ 30 000,00
	3		Outros bens não duradouros	\$ 5 000,00
				\$ 45 000,00
274.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 25 000,00
275.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 60 000,00
	2		Comunicações	\$ 15 000,00
	3		Trabalhos especiais diversos:	
		a)	Preparação, lançamento e fiscalização de contribuições e impostos	\$ 150 000,00
		b)	Para remunerar os interventores em processos de liquidação de sisa sobre a transmissão de imobiliários por título oneroso e de imposto sobre as sucessões e doações, quando não houver lugar à condenação em custas	\$ 14 000,00
		c)	Percentagem aos vendedores de valores selados	\$ 10,00
				\$ 164 010,00
	4		Encargos não especificados	\$ 1 000,00
				\$ 240 010,00
276.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 2 500,00
			Despesas de capital	
277.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 6 817 490,00
			<i>A transportar</i>	\$ 6 817 490,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Cap.º 3.º, gr. 2, art. 63.º.
 (2) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Cap.º 2.º, gr. 2, art. 42.º.
 (3) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Cap.º 7.º, gr. 10, art. 94.º.

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.º			Transporte	\$ 6 817 490,00
			Encargos da dívida pública — 9.1	
			Despesas correntes	
278.º			Outras despesas correntes:	
		1	Juros:	
			a) Empréstimo de Esc: 106 900 000 \$00	\$ 178 167,00
			b) Empréstimo de Esc: 212 000 000 \$00	\$ 1 082 889,00
			c) Empréstimo para o IV Plano de Fomento	\$ 880 000,00
			d) Empréstimo de \$4 500 000,00 (5)	\$ 43 228,00
			e) Empréstimo de Esc: 150 000 000 \$00 para o Plano de Fomento de 1977	\$ 900 000,00
				\$ 3 084 284,00
			Despesas de capital	
279.º			Passivos financeiros:	
		1	Títulos a médio prazo:	
			a) Empréstimo de \$4 500 000,00 (Decreto n.º 552/73, de 25 de Outubro) (títulos n.º 10 e 11) (4)	\$ 750 000,00
				\$ 750 000,00
		2	Empréstimos não titulados a longo prazo:	
			a) Amortização do empréstimo de Esc: 106 900 000 \$00 (Decreto n.º 42 479, de 31/8/1959) (15.ª anuidade)	\$ 593 889,00
			b) Amortização do empréstimo de Esc: 212 000 000 \$00 para o III Plano de Fomento (Decreto n.º 48 949, de 3/4/1969)	\$ 872 222,00
				\$ 1 466 111,00
				\$ 2 216 111,00
				\$ 5 300 395,00
			Pensões e reformas — 5.2	
280.º			Subsídio de residência	\$ 300 000,00
281.º			Subsídio de família	\$ 1 600 000,00
282.º			Subsídio de Natal	\$ 1 650 000,00
283.º			Classes inactivas:	
		1	Pensões de aposentação	\$ 14 000 000,00
		2	Pensões de reforma	\$ 110 900,00
		3	Pensões de sobrevivência	\$ 3 160 000,00
		4	Pessoal aguardando aposentação e reforma	\$ 2 560 000,00
		5	Outras despesas com o pessoal:	
			a) Subsídios para funerais a oficiais e praças na situação de reforma	\$ 2 300,00
			b) Subsídio de alimentação a abonar a praças reformadas dos extintos quadros ultramarinos, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto n.º 35 686, de 5/6/1946	\$ 750,00
			c) Despesas com funerais de funcionários aposentados (Decreto n.º 38 043, de 8/11/1950 e 38 963, de 24/10/1952)	\$ 2 000,00
			d) Para pagamento de pensionistas e sinistrados a cargo de Macau (Decreto-Lei n.º 38 523, de 23-11-1951 e Portaria n.º 14 938, de 24-6-1954)	\$ 100,00
			e) Para pagamento de pensões a pensionistas e sinistrados ..	\$ 160 000,00
			f) Para pagamento da ajuda de custo nos termos do Decreto Provincial n.º 32/74, de 28 de Dezembro, e da diferença cambial resultante de liquidação das pensões do Montepio dos Servidores do Estado	\$ 22 000,00
			g) Despesas com assistência médica, tratamento e internamento em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios, de funcionários aposentados, oficiais e praças na situação de reforma	\$ 35 000,00
				\$ 222 150,00
				\$ 20 053 050,00
				\$ 23 603 050,00
			A transportar	\$ 35 720 935,00

(4) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Cap.º 10.º, gr. 1, art. 120.º, n.º 1.

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.º			<i>Transporte</i>	\$ 35 720 935,00
DESPESAS COMUNS				
Classificação funcional: 9.2 e 9.4				
Despesa ordinária				
Despesas correntes				
284.º	1		Vencimentos e salários: Duplicação de vencimentos	\$ 200 000,00
285.º			Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 100 000,00
286.º	1		Alimentação e alojamento — Em espécie: Locação de bens	\$ 300 000,00
287.º			Comunicações:	
	1		Portes de correios e telégrafos	\$ 300 000,00
	2		Chamadas radiotelefónicas	\$ 200 000,00
	3		Transporte de material, fretes e seguros, despachos e outras despesas conexas	\$ 10 000,00
288.º			Deslocações:	\$ 510 000,00
	1		Ajudas de custo quando em serviço nos portos do Extremo Oriente	\$ 120 000,00
	2		Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora do Território	\$ 500 000,00
	3		Passagens dentro de Macau	\$ 5 000,00
	4		Passagens de ou para o exterior:	
			a) Por motivo de licença graciosa	\$2 500 000,00
			b) Por quaisquer outros motivos	\$2 250 000,00
				\$ 4 750 000,00
	5		Subsídios de viagem e de demora em portos de escala, inerentes às deslocações fora de Macau	\$ 5 000,00
289.º			Remunerações por serviços auxiliares:	\$ 5 380 000,00
	1		Para fazer face às despesas com funcionários e outras individualidades que venham a Macau em missão especial de serviço público bem como ao pessoal que se torna necessário recrutar para cooperar com esses funcionários e individualidades	\$ 70 000,00
290.º			Remunerações diversas — Previdência social:	
	1		Despesas com assistência médica, tratamento e internamento em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios de funcionários do activo	\$ 80 000,00
	2		Para assistência a funcionários tuberculosos (§ 3.º do artigo 310.º do E.F.U.)	\$ 58 000,00
	3		Despesas com funerais de funcionários do activo (Decretos n.ºs 38 043, de 8-11-1950 e 38 963, de 24-10-1952)	\$ 4 000,00
	4		Despesas com assistência clínica, hospitalização, operações cirúrgicas, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transportes, e bem assim funerais, nos termos da Legislação relativa a acidentes de Servidores do Estado (Decreto-Lei n.º 38 523, de 23 de Novembro de 1951 e Portaria Ministerial n.º 14 938, de 24 de Junho de 1954)	\$ 100,00
291.º			Bens duradouros:	\$ 142 100,00
	1		Material de aquartelamento e alojamento:	
			a) Aquisição de móveis para residências dos funcionários com direito a mobiliário por conta do Estado	\$ 150 000,00
292.º			Conservação e aproveitamento de móveis do Património do Estado nas residências	\$ 32 000,00
293.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 30 000,00
	2		Publicidade e propaganda	\$ 30 000,00
294.º			Transferências — Sector público:	\$ 60 000,00
	1		Officinas Navais (art. 52.º do Dec. n.º 45 396, de 30-11-1963 e art. 23.º do Decreto-Lei n.º 49/76/M, de 13 de Novembro)	\$ 487 000,00
	2		Leal Senado de Macau:	
			a) Comparticipação nas receitas dos impostos directos	\$ 10 800 000,00
<i>A transportar</i>				\$ 11 287 000,00 \$ 6 944 100,00 \$ 35 720 935,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços		
9.º			Transporte.....	\$ 11 287 000,00	\$ 6 944 100,00	\$ 35 720 935,00
	3		Câmara Municipal das Ilhas:			
		a)	Subsídio a que se referem os D. L. n.ºs 914 e 1 694, de 9-2-1946 e 23-12-1965	\$ 300 000,00		
		b)	Comparticipação nas receitas dos impostos directos	\$ 30 000,00		
		c)	10% das receitas cobradas da Portagem (1)	\$ 220 000,00		
				\$ 550 000,00		
	4		Montepio Oficial de Macau (2)	\$ 504 650,00		
	5		Instituto «Luís de Camões» de Macau	\$ 9 600,00		
	6		Instituto de Acção Social de Macau:			
		a)	Por meio de selo (3)	\$ 300 000,00		
		b)	Por meio de guia (3)	\$ 4 000 000,00		
		c)	Adicional ao imposto de consumo sobre televisores (3) ...	\$ 150 000,00		
		d)	Receita proveniente das Companhias de Navegação que exploram o transporte de passageiros entre Macau e Hongkong e vice-versa (3)	\$ 1 350 000,00		
		e)	Produto de bilhetes premiados e não descontados (3)	\$ 95 000,00		
		f)	50% das fracções sobranças dos prémios que não atinjam um décimo de pataca (3)	\$ 620 000,00		
				\$ 6 515 000,00		
	7		Inspecção do Comércio Bancário:			
			Comparticipações em multas pela fixação de preços em moeda estrangeira (4)	\$ 2 000,00		
	8		Fundo de Desenvolvimento Económico-Social (5)	\$ 1 000 000,00		
	9		Fundo de Carácter Social e Assistencial nos termos do n.º 6 da Cláusula 6.ª do contrato de 23-4-1976	\$ 1 000 000,00		
	10		Fiscalização das corridas de galgos:			
		a)	Gratificação ao pessoal (6)	\$ 31 200,00		
		b)	Despesas com o funcionamento da Delegacia	\$ 3 000,00		
				\$ 34 200,00		
	11		Restituição ao Fundo de Reserva proveniente de empréstimos feitos: (7)			
		a)	do Leal Senado	\$ 94 620,00		
		b)	do I. A. S. M.	\$ 40 000,00		
		c)	da Santa Casa da Misericórdia	\$ 86 400,00		
				\$ 221 020,00		
	12		Ao Centro de Recuperação Social	\$ 1 072 540,00		
	13		Comparticipação do Governo para actividades assistenciais e sociais	\$ 2 500 000,00		
	14		A Missão de Estudos Cartográficos de Macau	\$ 850 000,00		
	15		Ao Fundo de Turismo de Macau	\$ 750 000,00		
	16		Instituto Educacional de Menores	\$ 358 740,00		
	17		Comparticipação do Fundo Prisional: (8)			
		a)	Despesas com o pessoal em serviço nos estabelecimentos prisionais e nos estabelecimentos destinados ao cumprimento das decisões dos Tribunais de Menores e de Execução de Penas	\$ 50 000,00		
		b)	Ao Centro de Recuperação Social	\$ 148 920,00		
				\$ 198 920,00		
	18		Encargos com a Comissão Instaladora do Conselho de Consumidores.....	\$ 50 000,00		
					\$ 26 903 670,00	
295.º			Transferências — Instituições particulares:			
	1		Instituições culturais e recreativas	\$ 500,00		
	2		Intercâmbio cultural	\$ 500,00		
	3		Associação Promotora da Instrução dos Macaenses	\$ 204 000,00		
	4		Colégio de Santa Rosa de Lima (Dec. n.º 2 837, de 28-11-1916)	\$ 3 000,00		
	5		Colégio de Sta. Rosa de Lima (Secção Portuguesa)	\$ 12 000,00		
	6		Colégio de D. Bosco para auxiliar a manutenção do ensino técnico profissional	\$ 320 000,00		
	7		Círculo de Cultura Musical	\$ 25 000,00		
	8		Academia de Música S. Pio X	\$ 87 600,00		
	9		Universidade Internacional de Macau	\$ 400 000,00		
	10		Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Macau)	\$ 42 000,00		
	11		Despesas com as actividades culturais, associativismo juvenil e outras não especificadas	\$ 650 000,00		
					\$ 1 744 600,00	
296.º			Transferências — Exterior:			
	1		Consulado-Geral de Portugal em Hong Kong:			
		a)	Para despesas de interesse de Macau	\$ 35 600,00		
		b)	Para a difusão e ensino da língua portuguesa em escolas oficiais e colégios	\$ 70 000,00		
				\$ 105 600,00		
	2		Jardim Zoológico de Lisboa	\$ 1 000,00		
	3		Sociedade de Geografia de Lisboa	\$ 10 000,00		
	4		Obra Social da S.E.I.N.A.D. do M.A.I.	\$ 42 040,00		
			A transportar	\$ 158 640,00	\$ 35 592 370,00	\$ 35 720 935,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 7.º, grupo 10, art. 104.º

(2) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 5.º, grupo 3, art. 84.º

(3) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 5.º, grupo 3, art. 82.º

(4) Idem — Capítulo 3.º, grupo 2, artigo 62.º

(5) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 5.º, grupo 3.º, art. 81.º

(6) Idem — Capítulo 5.º, artigo 83.º

(7) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 4.º, grupo 1, art. 68.º, grupo 3, art. 70.º e cap.º 11.º, grupo 18, art. 123.º

(8) Idem — Capítulo 5.º, artigo 76.º

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.º			<i>Transporte</i> \$ 158 640,00	\$ 35 592 370,00 \$ 35 720 935,00
		5	Clube Militar Naval \$ 100,00	
		6	Liga dos Combatentes da Grande Guerra \$ 300,00	
		7	Casa Pia de Lisboa \$ 100,00	
		8	Revista «Defesa Nacional» \$ 2 000,00	
		9	Colégio Universitário Pio XII \$ 5 000,00	
		10	Casa de Macau \$ 50 000,00	
		11	Encargos com o Gabinete de Macau \$ 140 000,00	
		12	Universidade Católica \$ 20 000,00	
		13	Sociedade Histórica da Independência de Portugal \$ 5 000,00	
		14	Despesas com a abertura da Casa de Macau em Hong Kong \$ 186 000,00	
				\$ 567 140,00
297.º			<i>Outras despesas correntes:</i>	
		1	Passagens e auxílio a necessitados \$ 13 000,00	
		2	Valores selados \$ 35 000,00	
		3	Diferença cambial e transferência de fundos \$ 200 000,00	
		4	Despesas com os festejos e comemorações das datas nacionais \$ 150 000,00	
		5	Restituição de rendimentos indevidamente cobrados \$ 250 000,00	
		6	<i>Rendas de terrenos:</i>	
			a) Para pagamento do foro do terreno em Peiping, onde estão construídas as casas do Governo de Macau, arrendadas à Legação de Portugal e seguro contra o risco de incêndio das mesmas casas e dos bens móveis pertencentes a Macau e ali existentes \$ 650,00	
			b) Para pagamento do foro, ao Colégio de Santa Rosa de Lima, dos prédios n.ºs 26 a 30 da Rua de S. Lourenço \$ 80,00	
				\$ 730,00
		7	Despesas eventuais e não especificadas \$ 220 000,00	
		8	Diferença de pagamento a funcionários estagiários de Portugal e de Macau \$ 1 000,00	
		9	Passagens a estudantes \$ 200 000,00	
		10	Pagamento de prémios de seguro contra o risco de incêndio dos prédios do Estado \$ 28 000,00	
		11	Despesas com a organização, composição e impressão do orçamento e impressos e livros de interesse geral \$ 200 000,00	
		12	Restituição aos funcionários ou entrega a outras entidades de quantias que aqueles tenham descontado para efeitos de aposentação (art. 17.º do Decreto n.º 46 982, de 27-4-1966) \$ 800,00	
		13	Para pagamento a denunciante de percentagem em multas por transgressão ao regulamento de estupefacientes \$ 20 000,00	
		14	Aquisição de peças para os museus \$ 50 000,00	
		15	Encargos com a fundação do Centro Cultural «Luís Gonzaga Gomes» \$ 5 000,00	
		16	Despesas com a edição de livros de interesse cultural \$ 130 000,00	
				\$ 1 503 530,00
298.º			<i>Despesas de anos findos</i> \$ 500 000,00	
				\$ 38 163 040,00
			Contas de ordem — 1.2, 8.2.2, 8.3.3, 8.7.1 e 8.8.1	
299.º			<i>Serviços de Correios e Telecomunicações (1)</i> *	\$ 25 477 500,00
300.º			<i>Oficinas Navais (2)</i> *	\$ 3 104 000,00
301.º			<i>Inspecção do Comércio Bancário (3)</i> *	\$ 2 000 000,00
302.º			<i>Fundo de Turismo de Macau (4)</i> *	\$ 1 894 167,00
303.º			<i>Fundo de Fiscalização de Armas e Munições (5)</i> *	\$ 52 140,00
304.º			<i>Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (6)</i> *	—
				\$ 32 527 807,00
305.º			SALDO ORÇAMENTAL \$ 7 030 909,00	
			Total da despesa dos Serviços de Finanças \$113 442 691,00	

Verbas correspondentes da tabela de receita ordinária:

(1) Capítulo 15.º, artigo 126.º.

(4) Capítulo 15.º, artigo 125.º.

(2) Capítulo 15.º, artigo 127.º.

(5) Capítulo 1.º, artigo 12.º.

(3) Capítulo 15.º, artigo 128.º.

(6) Capítulo 2.º, artigo 38.º-A.

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
9.º			DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
			Despesa ordinária																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
			Despesas correntes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
			Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
260.º			Vencimento e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
			<table><tr><th rowspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">No quadro</th><th rowspan="2">Dotadas</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Pessoal em comissão de serviço:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><i>Quadro de direcção e chefia:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>1</td><td>Director dos Serviços</td><td>C</td><td>\$ 4 260</td><td>\$ 51 120</td><td>\$ 51 120,00</td></tr><tr><td></td><td>2</td><td>2</td><td>Chefes de Repartição</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 89 280,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Pessoal em comissão:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><i>Quadro do Gabinete de Estudos:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>—</td><td>Chefe.....</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><i>Pessoal de nomeação ou comissão:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>—</td><td>Jurista</td><td>G</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>1</td><td>Economista</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td></td><td>2</td><td>2</td><td>Economistas</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 70 800,00</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>1</td><td>Contabilista</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Pessoal de nomeação:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><i>Quadro Administrativo:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>2</td><td>—</td><td>Técnicos principais</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>3</td><td>3</td><td>Técnicos de 1.ª classe</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 106 200,00</td></tr><tr><td></td><td>4</td><td>4</td><td>Técnicos de 2.ª classe</td><td>G</td><td>\$ 2 740</td><td>\$ 32 880</td><td>\$ 131 520,00</td></tr><tr><td></td><td>9</td><td>9</td><td>Chefes de Secção</td><td>I</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 241 920,00</td></tr><tr><td></td><td>12</td><td>11</td><td>Primeiros-oficiais (a)</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 212 760,00</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>1</td><td>Secretário de Finanças das Ilhas</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td></td><td>18</td><td>14</td><td>Segundos-oficiais</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 295 680,00</td></tr><tr><td></td><td>24</td><td>18</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 330 480,00</td></tr><tr><td></td><td>2</td><td>2</td><td>Arquivistas</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 36 720,00</td></tr><tr><td></td><td>23</td><td>23</td><td>Aspirantes</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 383 640,00</td></tr><tr><td></td><td>18</td><td>17</td><td>Escrivães-dactilógrafos de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 283 560,00</td></tr><tr><td></td><td>10</td><td>2</td><td>Escrivães-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td></td><td>20</td><td>19</td><td>Escrivães-dactilógrafos de 3.ª classe.....</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 275 880,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><i>Quadro das recebedorias:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>1</td><td>Recebedor-principal.....</td><td>J</td><td>\$ 2 249</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td></td><td>2</td><td>—</td><td>Recebedores de 1.ª classe</td><td>L</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>2</td><td>1</td><td>Recebedores de 2.ª classe</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td></td><td>4</td><td>4</td><td>Recebedores de 3.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 73 440,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><i>Quadro de prevenção e verificação tributária:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de Secção</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td></td><td>5</td><td>1</td><td>Verificadores de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td></td><td>8</td><td>2</td><td>Verificadores de 2.ª classe</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 42 240,00</td></tr><tr><td></td><td>24</td><td>24</td><td>Verificadores de 3.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 440 640,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><i>Quadro das execuções fiscais:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>—</td><td>Escrivão das execuções fiscais de 1.ª classe</td><td>L</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>1</td><td>Escrivão das execuções fiscais de 2.ª classe</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td></td><td>4</td><td>3</td><td>Escrivães das execuções fiscais de 3.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 55 080,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><i>Quadro auxiliar:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>2</td><td>2</td><td>Escreventes de chinês de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 33 360,00</td></tr><tr><td></td><td>2</td><td>2</td><td>Escreventes de chinês de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td></td><td>8</td><td>8</td><td>Oficiais de diligências</td><td>X</td><td>\$ 1 150</td><td>\$ 13 800</td><td>\$ 110 400,00</td></tr><tr><td></td><td>220</td><td>180</td><td></td><td></td><td></td><td>\$3 539 400,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Diuturnidades</td><td></td><td></td><td>\$ 1 380,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td></td><td></td><td>\$ 99 000,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 3 639 780,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><i>A transportar</i></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 3 639 780,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>(a) 1 a vencer pelos Serviços de Obras Públicas e Transportes e 1 a vencer pelo Comando das Forças de Segurança de Macau.</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	Unidades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes				Pessoal em comissão de serviço:								<i>Quadro de direcção e chefia:</i>						1	1	Director dos Serviços	C	\$ 4 260	\$ 51 120	\$ 51 120,00		2	2	Chefes de Repartição	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 89 280,00				Pessoal em comissão:								<i>Quadro do Gabinete de Estudos:</i>						1	—	Chefe.....	E	—	—	—				<i>Pessoal de nomeação ou comissão:</i>						1	—	Jurista	G	—	—	—		1	1	Economista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00		2	2	Economistas	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 70 800,00		1	1	Contabilista	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00				Pessoal de nomeação:								<i>Quadro Administrativo:</i>						2	—	Técnicos principais	E	—	—	—		3	3	Técnicos de 1.ª classe	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 106 200,00		4	4	Técnicos de 2.ª classe	G	\$ 2 740	\$ 32 880	\$ 131 520,00		9	9	Chefes de Secção	I	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 241 920,00		12	11	Primeiros-oficiais (a)	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 212 760,00		1	1	Secretário de Finanças das Ilhas	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00		18	14	Segundos-oficiais	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 295 680,00		24	18	Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 330 480,00		2	2	Arquivistas	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00		23	23	Aspirantes	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 383 640,00		18	17	Escrivães-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 283 560,00		10	2	Escrivães-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00		20	19	Escrivães-dactilógrafos de 3.ª classe.....	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 275 880,00				<i>Quadro das recebedorias:</i>						1	1	Recebedor-principal.....	J	\$ 2 249	\$ 26 880	\$ 26 880,00		2	—	Recebedores de 1.ª classe	L	—	—	—		2	1	Recebedores de 2.ª classe	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00		4	4	Recebedores de 3.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 73 440,00				<i>Quadro de prevenção e verificação tributária:</i>						1	1	Chefe de Secção	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00		5	1	Verificadores de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00		8	2	Verificadores de 2.ª classe	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 42 240,00		24	24	Verificadores de 3.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 440 640,00				<i>Quadro das execuções fiscais:</i>						1	—	Escrivão das execuções fiscais de 1.ª classe	L	—	—	—		1	1	Escrivão das execuções fiscais de 2.ª classe	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00		4	3	Escrivães das execuções fiscais de 3.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 55 080,00				<i>Quadro auxiliar:</i>						2	2	Escreventes de chinês de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 33 360,00		2	2	Escreventes de chinês de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00		8	8	Oficiais de diligências	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 110 400,00		220	180				\$3 539 400,00					Diuturnidades			\$ 1 380,00					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M			\$ 99 000,00									\$ 3 639 780,00				<i>A transportar</i>				\$ 3 639 780,00				(a) 1 a vencer pelos Serviços de Obras Públicas e Transportes e 1 a vencer pelo Comando das Forças de Segurança de Macau.					
Unidades	No quadro	Dotadas	CARGOS							Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			Pessoal em comissão de serviço:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
			<i>Quadro de direcção e chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	1	1	Director dos Serviços	C	\$ 4 260	\$ 51 120	\$ 51 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	2	2	Chefes de Repartição	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 89 280,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			Pessoal em comissão:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
			<i>Quadro do Gabinete de Estudos:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	1	—	Chefe.....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			<i>Pessoal de nomeação ou comissão:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	1	—	Jurista	G	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	1	1	Economista	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	2	2	Economistas	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 70 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	1	1	Contabilista	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			Pessoal de nomeação:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
			<i>Quadro Administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	2	—	Técnicos principais	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	3	3	Técnicos de 1.ª classe	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 106 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	4	4	Técnicos de 2.ª classe	G	\$ 2 740	\$ 32 880	\$ 131 520,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	9	9	Chefes de Secção	I	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 241 920,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	12	11	Primeiros-oficiais (a)	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 212 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	1	1	Secretário de Finanças das Ilhas	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	18	14	Segundos-oficiais	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 295 680,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	24	18	Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 330 480,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	2	2	Arquivistas	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	23	23	Aspirantes	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 383 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	18	17	Escrivães-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 283 560,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	10	2	Escrivães-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	20	19	Escrivães-dactilógrafos de 3.ª classe.....	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 275 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			<i>Quadro das recebedorias:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	1	1	Recebedor-principal.....	J	\$ 2 249	\$ 26 880	\$ 26 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	2	—	Recebedores de 1.ª classe	L	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	2	1	Recebedores de 2.ª classe	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	4	4	Recebedores de 3.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 73 440,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			<i>Quadro de prevenção e verificação tributária:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	1	1	Chefe de Secção	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	5	1	Verificadores de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	8	2	Verificadores de 2.ª classe	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 42 240,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	24	24	Verificadores de 3.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 440 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			<i>Quadro das execuções fiscais:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	1	—	Escrivão das execuções fiscais de 1.ª classe	L	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	1	1	Escrivão das execuções fiscais de 2.ª classe	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	4	3	Escrivães das execuções fiscais de 3.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 55 080,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			<i>Quadro auxiliar:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	2	2	Escreventes de chinês de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 33 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	2	2	Escreventes de chinês de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	8	8	Oficiais de diligências	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 110 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	220	180				\$3 539 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			Diuturnidades			\$ 1 380,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M			\$ 99 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
							\$ 3 639 780,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			<i>A transportar</i>				\$ 3 639 780,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			(a) 1 a vencer pelos Serviços de Obras Públicas e Transportes e 1 a vencer pelo Comando das Forças de Segurança de Macau.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																	
9.º			Transporte	\$ 3 639 780,00																																																																																																																																																																																																	
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																		
			<table><tr><th rowspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td colspan="5">Pessoal assalariado:</td></tr><tr><td></td><td colspan="5">Quadro de serviços gerais:</td></tr><tr><td>4</td><td>3</td><td></td><td>Condutores de automóveis de 3.ª classe</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 46 080,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td></td><td>Contínuo de 1.ª classe</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 14 160,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td></td><td>Porteiros para blocos residenciais</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 27 120,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td></td><td>Encarregado de elevadores</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 13 560,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td></td><td>Porteiros-auxiliares</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Z</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 23 520,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td></td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Z</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 35 280,00</td></tr><tr><td>7</td><td>5</td><td></td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Z</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 55 800,00</td></tr><tr><td>20</td><td>17</td><td></td><td></td><td>\$ 215 520,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 19 800,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 235 320,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td>\$ 60 000,00</td></tr><tr><td>261.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações certas e permanentes:</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>A cinco chefes das Secções, (quando de categoria igual ou inferior a chefe de secção) a \$ 720,00</td><td>\$ 3 600,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Ao secretário de Finanças de Macau</td><td>\$ 2 400,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Ao secretário de Finanças das Ilhas</td><td>\$ 1 200,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 7 200,00</td></tr><tr><td>263.º</td><td></td><td></td><td>Abono para falhas:</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Ao receptor de 1.ª classe</td><td>\$ 1 800,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Ao receptor de maior categoria nas Ilhas</td><td>\$ 720,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 2 520,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 3 944 820,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td>\$ 3 944 820,00</td></tr></table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes		Pessoal assalariado:						Quadro de serviços gerais:					4	3		Condutores de automóveis de 3.ª classe					T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 46 080,00	1	1		Contínuo de 1.ª classe					V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00	2	2		Porteiros para blocos residenciais					Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 27 120,00	1	1		Encarregado de elevadores					Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00	2	2		Porteiros-auxiliares					Z	\$ 980	\$ 11 760	\$ 23 520,00	3	3		Serventes de 1.ª classe					Z	\$ 980	\$ 11 760	\$ 35 280,00	7	5		Serventes de 2.ª classe					Z	\$ 930	\$ 11 160	\$ 55 800,00	20	17			\$ 215 520,00					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M	\$ 19 800,00							\$ 235 320,00			3	Salários do pessoal eventual		\$ 60 000,00	261.º			Gratificações certas e permanentes:						A cinco chefes das Secções, (quando de categoria igual ou inferior a chefe de secção) a \$ 720,00	\$ 3 600,00					Ao secretário de Finanças de Macau	\$ 2 400,00					Ao secretário de Finanças das Ilhas	\$ 1 200,00							\$ 7 200,00	263.º			Abono para falhas:						Ao receptor de 1.ª classe	\$ 1 800,00					Ao receptor de maior categoria nas Ilhas	\$ 720,00							\$ 2 520,00						\$ 3 944 820,00				Total das remunerações certas e permanentes		\$ 3 944 820,00
Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal					Total anual																																																																																																																																																																																													
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																
	Pessoal assalariado:																																																																																																																																																																																																				
	Quadro de serviços gerais:																																																																																																																																																																																																				
4	3		Condutores de automóveis de 3.ª classe																																																																																																																																																																																																		
		T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 46 080,00																																																																																																																																																																																																
1	1		Contínuo de 1.ª classe																																																																																																																																																																																																		
		V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00																																																																																																																																																																																																
2	2		Porteiros para blocos residenciais																																																																																																																																																																																																		
		Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 27 120,00																																																																																																																																																																																																
1	1		Encarregado de elevadores																																																																																																																																																																																																		
		Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00																																																																																																																																																																																																
2	2		Porteiros-auxiliares																																																																																																																																																																																																		
		Z	\$ 980	\$ 11 760	\$ 23 520,00																																																																																																																																																																																																
3	3		Serventes de 1.ª classe																																																																																																																																																																																																		
		Z	\$ 980	\$ 11 760	\$ 35 280,00																																																																																																																																																																																																
7	5		Serventes de 2.ª classe																																																																																																																																																																																																		
		Z	\$ 930	\$ 11 160	\$ 55 800,00																																																																																																																																																																																																
20	17			\$ 215 520,00																																																																																																																																																																																																	
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M	\$ 19 800,00																																																																																																																																																																																																	
					\$ 235 320,00																																																																																																																																																																																																
		3	Salários do pessoal eventual		\$ 60 000,00																																																																																																																																																																																																
261.º			Gratificações certas e permanentes:																																																																																																																																																																																																		
			A cinco chefes das Secções, (quando de categoria igual ou inferior a chefe de secção) a \$ 720,00	\$ 3 600,00																																																																																																																																																																																																	
			Ao secretário de Finanças de Macau	\$ 2 400,00																																																																																																																																																																																																	
			Ao secretário de Finanças das Ilhas	\$ 1 200,00																																																																																																																																																																																																	
					\$ 7 200,00																																																																																																																																																																																																
263.º			Abono para falhas:																																																																																																																																																																																																		
			Ao receptor de 1.ª classe	\$ 1 800,00																																																																																																																																																																																																	
			Ao receptor de maior categoria nas Ilhas	\$ 720,00																																																																																																																																																																																																	
					\$ 2 520,00																																																																																																																																																																																																
					\$ 3 944 820,00																																																																																																																																																																																																
			Total das remunerações certas e permanentes		\$ 3 944 820,00																																																																																																																																																																																																

JUÍZO DE DIREITO

1

Classificação económico-administrativa
(Parte substancial)

JUÍZO DE DIREITO

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
10.º			JUÍZO DE DIREITO Despesa ordinária Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956 e 41 612, de 9-5-1958, Diplomas Legislativos n.ºs 1 654, de 31-12-1964 e 1 748, de 30-9-1967, Decretos n.ºs 48 045, de 18-11-1967 e 216/70, de 15-5-1970, Diplomas Legislativos n.ºs 1 842, de 13-2-1971, 1 849, de 1-5-1971, 1 863, de 18-12-1971 e 12/72, de 27 de Maio, Decreto n.º 352/72, de 9 de Setembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 19/75, de 17 de Maio, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro e 23/78/M, de 23 de Dezembro. Despesas correntes	
306.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 435 040,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 61 440,00
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 20 600,00
				\$ 517 080,00
307.º			Gratificações certas e permanentes	—
308.º			Horas extraordinárias	—
309.º			Subsídio de residência	\$ 8 000,00
310.º			Deslocações	\$ 900,00
311.º			Telefones individuais	\$ 1 680,00
312.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 5 000,00
313.º			Subsídio de família	\$ 35 100,00
314.º			Subsídio de Natal	\$ 43 090,00
315.º			Subsídio de Férias	\$ 43 090,00
316.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 2 000,00
	2		Material honorífico e de representação	—
	3		Equipamento de secretaria	—
	4		Outros bens duradouros	\$ 1 000,00
				\$ 3 000,00
317.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 6 000,00
	2		Consumos de secretaria	—
	3		Outros bens não duradouros	\$ 2 800,00
				\$ 8 800,00
318.º			Conservação e aproveitamento e bens	\$ 6 000,00
319.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 100,00
	2		Comunicações	\$ 1 500,00
	3		Encargos não especificados	—
				\$ 1 600,00
320.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 450,00
			Despesas de capital	
321.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	\$ 16 000,00
				\$ 689 790,00
			Total da despesa do Juízo de Direito	\$ 689 790,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																
10.º			JUIZO DE DIREITO Despesa ordinária Despesas correntes Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956 e 41 612, de 9-5-1958, Diplomas Legislativos n.ºs 1 654, de 31-12-1964 e 1 748, de 30-9-1967, Decretos n.ºs 48 045, de 18-11-1967 e 216/70, de 15-5-1970, Diplomas Legislativos n.ºs 1 842, de 13-2-1971, 1 849, de 1-5-1971, 1 863, de 18-12-1971 e 12/72, de 27 de Maio, Decreto n.º 352/72, de 9 de Setembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.ºs 19/75, de 17 de Maio e 36/75, de 11 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro e 23/78/M, de 23 de Dezembro.																																																																																																																																																	
306.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																	
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																	
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Juízes de direito</td><td>J</td><td>\$ 3 850</td><td>\$ 46 200</td><td>\$ 92 400,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escrivães de direito</td><td>N</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 53 760,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Ajudantes de escrivão de direito</td><td>Z</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 63 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Ajudante de escrivão</td><td>O</td><td>\$ 1 670</td><td>\$ 20 040</td><td>\$ 20 040,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Oficiais de diligências</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 36 720,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>12</td><td>12</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="7">Pessoal contratado:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Dactilógrafo</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Dactilógrafos com mais de 10 anos de serviço</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Dactilógrafo com menos de 10 anos de serviço</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 14 520,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contínuo de 1.ª classe</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 14 160,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contínuo de 3.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 13 560,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 389 640,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 85/77</td><td>\$ 25 000,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 20 400,00</td><td></td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 435 040,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							2	2	Juízes de direito	J	\$ 3 850	\$ 46 200	\$ 92 400,00	2	2	Escrivães de direito	N	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 53 760,00	3	3	Ajudantes de escrivão de direito	Z	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 63 360,00	1	1	Ajudante de escrivão	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 20 040,00	2	2	Oficiais de diligências	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00	1	1	Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	12	12						Pessoal contratado:							1	1	Dactilógrafo	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	2	2	Dactilógrafos com mais de 10 anos de serviço	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00	1	1	Dactilógrafo com menos de 10 anos de serviço	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 14 520,00	1	1	Contínuo de 1.ª classe	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00	1	1	Contínuo de 3.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00						\$ 389 640,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 85/77					\$ 25 000,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M					\$ 20 400,00		6	6					\$ 435 040,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																															
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																														
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																				
2	2	Juízes de direito	J	\$ 3 850	\$ 46 200	\$ 92 400,00																																																																																																																																														
2	2	Escrivães de direito	N	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 53 760,00																																																																																																																																														
3	3	Ajudantes de escrivão de direito	Z	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 63 360,00																																																																																																																																														
1	1	Ajudante de escrivão	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 20 040,00																																																																																																																																														
2	2	Oficiais de diligências	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00																																																																																																																																														
1	1	Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																														
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00																																																																																																																																														
12	12																																																																																																																																																			
Pessoal contratado:																																																																																																																																																				
1	1	Dactilógrafo	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																																																														
2	2	Dactilógrafos com mais de 10 anos de serviço	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00																																																																																																																																														
1	1	Dactilógrafo com menos de 10 anos de serviço	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 14 520,00																																																																																																																																														
1	1	Contínuo de 1.ª classe	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00																																																																																																																																														
1	1	Contínuo de 3.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00																																																																																																																																														
					\$ 389 640,00																																																																																																																																															
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 85/77					\$ 25 000,00																																																																																																																																															
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M					\$ 20 400,00																																																																																																																																															
6	6					\$ 435 040,00																																																																																																																																														
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																	
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 23 520,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z''</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 11 160,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 53 040,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 8 400,00</td><td></td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 61 440,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	2	2	Serventes de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 23 520,00	1	1	Servente de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 11 160,00						\$ 53 040,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M					\$ 8 400,00		4	4					\$ 61 440,00																																																																																												
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																															
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																														
1	1	Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																														
2	2	Serventes de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 23 520,00																																																																																																																																														
1	1	Servente de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 11 160,00																																																																																																																																														
					\$ 53 040,00																																																																																																																																															
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M					\$ 8 400,00																																																																																																																																															
4	4					\$ 61 440,00																																																																																																																																														
	3		Salários do pessoal eventual																																																																																																																																																	
				\$ 20 600,00		\$ 517 080,00																																																																																																																																														
Total das remunerações certas e permanentes						\$ 517 080,00																																																																																																																																														

TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
11.º			TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL	
			Despesa ordinária	
			Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 43/76/M, 11 de Setembro, 13/77/M, de 30 de Abril e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro e 23/78/M, de 23 de Dezembro.	
			Despesas correntes	
	322.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 470 540,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 23 520,00
		3	Salários do pessoal eventual	—
				\$ 494 060,00
	323.º		Gratificações certas e permanentes	—
	324.º		Horas extraordinárias	—
	325.º		Subsídio de residência	\$ 11 400,00
	326.º		Deslocações	\$ 1 000,00
	327.º		Telefones individuais	\$ 1 660,00
	328.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 5 000,00
	329.º		Subsídio de família	\$ 46 000,00
	330.º		Subsídio de Natal	\$ 41 180,00
	331.º		Subsídio de Férias	\$ 41 180,00
	332.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 1 500,00
		2	Material honorífico e de representação	\$ 500,00
		3	Equipamento de secretaria	\$ 10 000,00
		4	Outros bens duradouros	\$ 15 000,00
				\$ 27 000,00
	333.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 12 000,00
		2	Consumos de secretaria	\$ 6 500,00
		3	Outros bens não duradouros	\$ 4 000,00
				\$ 22 500,00
	334.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00
	335.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 5 000,00
		2	Comunicações	\$ 5 000,00
		3	Trabalhos especiais diversos	—
		4	Encargos não especificados	\$ 1 000,00
				\$ 11 000,00
	336.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 3 000,00
			Despesas de capital	
	337.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 714 980,00
			Total da despesa do Tribunal de Instrução Criminal	\$ 714 980,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																				
11.º			TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL Despesa ordinária Despesas correntes Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 43/76/M, de 11 de Setembro, 13/77/M, de 30 de Abril e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro e 23/78/M, de 23 de Dezembro.																																																																																																																																																					
322.º			Vencimentos e salários: 1 Vencimentos: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Juíz de Instrução</td><td>I</td><td>\$ 3 850</td><td>\$ 46 200</td><td>\$ 46 200,00</td></tr><tr><td>3</td><td>1</td><td>Escrivão de Direito</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Ajudantes de escrivão de direito ..</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 84 480,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Ajudantes de escrivão de direito ...</td><td>O</td><td>\$ 1 670</td><td>\$ 20 040</td><td>\$ 120 240,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Oficiais de diligências</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 55 080,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 58 080,00</td></tr><tr><td colspan="7">Pessoal contratado:</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Condutores de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contínuo de 3.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 13 560,00</td></tr><tr><td>24</td><td>22</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 435 240,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 21 500,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 13 800,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 470 540,00</td><td></td></tr></tbody></table> 2 Salários do pessoal dos quadros: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 2.ª classe.....</td><td>Z"</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 22 320,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 22 320,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 1 200,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 23 520,00</td><td></td></tr></tbody></table> Total das remunerações certas e permanentes	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							1	1	Juíz de Instrução	I	\$ 3 850	\$ 46 200	\$ 46 200,00	3	1	Escrivão de Direito	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00	4	4	Ajudantes de escrivão de direito ..	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 84 480,00	6	6	Ajudantes de escrivão de direito ...	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 120 240,00	3	3	Oficiais de diligências	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 55 080,00	4	4	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 58 080,00	Pessoal contratado:							2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00	1	1	Contínuo de 3.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00	24	22					\$ 435 240,00						\$ 21 500,00							\$ 13 800,00							\$ 470 540,00		Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	2	2	Serventes de 2.ª classe.....	Z"	\$ 930	\$ 11 160	\$ 22 320,00						\$ 22 320,00							\$ 1 200,00							\$ 23 520,00		\$ 494 060,00 \$ 494 060,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																			
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																		
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																								
1	1	Juíz de Instrução	I	\$ 3 850	\$ 46 200	\$ 46 200,00																																																																																																																																																		
3	1	Escrivão de Direito	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00																																																																																																																																																		
4	4	Ajudantes de escrivão de direito ..	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 84 480,00																																																																																																																																																		
6	6	Ajudantes de escrivão de direito ...	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 120 240,00																																																																																																																																																		
3	3	Oficiais de diligências	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 55 080,00																																																																																																																																																		
4	4	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 58 080,00																																																																																																																																																		
Pessoal contratado:																																																																																																																																																								
2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00																																																																																																																																																		
1	1	Contínuo de 3.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00																																																																																																																																																		
24	22					\$ 435 240,00																																																																																																																																																		
					\$ 21 500,00																																																																																																																																																			
					\$ 13 800,00																																																																																																																																																			
					\$ 470 540,00																																																																																																																																																			
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																			
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																		
2	2	Serventes de 2.ª classe.....	Z"	\$ 930	\$ 11 160	\$ 22 320,00																																																																																																																																																		
					\$ 22 320,00																																																																																																																																																			
					\$ 1 200,00																																																																																																																																																			
					\$ 23 520,00																																																																																																																																																			

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

1

Classificação económico-administrativa
(Parte substancial)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
12.º			PROCURADORIA DA REPÚBLICA	
			Despesa ordinária	
			Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, 37/76/M, de 18 e 21 de Agosto e 27/77/M de 6 de Agosto e Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro e 23/78/M, de 23 de Dezembro.	
			Despesas correntes	
	338.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 324 840,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 41 280,00
		3	Salários do pessoal eventual	—
				\$ 366 120,00
	339.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 9 600,00
	340.º		Horas extraordinárias	—
	341.º		Subsídio de residência	\$ 6 000,00
	342.º		Telefones individuais	\$ 1 600,00
	343.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 1 000,00
	344.º		Subsídio de família	\$ 28 100,00
	345.º		Subsídio de Natal	\$ 30 910,00
	346.º		Subsídio de Férias	\$ 30 910,00
	347.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 5 000,00
		2	Material honorífico e de representação	—
		3	Equipamento de secretaria	\$ 14 000,00
		4	Outros bens duradouros	\$ 2 000,00
				\$ 21 000,00
	348.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 4 000,00
		2	Consumos de secretaria	\$ 3 000,00
		3	Outros bens não duradouros	\$ 1 600,00
				\$ 8 600,00
	349.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 6 000,00
	350.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 3 000,00
		2	Comunicações	\$ 2 500,00
		3	Trabalhos especiais diversos	\$ 1 200,00
		4	Encargos não especificados	\$ 500,00
				\$ 7 200,00
	351.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 600,00
			Despesas de capital	
	352.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 517 640,00
			Total da despesa da Procuradoria da República.....	\$ 517 640,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																								
12.º			PROCURADORIA DA REPÚBLICA Despesa ordinária Despesas correntes Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 37/76/M, de 21 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro e 23/78/M, de 23 de Dezembro.																																																																																									
338.º			Vencimentos e salários:																																																																																									
	1		Vencimentos:																																																																																									
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Procurador-Geral Adjunto.....</td><td>—</td><td>\$ 6 300</td><td>\$ 75 600</td><td>\$ 75 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Delegados do Procurador-Geral Adjunto.....</td><td></td><td>\$ 3 850</td><td>\$ 46 200</td><td>\$ 92 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Secretário do Procurador</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de secção</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-oficial</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 29 040,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 322 440,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 2 400,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:					1	1	Procurador-Geral Adjunto.....	—	\$ 6 300	\$ 75 600	\$ 75 600,00	2	2	Delegados do Procurador-Geral Adjunto.....		\$ 3 850	\$ 46 200	\$ 92 400,00	1	1	Secretário do Procurador	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00	1	1	Chefe de secção	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00	1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	1	1	Segundo-oficial	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00	1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	2	2	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 29 040,00	10	10					\$ 322 440,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 2 400,00	\$ 324 840,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																						
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																										
1	1	Procurador-Geral Adjunto.....	—	\$ 6 300	\$ 75 600	\$ 75 600,00																																																																																						
2	2	Delegados do Procurador-Geral Adjunto.....		\$ 3 850	\$ 46 200	\$ 92 400,00																																																																																						
1	1	Secretário do Procurador	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																						
1	1	Chefe de secção	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00																																																																																						
1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																						
1	1	Segundo-oficial	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																						
1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																						
2	2	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 29 040,00																																																																																						
10	10					\$ 322 440,00																																																																																						
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 2 400,00																																																																																						
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																									
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª cl.</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contínuo de 3.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 13 560,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z"</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 11 160,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 40 080,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 1 200,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	1	1	Contínuo de 3.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00	1	1	Servente de 2.ª classe	Z"	\$ 930	\$ 11 160	\$ 11 160,00	3	3					\$ 40 080,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 1 200,00	\$ 41 280,00																																										
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																						
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00																																																																																						
1	1	Contínuo de 3.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00																																																																																						
1	1	Servente de 2.ª classe	Z"	\$ 930	\$ 11 160	\$ 11 160,00																																																																																						
3	3					\$ 40 080,00																																																																																						
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 1 200,00																																																																																						
			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M	\$ 4 800,00																																																																																								
339.º			Gratificações certas e permanentes:																																																																																									
			Aos' Delegados do Procurador-Geral Adjunto	\$ 4 800,00																																																																																								
					\$ 9 600,00																																																																																							
			Total das remunerações certas e permanentes			\$ 375 720,00																																																																																						

CADEIA CENTRAL

1

Classificação económico-administrativa
(Parte substancial)

CADEIA CENTRAL

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Captulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
13.º			CADEIA CENTRAL	
			Despesa ordinária	
			Lei n.º 20/79/M, de 25 de Agosto.	
			Despesas correntes	
	353.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 1 060 248,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 84 120,00
		3	Salários do pessoal eventual	—
	354.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 1 144 368,00
	355.º		Horas extraordinárias	\$ 5 040,00
	356.º		Subsídio de residência	\$ 30 000,00
	357.º		Deslocações	\$ 200,00
	358.º		Telefones individuais	\$ 1 000,00
	359.º		Alimentação e alojamento — Em espécie	\$ 30 000,00
	359.ºA		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 48 000,00
	360.º		Subsídio de família	\$ 40 000,00
	361.º		Subsídio de Natal	\$ 95 570,00
	362.º		Subsídio de Férias	\$ 95 570,00
	363.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 300,00
		2	Material honorífico e de representação	—
		3	Equipamento de secretaria	—
		4	Outros bens duradouros	—
	364.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 2 000,00
		2	Alimentação, roupas e calçado	\$ 450 000,00
		3	Consumos de secretaria	—
		4	Outros bens não duradouros	\$ 1 000,00
	365.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 500,00
		2	Comunicações	—
		3	Encargos não especificados	—
	366.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	—
			Despesas de capital	
	367.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
			Total da despesa da Cadeia Central	\$ 1 943 548,00
				\$ 1 943 548,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

CADEIA CENTRAL

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																							
13.º			CADEIA CENTRAL																																																																																																																																																																																																								
			Despesa ordinária																																																																																																																																																																																																								
			Despesas correntes																																																																																																																																																																																																								
			Lei n.º 20/79/M, de 25 de Agosto																																																																																																																																																																																																								
353.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																								
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																								
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="6">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td colspan="6"><i>Quadro de chefia:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director-adjunto</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td colspan="6"><i>Quadro do serviço social:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Assistente social</td><td>G</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>—</td><td>Orientador social</td><td>O</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td colspan="6"><i>Quadro de segurança:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de guardas</td><td>M</td><td>\$ 1 850</td><td>\$ 22 200</td><td>\$ 22 200,00</td></tr><tr><td>2</td><td>—</td><td>Subchefe de guardas</td><td>O</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td colspan="6"><i>Quadro administrativo:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl.</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl.</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 14 520,00</td></tr><tr><td colspan="6">Pessoal contratado:</td></tr><tr><td colspan="6"><i>Quadro de segurança:</i></td></tr><tr><td>6</td><td>5</td><td>Guardas de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 91 800,00</td></tr><tr><td>13</td><td>13</td><td>Guardas de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 216 840,00</td></tr><tr><td>30</td><td>30</td><td>Guardas de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 460 800,00</td></tr><tr><td colspan="6"><i>Agentes do sexo feminino:</i></td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Guardas de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 55 080,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Guardas de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 50 040,00</td></tr><tr><td>3</td><td>—</td><td>Guardas de 3.ª classe</td><td>T</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>70</td><td>61</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$1 031 640,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$ 5 808,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$ 22 800,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$ 1 060 248,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:						<i>Quadro de chefia:</i>						1	1	Director	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	Director-adjunto	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00	<i>Quadro do serviço social:</i>						1	—	Assistente social	G	—	—	—	2	—	Orientador social	O	—	—	—	<i>Quadro de segurança:</i>						1	1	Chefe de guardas	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 22 200,00	2	—	Subchefe de guardas	O	—	—	—	<i>Quadro administrativo:</i>						1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl.	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl.	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 14 520,00	Pessoal contratado:						<i>Quadro de segurança:</i>						6	5	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 91 800,00	13	13	Guardas de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 216 840,00	30	30	Guardas de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 460 800,00	<i>Agentes do sexo feminino:</i>						3	3	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 55 080,00	3	3	Guardas de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 50 040,00	3	—	Guardas de 3.ª classe	T	—	—	—	70	61					\$1 031 640,00							\$ 5 808,00							\$ 22 800,00							\$ 1 060 248,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																						
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																					
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																											
<i>Quadro de chefia:</i>																																																																																																																																																																																																											
1	1	Director	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																					
1	1	Director-adjunto	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00																																																																																																																																																																																																					
<i>Quadro do serviço social:</i>																																																																																																																																																																																																											
1	—	Assistente social	G	—	—	—																																																																																																																																																																																																					
2	—	Orientador social	O	—	—	—																																																																																																																																																																																																					
<i>Quadro de segurança:</i>																																																																																																																																																																																																											
1	1	Chefe de guardas	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 22 200,00																																																																																																																																																																																																					
2	—	Subchefe de guardas	O	—	—	—																																																																																																																																																																																																					
<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																											
1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																					
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																																																																																																																					
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl.	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00																																																																																																																																																																																																					
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl.	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 14 520,00																																																																																																																																																																																																					
Pessoal contratado:																																																																																																																																																																																																											
<i>Quadro de segurança:</i>																																																																																																																																																																																																											
6	5	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 91 800,00																																																																																																																																																																																																					
13	13	Guardas de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 216 840,00																																																																																																																																																																																																					
30	30	Guardas de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 460 800,00																																																																																																																																																																																																					
<i>Agentes do sexo feminino:</i>																																																																																																																																																																																																											
3	3	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 55 080,00																																																																																																																																																																																																					
3	3	Guardas de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 50 040,00																																																																																																																																																																																																					
3	—	Guardas de 3.ª classe	T	—	—	—																																																																																																																																																																																																					
70	61					\$1 031 640,00																																																																																																																																																																																																					
						\$ 5 808,00																																																																																																																																																																																																					
						\$ 22 800,00																																																																																																																																																																																																					
						\$ 1 060 248,00																																																																																																																																																																																																					
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																								
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="6">Pessoal assalariado:</td></tr><tr><td colspan="6"><i>Quadro dos serviços gerais:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Cozinheiro de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 13 560,00</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Cozinheiro de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 030</td><td>\$ 12 360</td><td>\$ 12 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Auxiliares de oficina</td><td>Z</td><td>\$ 1 030</td><td>\$ 12 360</td><td>\$ 24 720,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z"</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 33 480,00</td></tr><tr><td>8</td><td>7</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 84 120,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$ 84 120,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$ 2 400,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$ 1 200,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$ 1 440,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$ 2 640,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$ 5 040,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$ 1 149 408,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$ 1 149 408,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal assalariado:						<i>Quadro dos serviços gerais:</i>						1	1	Cozinheiro de 1.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00	2	1	Cozinheiro de 2.ª classe	Z	\$ 1 030	\$ 12 360	\$ 12 360,00	2	2	Auxiliares de oficina	Z	\$ 1 030	\$ 12 360	\$ 24 720,00	3	3	Serventes de 2.ª classe	Z"	\$ 930	\$ 11 160	\$ 33 480,00	8	7					\$ 84 120,00							\$ 84 120,00							\$ 2 400,00							\$ 1 200,00							\$ 1 440,00							\$ 2 640,00							\$ 5 040,00							\$ 1 149 408,00							\$ 1 149 408,00																																																																																						
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																						
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																					
Pessoal assalariado:																																																																																																																																																																																																											
<i>Quadro dos serviços gerais:</i>																																																																																																																																																																																																											
1	1	Cozinheiro de 1.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00																																																																																																																																																																																																					
2	1	Cozinheiro de 2.ª classe	Z	\$ 1 030	\$ 12 360	\$ 12 360,00																																																																																																																																																																																																					
2	2	Auxiliares de oficina	Z	\$ 1 030	\$ 12 360	\$ 24 720,00																																																																																																																																																																																																					
3	3	Serventes de 2.ª classe	Z"	\$ 930	\$ 11 160	\$ 33 480,00																																																																																																																																																																																																					
8	7					\$ 84 120,00																																																																																																																																																																																																					
						\$ 84 120,00																																																																																																																																																																																																					
						\$ 2 400,00																																																																																																																																																																																																					
						\$ 1 200,00																																																																																																																																																																																																					
						\$ 1 440,00																																																																																																																																																																																																					
						\$ 2 640,00																																																																																																																																																																																																					
						\$ 5 040,00																																																																																																																																																																																																					
						\$ 1 149 408,00																																																																																																																																																																																																					
						\$ 1 149 408,00																																																																																																																																																																																																					
354.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M																																																																																																																																																																																																								
			Gratificações certas e permanentes:																																																																																																																																																																																																								
			Ao encarregado da confecção da alimentação dos reclusos	\$ 1 200,00																																																																																																																																																																																																							
			Aos guardas dos quadros de segurança que possuam a especialidade de condutor-auto	\$ 1 440,00																																																																																																																																																																																																							
				\$ 2 640,00																																																																																																																																																																																																							
				\$ 5 040,00																																																																																																																																																																																																							
				\$ 1 149 408,00																																																																																																																																																																																																							
			Total das remunerações certas e permanentes	\$ 1 149 408,00																																																																																																																																																																																																							

SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO

1

Classificação económico-administrativa
(Parte substancial)

SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO*(Conservatória dos Registos, Conservatória do Registo Civil e Secretaria Notarial)*

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
14.º			SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO	
			Despesa ordinária	
			Serviços de Registo e Notariado	
			Decreto n.º 43 899, de 6-9-1961, Diplomas Legislativos n.ºs 1 518, de 30-12-1961, 1 654, de 31-12-1964 e 1 748, de 30-9-1967, Decreto n.º 236/72, de 10 de Julho, Diploma Legislativo n.º 25/72, de 12 de Agosto, Decreto n.º 518/72, de 14 de Dezembro, Diplomas Legislativos n.ºs 9/73 e 10/73, ambos de 31 de Março, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 15/77/M, de 14 de Maio, 27/77/M, de 6 de Agosto e 40/77/M, de 24 de Setembro e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.	
			Despesas correntes	
	368.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 167 880,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 115 800,00
				\$ 283 680,00
			Conservatória dos Registos	
			Despesas correntes	
	369.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 6 000,00
	370.º		Horas extraordinárias	—
	371.º		Subsídio de residência	\$ 4 400,00
	372.º		Telefones individuais	\$ 530,00
	373.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 1 500,00
	374.º		Subsídio de família	\$ 8 300,00
	375.º		Subsídio de Natal	\$ 30 410,00
	376.º		Subsídio de Férias	\$ 30 410,00
	377.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 200,00
		2	Material honorífico e de representação	—
		3	Equipamento de secretaria	\$ 3 400,00
		4	Outros bens duradouros	\$ 400,00
				\$ 4 000,00
	378.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 1 500,00
		2	Consumos de secretaria	\$ 400,00
		3	Outros bens não duradouros	—
				\$ 1 900,00
	379.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 1 600,00
	380.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 6 000,00
		2	Comunicações	\$ 1 060,00
		3	Encargos não especificados	—
				\$ 7 060,00
	381.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 300,00
			Despesas de capital	
	382.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 96 410,00
			<i>A transportar</i>	\$ 380 090,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
			<i>Transporte</i>	\$ 380 090,00
14.º			Conservatória do Registo Civil	
			Despesas correntes	
	383.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 6 000,00
	384.º		Horas extraordinárias	—
	385.º		Subsídio de residência	\$ 4 800,00
	386.º		Telefones individuais	\$ 420,00
	387.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos.....	\$ 1 000,00
	388.º		Subsídio de família	\$ 9 360,00
	389.º		Subsídio de Natal	\$ 27 760,00
	390.º		Subsídio de Férias	\$ 27 760,00
	391.º		Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 200,00
	2		Material honorífico e de representação	—
	3		Equipamento de secretaria	\$ 3 000,00
	4		Outros bens duradouros	\$ 400,00
				\$ 3 600,00
	392.º		Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 1 200,00
	2		Consumos de secretaria	\$ 2 400,00
	3		Outros bens não duradouros	—
				\$ 3 600,00
	393.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 1 600,00
	394.º		Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 5 500,00
	2		Comunicações	\$ 1 590,00
	3		Encargos não especificados	—
				\$ 7 090,00
	395.º		Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 170,00
			Despesas de capital	
	396.º		Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 93 160,00
			Secretaria Notarial	
			Despesas correntes	
	397.º		Horas extraordinárias	—
	398.º		Subsídio de residência	\$ 5 400,00
	399.º		Telefones individuais	\$ 840,00
	400.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 2 000,00
	401.º		Subsídio de família	\$ 7 200,00
	402.º		Subsídio de Natal	\$ 33 860,00
	403.º		Subsídio de Férias	\$ 33 860,00
	404.º		Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 200,00
	2		Material honorífico e de representação	—
	3		Equipamento de secretaria	\$ 400,00
	4		Outros bens duradouros	\$ 400,00
				\$ 1 000,00
	405.º		Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 4 500,00
	2		Consumos de secretaria	—
	3		Outros bens não duradouros	\$ 1 500,00
				\$ 6 000,00
	406.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 4 500,00
	407.º		Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 12 000,00
	2		Locação de bens	\$ 18 000,00
	3		Comunicações	\$ 4 000,00
	4		Encargos não especificados	—
				\$ 34 000,00
	408.º		Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas dos Estado.....	\$ 700,00
			Despesas de capital	
	409.º		Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 129 360,00
			Total da despesa dos Serviços de Registo e Notariado	\$ 602 610,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
14.º			SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO Despesa ordinária Despesas correntes Decreto n.º 43 899, de 6-9-1961, Diplomas Legislativos n.ºs 1 518, de 30-12-1961, 1 654, de 31-12-1964 e 1 748, de 30-9-1967, Decreto n.º 236/72, de 10 de Julho, Diploma Legislativo n.º 25/72, de 12 de Agosto, Decreto n.º 518/72, de 14 de Dezembro, Diplomas Legislativos n.ºs 9/73 e 10/73, ambos de 31 de Março, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 15/77/M, de 14 de Maio, 27/77/M, de 6 de Agosto e 40/77/M, de 24 de Setembro e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
368.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		1	Vencimentos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
			<table><tr><th rowspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>No quadro</td><td>Dotadas</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td></tr></table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	No quadro	Dotadas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal					Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
No quadro	Dotadas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											

(a) Os vencimentos são deduzidos da receita emolumentar de harmonia com o disposto no artigo 72.º do Decreto n.º 43 899, de 6 de Setembro de 1961.

(b) Inscrevem-se os vencimentos de categoria correspondentes à letra «E» de conformidade com o preceituado no n.º 2) do artigo 38.º do Decreto n.º 43 899 de 6 de Setembro de 1961.

(c) Para a Conservatória dos Registos.

(d) 1 para a Conservatória do Registo Civil e 2 para o Notariado.

(e) Para a Conservatória dos Registos.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Classificação funcional: 8.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
15.º			SERVIÇOS DE ECONOMIA Despesa ordinária Serviços de Economia Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956 e 41 968, de 22-11-1958, Diplomas Legislativos n.ºs 1 437, de 18-12-1958, 1 654, de 31-12-1964, 1 729, de 31-12-1966, 1 747, de 23-9-1967, artigo 6.º do Diploma Legislativo n.º 1 810, de 31-12-1969, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decreto n.º 421/70, de 4-9-1970, P. M. n.º 803/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 34/74, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 48/76/M, de 30 de Outubro e 27/77/M, de 6 de Agosto e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro. Despesas correntes	
410.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 2 612 040,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 87 720,00
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 40 000,00
				\$ 2 739 760,00
411.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 37 200,00
412.º			Horas extraordinárias	\$ 15 000,00
413.º			Abono para falhas	\$ 2 400,00
414.º			Subsídio de residência	\$ 40 200,00
415.º			Participações e prémios:	
	1		Multas por transgressões de regulamentos (1)	\$ 10 000,00
	2		Emolumentos aos membros da Comissão de Vistorias, nos termos do n.º 3.º do artigo 47.º do Regulamento aprovado pelo D. L. n.º 1 844, de 27-2-1971 (2)	\$ 15 000,00
				\$ 25 000,00
416.º			Deslocações	\$ 2 000,00
417.º			Telefones individuais	\$ 7 100,00
418.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 5 600,00
419.º			Subsídio de família	\$ 87 000,00
420.º			Subsídio de Natal	\$ 231 000,00
421.º			Subsídio de Férias	\$ 231 000,00
422.º			Remunerações por serviços auxiliares	\$ 4 200,00
423.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 16 000,00
	2		Material honorífico e de representação	—
	3		Equipamento de secretaria	\$ 60 000,00
	4		Outros bens duradouros	\$ 4 000,00
				\$ 80 000,00
424.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 50 000,00
	2		Consumos de secretaria	\$ 40 000,00
	3		Outros bens não duradouros	\$ 12 000,00
				\$ 102 000,00
425.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 25 000,00
426.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 48 000,00
	2		Comunicações	\$ 12 500,00
	3		Trabalhos especiais diversos	—
	4		Encargos não especificados	—
	5		Locação de bens	\$ 100,00
				\$ 60 600,00
427.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 2 500,00
			Despesas de capital	
428.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 3 697 560,00
			Total da despesa dos Serviços de Economia	\$ 3 697 560,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa—capítulo 3.º, grupo 2, artigo 64.º.

(2) Idem —capítulo 7.º, grupo 10, artigo 100.º.

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
15.º			SERVIÇOS DE ECONOMIA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			Despesa ordinária																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			Despesas correntes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956 e 41 968, de 22-11-1958, Diplomas Legislativos n.ºs 1 437, de 18-12-1958, 1 654, de 31-12-1964, 1 729, de 31-12-1966, 1 747, de 23-9-1967, artigo 6.º do Diploma Legislativo n.º 1 810, de 31-12-1969, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decreto n.º 421/70, de 4-9-1970, P. M. n.º 803/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 34/74, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 48/76/M, de 30 de Outubro e 27/77/M, de 6 de Agosto e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
410.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			<table><tr><th rowspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">No quadro</th><th rowspan="2">Dotadas</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="8">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td colspan="8">Quadro técnico:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td></td><td>Chefe dos Serviços</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td></td><td>Peritos-económicos</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 118 080,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td></td><td>Técnicos-económicos</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 247 800,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td></td><td>Adjuntos-técnicos de 1.ª classe</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 122 400,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td></td><td>Adjuntos-técnicos de 2.ª classe</td><td>I</td><td>\$ 2 380</td><td>\$ 28 560</td><td>\$ 57 120,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td></td><td>Adjuntos-técnicos de 3.ª classe</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 107 520,00</td></tr><tr><td colspan="8">Quadro administrativo:</td></tr><tr><td colspan="8">Pessoal administrativo:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td></td><td>Chefe de secretaria</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td></td><td>Chefes de secção</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 800</td><td>\$ 107 520,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td></td><td>Primeiros-oficiais</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 141 840,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td></td><td>Segundos-oficiais</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 147 840,00</td></tr><tr><td>8</td><td>8</td><td></td><td>Terceiros-oficiais</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 146 880,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td></td><td>Aspirantes</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 100 080,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td></td><td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 116 760,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td></td><td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 153 600,00</td></tr><tr><td>15</td><td>15</td><td></td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 217 800,00</td></tr><tr><td colspan="8">Pessoal administrativo auxiliar:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td></td><td>Dactilógrafo de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td colspan="8">Pessoal contratado:</td></tr><tr><td colspan="8">Quadro inspectivo:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td></td><td>Chefe de brigada</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td></td><td>Fiscais de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 47 280,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td></td><td>Fiscais de 2.ª classe</td><td>M</td><td>\$ 1 850</td><td>\$ 22 200</td><td>\$ 88 800,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td></td><td>Fiscais de 3.ª classe</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 126 720,00</td></tr><tr><td>14</td><td>14</td><td></td><td>Fiscais-auxiliares</td><td>O</td><td>\$ 1 670</td><td>\$ 20 040</td><td>\$ 280 560,00</td></tr><tr><td colspan="8">Quadro de serviços gerais:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td></td><td>Porteiro</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td></td><td>Contínuos de 1.ª classe</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 28 320,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td></td><td>Contínuo de 3.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 13 560,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td></td><td>Condutores de automóveis de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 33 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td></td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>120</td><td>120</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$2 552 040,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....</td><td></td><td></td><td>\$ 60 000,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 2 612 040,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>A transportar</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 2 612 040,00</td></tr></table>	Unidades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:								Quadro técnico:								1	1		Chefe dos Serviços	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00	3	3		Peritos-económicos	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 118 080,00	7	7		Técnicos-económicos	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 247 800,00	4	4		Adjuntos-técnicos de 1.ª classe	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 122 400,00	2	2		Adjuntos-técnicos de 2.ª classe	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 57 120,00	4	4		Adjuntos-técnicos de 3.ª classe	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 107 520,00	Quadro administrativo:								Pessoal administrativo:								1	1		Chefe de secretaria	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00	4	4		Chefes de secção	J	\$ 2 240	\$ 26 800	\$ 107 520,00	6	6		Primeiros-oficiais	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 141 840,00	7	7		Segundos-oficiais	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 147 840,00	8	8		Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 146 880,00	6	6		Aspirantes	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 100 080,00	7	7		Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 116 760,00	10	10		Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 153 600,00	15	15		Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 217 800,00	Pessoal administrativo auxiliar:								1	1		Dactilógrafo de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	Pessoal contratado:								Quadro inspectivo:								1	1		Chefe de brigada	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00	2	2		Fiscais de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 47 280,00	4	4		Fiscais de 2.ª classe	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 88 800,00	6	6		Fiscais de 3.ª classe	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 126 720,00	14	14		Fiscais-auxiliares	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 280 560,00	Quadro de serviços gerais:								1	1		Porteiro	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	2	2		Contínuos de 1.ª classe	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 28 320,00	1	1		Contínuo de 3.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00	2	2		Condutores de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 33 360,00	1	1		Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	120	120					\$2 552 040,00					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....			\$ 60 000,00									\$ 2 612 040,00				A transportar				\$ 2 612 040,00	
Unidades	No quadro	Dotadas	CARGOS							Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Quadro técnico:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1		Chefe dos Serviços	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
3	3		Peritos-económicos	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 118 080,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
7	7		Técnicos-económicos	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 247 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
4	4		Adjuntos-técnicos de 1.ª classe	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 122 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2		Adjuntos-técnicos de 2.ª classe	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 57 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
4	4		Adjuntos-técnicos de 3.ª classe	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 107 520,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Quadro administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Pessoal administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1		Chefe de secretaria	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
4	4		Chefes de secção	J	\$ 2 240	\$ 26 800	\$ 107 520,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
6	6		Primeiros-oficiais	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 141 840,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
7	7		Segundos-oficiais	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 147 840,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8	8		Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 146 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
6	6		Aspirantes	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 100 080,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
7	7		Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 116 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
10	10		Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 153 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
15	15		Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 217 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Pessoal administrativo auxiliar:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1		Dactilógrafo de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Pessoal contratado:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Quadro inspectivo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1		Chefe de brigada	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2		Fiscais de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 47 280,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
4	4		Fiscais de 2.ª classe	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 88 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
6	6		Fiscais de 3.ª classe	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 126 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
14	14		Fiscais-auxiliares	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 280 560,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Quadro de serviços gerais:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1		Porteiro	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2		Contínuos de 1.ª classe	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 28 320,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1		Contínuo de 3.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2		Condutores de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 33 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1		Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
120	120					\$2 552 040,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....			\$ 60 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
							\$ 2 612 040,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			A transportar				\$ 2 612 040,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços
15.º			<i>Transporte</i>					\$ 2 612 040,00
		2	Salários do pessoal dos quadros:					
			Unidades					
			No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual
								Individual Por classes
			1	1	Encarregado de limpeza	Y	\$ 1 130	\$ 13 560 \$ 13 560,00
			1	1	Serventes de 1.ª classe.....	Z'	\$ 980	\$ 11 760 \$ 11 760,00
			5	5	Serventes de 2.ª classe.....	Z''	\$ 930	\$ 11 160 \$ 55 800,00
			7	7				\$ 81 120,00
					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M			\$ 6 600,00
								\$ 87 720,00
		3	Salários do pessoal eventual					\$ 40 000,00
	411.º		Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M					\$ 37 200,00
	413.º		Abono para falhas					\$ 2 400,00
								\$ 2 779 360,00
			Total das remunerações certas e permanentes					\$ 2 779 360,00

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

1

Classificação económico-administrativa
(Parte substancial)

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Classificação funcional: 1.1.4 6.2, 8.3.4, 8.5 e 8.7.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
16.º			SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES Despesa ordinária Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956, 43 340, de 21-11-1960 e 44 058, de 23-11-1961, Diploma Legislativo n.º 1 654, de 31-12-1964, Decretos n.ºs 47 367, de 7-12-1966 e 47 519, de 1-2-1967, Diplomas Legislativos n.ºs 1 746, de 16-9-1967 e 1 750, de 28-10-1967, Decreto n.º 49 446, de 18-12-1969, artigo 9.º do Diploma Legislativo n.º 1 810, de 31-12-1969, Decreto n.º 163/70, de 14-4-1970, Diplomas Legislativos n.ºs 1 820, de 6-6-1970, 1 842, de 13-2-1971 e 1 863, de 18-12-1971, Decreto n.º 470/72, de 23 de Novembro, Diploma Legislativo n.º 37/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.ºs 24/75, de 26 de Julho e 54/75, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 5/77/M, de 20 de Agosto e 23/78/M, de 23 de Dezembro.	
			Despesas correntes	
429.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 2 440 444,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 1 841 720,00
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 150 000,00
430.º			Subsídio diário de tecnicidade	\$ 4 432 164,00
431.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 291 260,00
432.º			Horas extraordinárias	\$ 22 800,00
433.º			Abono para faltas	\$ 3 000,00
434.º			Senhas de presença	\$ 1 200,00
435.º			Subsídio de residência	\$ 52 000,00
436.º			Deslocações	\$ 100 000,00
437.º			Telefones individuais	\$ 30 000,00
438.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 1 680,00
439.º			Subsídio de família	\$ 4 000,00
440.º			Subsídio de Natal	\$ 230 000,00
441.º			Subsídio de Férias	\$ 373 000,00
442.º			Remunerações por serviços auxiliares	\$ 373 000,00
443.º			Bens duradouros:	
	1		Construções e grandes reparações	\$ 20 000,00
	2		Material de educação, cultura e recreio	\$ 800 000,00
	3		Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 7 500,00
	4		Material honorífico e de representação	\$ 25 000,00
	5		Equipamento de secretaria	\$ 50,00
	6		Outros bens duradouros	\$ 50 000,00
444.º			Bens não duradouros:	\$ 5 000,00
	1		Matérias-primas e subsidiárias	\$ 887 550,00
	2		Combustíveis e lubrificantes	\$ 3 000,00
	3		Alimentação, roupas e calçado	\$ 120 000,00
	4		Consumos de secretaria	\$ 600,00
	5		Outros bens não duradouros	\$ 70 000,00
445.º			Conservação e aproveitamento de bens:	\$ 6 000,00
	a)		Imóveis	\$ 199 600,00
	b)		Móveis	\$ 600 000,00
	c)		Semoventes	\$ 15 000,00
446.º			Despesas gerais de funcionamento:	\$ 30 000,00
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 645 000,00
	2		Comunicações	\$ 180 000,00
	3		Trabalhos especiais diversos	\$ 20 000,00
	4		Encargos não especificados	\$ 200 000,00
	5		Locação de bens	\$ 1 000,00
447.º			Outras despesas correntes:	\$ 291 800,00
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 692 800,00
			Despesas de capital	
448.º			Investimentos:	
	1		Edifícios	\$ 500,00
	2		Estradas e pontes	\$ 10,00
	3		Construções diversas	\$ 50 000,00
	4		Material de transporte	\$ 1 000,00
449.º			Outras despesas de capital:	\$ 51 510,00
	1		Expropriação por utilidade pública	\$ 500,00
			Total da despesa dos Serviços de Obras Públicas e Transportes	\$ 8 426 064,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																							
16.º			SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES Despesa ordinária Despesas correntes Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956, 43 340, de 21-11-1960 e 44 058, de 23-11-1961, Diploma Legislativo n.º 1 654, de 31-12-1964, Decretos n.ºs 47 357, de 7-12-1966 e 47 519, de 1-2-1967, Diplomas Legislativos n.ºs 1 739, de 24-6-1967 e 1 750, de 28-10-1967, Decreto n.º 49 446, de 18-12-1969, artigo 9.º do Diploma Legislativo n.º 1 810, de 31-12-1969, Decreto n.º 163/70, de 14-4-1970, Diplomas Legislativos n.ºs 1 820, de 6-6-1970, 1 842, de 13-2-1971 e 1 863, de 18-12-1971, Decreto n.º 470/72, de 23 de Novembro, Diploma Legislativo n.º 37/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.ºs 24/75, de 26 de Julho e 54/75, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 5/77/M, de 20 de Agosto, e 23/78/M, de 23 de Dezembro.																																																																																																																																																																																																																																																								
429.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																								
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																								
			<table><tr><th rowspan="2">No quadro</th><th rowspan="2">Unidades dotadas</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal técnico:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Técnico-chefe (engenheiro civil) ..</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Técnicos de 1.ª classe (engenheiro civil)</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 70 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Técnicos de 1.ª classe (arquitecto) ..</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 70 800,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Adjuntos técnicos de 1.ª classe ...</td><td>I</td><td>\$ 2 380</td><td>\$ 28 560</td><td>\$ 142 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal administrativo:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de divisão administrativa...</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de secção.....</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de secção (a).....</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Segundos-oficiais</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 42 240,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>O</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 55 080,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Arquivista</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fiel de armazém de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fiel de armazém de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal técnico auxiliar:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Topógrafo de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>8</td><td>8</td><td>Topógrafos de 3.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 146 880,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Chefes de secção de obras.....</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 53 760,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de trabalhos principal</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Chefes de trabalhos de 1.ª classe..</td><td>M</td><td>\$ 1 850</td><td>\$ 22 200</td><td>\$ 44 400,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Chefes de trabalhos de 2.ª classe..</td><td>O</td><td>\$ 1 670</td><td>\$ 20 040</td><td>\$ 60 120,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Encarregado geral de oficinas</td><td>O</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Desenhador de 1.ª classe</td><td>O</td><td>\$ 1 670</td><td>\$ 20 040</td><td>\$ 20 040,00</td></tr><tr><td>4</td><td>2</td><td>Desenhadores de 2.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 36 720,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Auxiliares de obras públicas de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 55 080,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Auxiliares de obras públicas de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 116 760,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal auxiliar de administração:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 166 800,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 107 520,00</td></tr><tr><td>11</td><td>11</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 159 720,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contínuo</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 14 160,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>A transportar.....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$1 645 440,00</td></tr></table>	No quadro	Unidades dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Pessoal técnico:					1	1	Técnico-chefe (engenheiro civil) ..	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00	2	2	Técnicos de 1.ª classe (engenheiro civil)	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 70 800,00	2	2	Técnicos de 1.ª classe (arquitecto) ..	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 70 800,00	5	5	Adjuntos técnicos de 1.ª classe ...	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 142 800,00			Pessoal administrativo:					1	1	Chefe de divisão administrativa...	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00	1	1	Chefe de secção.....	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00	1	1	Chefe de secção (a).....	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00	1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	2	2	Segundos-oficiais	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 42 240,00	3	3	Terceiros-oficiais	O	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 55 080,00	1	1	Arquivista	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Fiel de armazém de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Fiel de armazém de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00			Pessoal técnico auxiliar:					1	1	Topógrafo de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	8	8	Topógrafos de 3.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 146 880,00	2	2	Chefes de secção de obras.....	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 53 760,00	1	1	Chefe de trabalhos principal	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	2	2	Chefes de trabalhos de 1.ª classe..	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 44 400,00	3	3	Chefes de trabalhos de 2.ª classe..	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 60 120,00	1	1	Encarregado geral de oficinas	O	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	1	1	Desenhador de 1.ª classe	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 20 040,00	4	2	Desenhadores de 2.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00	3	3	Auxiliares de obras públicas de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 55 080,00	7	7	Auxiliares de obras públicas de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 116 760,00			Pessoal auxiliar de administração:					10	10	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 166 800,00	7	7	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 107 520,00	11	11	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 159 720,00	1	1	Contínuo	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00			A transportar.....				\$1 645 440,00	
No quadro	Unidades dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																	
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																						
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																									
		Pessoal técnico:																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Técnico-chefe (engenheiro civil) ..	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00																																																																																																																																																																																																																																																					
2	2	Técnicos de 1.ª classe (engenheiro civil)	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 70 800,00																																																																																																																																																																																																																																																					
2	2	Técnicos de 1.ª classe (arquitecto) ..	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 70 800,00																																																																																																																																																																																																																																																					
5	5	Adjuntos técnicos de 1.ª classe ...	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 142 800,00																																																																																																																																																																																																																																																					
		Pessoal administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Chefe de divisão administrativa...	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																																																																																																																																																																																					
1	1	Chefe de secção.....	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00																																																																																																																																																																																																																																																					
1	1	Chefe de secção (a).....	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00																																																																																																																																																																																																																																																					
1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																																																																																																					
2	2	Segundos-oficiais	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 42 240,00																																																																																																																																																																																																																																																					
3	3	Terceiros-oficiais	O	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 55 080,00																																																																																																																																																																																																																																																					
1	1	Arquivista	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																					
1	1	Fiel de armazém de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																					
1	1	Fiel de armazém de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																																																																																																																																																																					
		Pessoal técnico auxiliar:																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Topógrafo de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																																																																																																					
8	8	Topógrafos de 3.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 146 880,00																																																																																																																																																																																																																																																					
2	2	Chefes de secção de obras.....	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 53 760,00																																																																																																																																																																																																																																																					
1	1	Chefe de trabalhos principal	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																																																																																																					
2	2	Chefes de trabalhos de 1.ª classe..	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 44 400,00																																																																																																																																																																																																																																																					
3	3	Chefes de trabalhos de 2.ª classe..	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 60 120,00																																																																																																																																																																																																																																																					
1	1	Encarregado geral de oficinas	O	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																																																																																																					
1	1	Desenhador de 1.ª classe	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 20 040,00																																																																																																																																																																																																																																																					
4	2	Desenhadores de 2.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00																																																																																																																																																																																																																																																					
3	3	Auxiliares de obras públicas de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 55 080,00																																																																																																																																																																																																																																																					
7	7	Auxiliares de obras públicas de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 116 760,00																																																																																																																																																																																																																																																					
		Pessoal auxiliar de administração:																																																																																																																																																																																																																																																									
10	10	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 166 800,00																																																																																																																																																																																																																																																					
7	7	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 107 520,00																																																																																																																																																																																																																																																					
11	11	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 159 720,00																																																																																																																																																																																																																																																					
1	1	Contínuo	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00																																																																																																																																																																																																																																																					
		A transportar.....				\$1 645 440,00																																																																																																																																																																																																																																																					

(a) A preencher em comissão, por um 1.º oficial dos Serviços de Finanças.

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa						Importâncias por serviços
16.º									

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
16.º			<i>Transporte</i>	\$ 4 282 164,00
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 150 000,00
	431.º		Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M	\$ 11 400,00
			Gratificações certas e permanentes:	
			Ao chefe da Secção de Contabilidade de Finanças\$ 1 200,00	
			Ao 2.º oficial que exerce as funções de pagador (artigo 20.º-3 do Decreto n.º 470/72, de 23 de Novembro)\$ 1 800,00	
			Ao secretário do Conselho Técnico de Obras Públicas\$ 1 200,00	
			Ao pessoal encarregado da manutenção das estações elevatórias de esgoto (Lei n.º 5/77/M, de 20 de Agosto)\$ 7 200,00	
	433.º		Abono para falhas	\$ 11 400,00 \$ 1 200,00
			Total das remunerações certas e permanentes	\$ 4 456 164,00 \$ 4 456 164,00

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

Classificação funcional: 8.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
17.º			SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS	
			Despesa ordinária	
			Decretos-Leis n.º 15/76/M, 36/76/M e 27/77/M, de 22 de Maio, 18 de Agosto e 6 de Agosto e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.	
			Despesas correntes	
	450.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 213 240,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 162 960,00
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 476 000,00
	451.º		Subsídio diário de tecnicidade	\$ 852 200,00
	452.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 38 070,00
	453.º		Horas extraordinárias	\$ 3 000,00
	454.º		Subsídio de residência	\$ 6 000,00
	455.º		Deslocações	\$ 6 000,00
	456.º		Telefones individuais	\$ 1 500,00
	457.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 6 000,00
	458.º		Subsídio de família	\$ 20 500,00
	459.º		Subsídio de Natal	\$ 71 000,00
	460.º		Subsídio de Férias	\$ 71 000,00
	461.º		Remunerações por serviços auxiliares	\$ 3 600,00
	462.º		Bens duradouros:	
		1	Construções e grandes reparações	—
		2	Material de educação, cultura e recreio	\$ 5 000,00
		3	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 1 000,00
		4	Material honorífico e de representação	—
		5	Equipamento de secretaria	\$ 5 000,00
		6	Outros bens duradouros	\$ 11 200,00
				\$ 22 200,00
	463.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 11 000,00
		2	Alimentação, roupas e calçado	\$ 25 000,00
		3	Consumos de secretaria	\$ 5 000,00
		4	Outros bens não duradouros	\$ 12 500,00
				\$ 53 500,00
	464.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 28 000,00
	465.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 5 000,00
		2	Comunicações	\$ 3 000,00
		3	Publicidade e propaganda	\$ 5 000,00
		4	Trabalhos especiais diversos	—
		5	Encargos não especificados	\$ 6 000,00
				\$ 19 000,00
	466.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 4 000,00
			Despesas de capital	
	467.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 1 205 570,00
			Total da despesa dos Serviços Florestais e Agrícolas	\$ 1 205 570,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																						
17.º			SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS																																																																																																							
			Despesa ordinária																																																																																																							
			Despesas correntes																																																																																																							
			Decretos-Leis n.ºs 15/76/M, de 22 de Maio, 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.																																																																																																							
450.º			Vencimentos e salários:																																																																																																							
	1		Vencimentos:																																																																																																							
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td colspan="7"><i>Secção Técnica:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Técnico-chefe</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Assistente técnico adjunto</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Assistente técnico de 1.ª classe</td><td>I</td><td>\$ 2 380</td><td>\$ 28 560</td><td>\$ 28 560,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Assistente técnico de 2.ª classe</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Assistente técnico de 3.ª classe</td><td>K</td><td>\$ 2 080</td><td>\$ 24 960</td><td>\$ 24 960,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Topógrafo de 3.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td colspan="7"><i>Secção Administrativa:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>8</td><td>8</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 209 040,00</td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td></td><td>\$ 4 200,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							<i>Secção Técnica:</i>							1	1	Técnico-chefe	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00	1	1	Assistente técnico adjunto	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00	1	1	Assistente técnico de 1.ª classe	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 28 560,00	1	1	Assistente técnico de 2.ª classe	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00	1	1	Assistente técnico de 3.ª classe	K	\$ 2 080	\$ 24 960	\$ 24 960,00	1	1	Topógrafo de 3.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	<i>Secção Administrativa:</i>							1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	8	8					\$ 209 040,00	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M						\$ 4 200,00	\$ 213 240,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																					
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																				
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																										
<i>Secção Técnica:</i>																																																																																																										
1	1	Técnico-chefe	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00																																																																																																				
1	1	Assistente técnico adjunto	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00																																																																																																				
1	1	Assistente técnico de 1.ª classe	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 28 560,00																																																																																																				
1	1	Assistente técnico de 2.ª classe	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00																																																																																																				
1	1	Assistente técnico de 3.ª classe	K	\$ 2 080	\$ 24 960	\$ 24 960,00																																																																																																				
1	1	Topógrafo de 3.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																				
<i>Secção Administrativa:</i>																																																																																																										
1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																				
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																				
8	8					\$ 209 040,00																																																																																																				
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M						\$ 4 200,00																																																																																																				
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																							
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7"><i>Secção dos Serviços Gerais:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Capataz agrícola de 1.ª classe</td><td>O</td><td>\$ 1 670</td><td>\$ 20 040</td><td>\$ 20 040,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Capataz agrícola de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Capataz agrícola de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Condutores de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 46 080,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Auxiliares de 4.ª classe</td><td>X</td><td>\$ 1 150</td><td>\$ 13 800</td><td>\$ 55 200,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 153 360,00</td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td></td><td>\$ 9 600,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	<i>Secção dos Serviços Gerais:</i>							1	1	Capataz agrícola de 1.ª classe	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 20 040,00	1	1	Capataz agrícola de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	1	1	Capataz agrícola de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	3	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 46 080,00	4	4	Auxiliares de 4.ª classe	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 55 200,00	10	10					\$ 153 360,00	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M						\$ 9 600,00	\$ 162 960,00																																			
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																					
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																				
<i>Secção dos Serviços Gerais:</i>																																																																																																										
1	1	Capataz agrícola de 1.ª classe	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 20 040,00																																																																																																				
1	1	Capataz agrícola de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																				
1	1	Capataz agrícola de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00																																																																																																				
3	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 46 080,00																																																																																																				
4	4	Auxiliares de 4.ª classe	X	\$ 1 150	\$ 13 800	\$ 55 200,00																																																																																																				
10	10					\$ 153 360,00																																																																																																				
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M						\$ 9 600,00																																																																																																				
	3		Salários do pessoal eventual		\$ 476 000,00	\$ 852 200,00																																																																																																				
Total das remunerações certas e permanentes.....						\$ 852 200,00																																																																																																				

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

1

Classificação económico-administrativa (Parta substancial)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Classificação funcional: 1.3

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
18.º			SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS	
			Despesa ordinária	
			Decreto-Lei n.º 27-B/79/M, de 26 de Setembro.	
			Despesas correntes	
468.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 888 120,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 224 880,00
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 10 800,00
				\$ 1 123 800,00
469.º			Subsídio diário de técnica	
470.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 28 200,00
471.º			Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 44 600,00
472.º			Horas extraordinárias	\$ 17 080,00
473.º			Subsídio de residência	\$ 8 400,00
474.º			Deslocações	\$ 2 500,00
475.º			Telefones individuais	\$ 2 440,00
476.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 3 500,00
477.º			Subsídio de família	\$ 41 000,00
478.º			Subsídio de Natal	\$ 96 000,00
479.º			Subsídio de Férias	\$ 96 000,00
480.º			Bens duradouros:	
	1		Material de aquartelamento e alojamento	\$ 2 500,00
	2		Material de educação, cultura e recreio	\$ 6 000,00
	3		Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 3 000,00
	4		Material honorífico e de representação	\$ 1 000,00
	5		Equipamento de secretaria	\$ 40 000,00
	6		Outros bens duradouros	\$ 17 900,00
				\$ 70 400,00
481.º			Bens não duradouros:	
	1		Matérias primas e subsidiárias	\$ 500,00
	2		Combustíveis e lubrificantes	\$ 20 000,00
	3		Consumos de secretaria	\$ 20 000,00
	4		Outros bens não duradouros	\$ 7 000,00
				\$ 47 500,00
482.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 12 000,00
483.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 15 600,00
	2		Comunicações	\$ 7 150,00
	3		Publicidade e propaganda	\$ 9 000,00
	4		Encargos não especificados	\$ 500,00
				\$ 32 250,00
484.º			Outras despesas correntes:	
	1		Seguros de material	\$ 130,00
	2		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 1 400,00
				\$ 1 530,00
			Despesas de capital	
485.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 1 627 200,00
			Total da despesa dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.....	\$ 1 627 200,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
18.º			SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Despesa ordinária																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Despesas correntes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Decreto-Lei n.º 27-B/79/M, de 26 de Setembro																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
468.º		1	Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
		1	Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<table><tr><th rowspan="2">No quadro</th><th rowspan="2">Dotadas</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td><i>Quadro de chefia:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe da Repartição</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal de nomeação ou contrato:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td><i>Quadro técnico:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td><i>Grupo I</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Meteorologista</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Geofísico</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal de nomeação:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td><i>Grupo II</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Observador — chefe de meteorologia</td><td>G</td><td>\$ 2 740</td><td>\$ 32 880</td><td>\$ 32 880,00</td></tr><tr><td>6</td><td>3</td><td>Observadores — meteorológicos — analistas de 1.ª classe</td><td>I</td><td>\$ 2 380</td><td>\$ 28 560</td><td>\$ 85 680,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Observador — meteorológico — analista de 2.ª classe</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Observador — geofísico — analista de 2.ª classe</td><td>L</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>8</td><td>6</td><td>Observadores — meteorológicos</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 141 840,00</td></tr><tr><td>2</td><td>—</td><td>Observador — geofísico</td><td>L</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>8</td><td>8</td><td>Observadores — meteorológicos juntos</td><td>O</td><td>\$ 1 670</td><td>\$ 20 040</td><td>\$ 160 320,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Observadores — geofísicos adjuntados</td><td>O</td><td>\$ 1 670</td><td>\$ 20 040</td><td>\$ 40 080,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td><i>Quadro técnico-auxiliar:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Adjunto-técnico de radioelectrónica</td><td>I</td><td>\$ 2 380</td><td>\$ 28 560</td><td>\$ 28 560,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Mecânico de instrumentos meteorológicos e geofísicos</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Operador-principal de telecomunicações meteorológicas</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>5</td><td>3</td><td>Operadores de telecomunicações meteorológicas</td><td>O</td><td>\$ 1 670</td><td>\$ 20 040</td><td>\$ 60 120,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td><i>Quadro administrativo:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Chefe de secção</td><td>J</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-oficial</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 36 720,00</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.</td><td>S</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl.</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl.</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 29 040,00</td></tr><tr><td>48</td><td>37</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 859 920,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td></td><td></td><td>\$ 28 200,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 888 120,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>2</td><td>Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><table><tr><th rowspan="2">No quadro</th><th rowspan="2">Dotadas</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td><i>Quadro de serviços gerais:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Mecânicos</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 36 720,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Ajudante de mecânico</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Condutores de automóveis de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 33 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Condutores de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Distribuidores</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 29 040,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar de montagem de material</td><td>Z</td><td>\$ 1 030</td><td>\$ 12 360</td><td>\$ 12 360,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z"</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 55 800,00</td></tr><tr><td>15</td><td>15</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 214 680,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td></td><td></td><td>\$ 10 200,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 224 880,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td>\$ 10 800,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td></td><td>\$ 27 720,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Gratificações certas e permanentes:</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Gratificação especial anual ao encarregado do posto udométrico de Taipa ...</td><td></td><td>\$ 480,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 28 200,00</td><td></td></tr><tr><td>470.º</td><td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td>\$ 1 152 000,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 152 000,00</td><td></td></tr></table></td><td></td></tr></table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:							<i>Quadro de chefia:</i>					1	1	Chefe da Repartição	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00			Pessoal de nomeação ou contrato:							<i>Quadro técnico:</i>							<i>Grupo I</i>					1	1	Meteorologista	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00	1	1	Geofísico	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00			Pessoal de nomeação:							<i>Grupo II</i>					1	1	Observador — chefe de meteorologia	G	\$ 2 740	\$ 32 880	\$ 32 880,00	6	3	Observadores — meteorológicos — analistas de 1.ª classe	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 85 680,00	1	1	Observador — meteorológico — analista de 2.ª classe	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00	1	—	Observador — geofísico — analista de 2.ª classe	L	—	—	—	8	6	Observadores — meteorológicos	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 141 840,00	2	—	Observador — geofísico	L	—	—	—	8	8	Observadores — meteorológicos juntos	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 160 320,00	2	2	Observadores — geofísicos adjuntados	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 40 080,00			<i>Quadro técnico-auxiliar:</i>					1	1	Adjunto-técnico de radioelectrónica	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 28 560,00	1	1	Mecânico de instrumentos meteorológicos e geofísicos	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00	1	1	Operador-principal de telecomunicações meteorológicas	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00	5	3	Operadores de telecomunicações meteorológicas	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 60 120,00			<i>Quadro administrativo:</i>					1	—	Chefe de secção	J	—	—	—	1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	1	1	Segundo-oficial	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00	2	2	Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00	1	—	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	—	—	—	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl.	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	2	2	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl.	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 29 040,00	48	37				\$ 859 920,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M			\$ 28 200,00							\$ 888 120,00				2	Salários do pessoal dos quadros:							<table><tr><th rowspan="2">No quadro</th><th rowspan="2">Dotadas</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td><i>Quadro de serviços gerais:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Mecânicos</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 36 720,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Ajudante de mecânico</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Condutores de automóveis de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 33 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Condutores de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Distribuidores</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 29 040,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar de montagem de material</td><td>Z</td><td>\$ 1 030</td><td>\$ 12 360</td><td>\$ 12 360,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z"</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 55 800,00</td></tr><tr><td>15</td><td>15</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 214 680,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td></td><td></td><td>\$ 10 200,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 224 880,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td>\$ 10 800,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td></td><td>\$ 27 720,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Gratificações certas e permanentes:</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Gratificação especial anual ao encarregado do posto udométrico de Taipa ...</td><td></td><td>\$ 480,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 28 200,00</td><td></td></tr><tr><td>470.º</td><td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td>\$ 1 152 000,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 152 000,00</td><td></td></tr></table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes			<i>Quadro de serviços gerais:</i>					2	2	Mecânicos	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00	1	1	Ajudante de mecânico	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	2	2	Condutores de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 33 360,00	2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00	2	2	Distribuidores	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 29 040,00	1	1	Auxiliar de montagem de material	Z	\$ 1 030	\$ 12 360	\$ 12 360,00	5	5	Serventes de 2.ª classe	Z"	\$ 930	\$ 11 160	\$ 55 800,00	15	15				\$ 214 680,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M			\$ 10 200,00							\$ 224 880,00				3	Salários do pessoal eventual		\$ 10 800,00					Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M		\$ 27 720,00					Gratificações certas e permanentes:							Gratificação especial anual ao encarregado do posto udométrico de Taipa ...		\$ 480,00							\$ 28 200,00		470.º			Total das remunerações certas e permanentes		\$ 1 152 000,00							\$ 1 152 000,00		
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
		<i>Quadro de chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1	Chefe da Repartição	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		Pessoal de nomeação ou contrato:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
		<i>Quadro técnico:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
		<i>Grupo I</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1	Meteorologista	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Geofísico	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		Pessoal de nomeação:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
		<i>Grupo II</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1	Observador — chefe de meteorologia	G	\$ 2 740	\$ 32 880	\$ 32 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
6	3	Observadores — meteorológicos — analistas de 1.ª classe	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 85 680,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Observador — meteorológico — analista de 2.ª classe	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	—	Observador — geofísico — analista de 2.ª classe	L	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8	6	Observadores — meteorológicos	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 141 840,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	—	Observador — geofísico	L	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
8	8	Observadores — meteorológicos juntos	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 160 320,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2	Observadores — geofísicos adjuntados	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 40 080,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		<i>Quadro técnico-auxiliar:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1	Adjunto-técnico de radioelectrónica	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 28 560,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Mecânico de instrumentos meteorológicos e geofísicos	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Operador-principal de telecomunicações meteorológicas	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
5	3	Operadores de telecomunicações meteorológicas	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 60 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	—	Chefe de secção	J	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Segundo-oficial	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2	Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	—	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl.	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl.	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 29 040,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
48	37				\$ 859 920,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M			\$ 28 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
					\$ 888 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<table><tr><th rowspan="2">No quadro</th><th rowspan="2">Dotadas</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td><i>Quadro de serviços gerais:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Mecânicos</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 36 720,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Ajudante de mecânico</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Condutores de automóveis de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 33 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Condutores de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Distribuidores</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 29 040,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar de montagem de material</td><td>Z</td><td>\$ 1 030</td><td>\$ 12 360</td><td>\$ 12 360,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z"</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 55 800,00</td></tr><tr><td>15</td><td>15</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 214 680,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td></td><td></td><td>\$ 10 200,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 224 880,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td>\$ 10 800,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td></td><td>\$ 27 720,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Gratificações certas e permanentes:</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Gratificação especial anual ao encarregado do posto udométrico de Taipa ...</td><td></td><td>\$ 480,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 28 200,00</td><td></td></tr><tr><td>470.º</td><td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td>\$ 1 152 000,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 152 000,00</td><td></td></tr></table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes			<i>Quadro de serviços gerais:</i>					2	2	Mecânicos	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00	1	1	Ajudante de mecânico	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	2	2	Condutores de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 33 360,00	2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00	2	2	Distribuidores	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 29 040,00	1	1	Auxiliar de montagem de material	Z	\$ 1 030	\$ 12 360	\$ 12 360,00	5	5	Serventes de 2.ª classe	Z"	\$ 930	\$ 11 160	\$ 55 800,00	15	15				\$ 214 680,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M			\$ 10 200,00							\$ 224 880,00				3	Salários do pessoal eventual		\$ 10 800,00					Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M		\$ 27 720,00					Gratificações certas e permanentes:							Gratificação especial anual ao encarregado do posto udométrico de Taipa ...		\$ 480,00							\$ 28 200,00		470.º			Total das remunerações certas e permanentes		\$ 1 152 000,00							\$ 1 152 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																				
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		<i>Quadro de serviços gerais:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
2	2	Mecânicos	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Ajudante de mecânico	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2	Condutores de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 33 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2	Distribuidores	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 29 040,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Auxiliar de montagem de material	Z	\$ 1 030	\$ 12 360	\$ 12 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
5	5	Serventes de 2.ª classe	Z"	\$ 930	\$ 11 160	\$ 55 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
15	15				\$ 214 680,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M			\$ 10 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
					\$ 224 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		3	Salários do pessoal eventual		\$ 10 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M		\$ 27 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
			Gratificações certas e permanentes:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Gratificação especial anual ao encarregado do posto udométrico de Taipa ...		\$ 480,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
					\$ 28 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
470.º			Total das remunerações certas e permanentes		\$ 1 152 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
					\$ 1 152 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								

SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

1

Classificação económico-administrativa
(Parte substancial)

SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Classificação funcional: 8.8.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
19.º			SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
			Despesa ordinária	
			Decreto-Lei n.º 24-E/79/M, de 28 de Setembro.	
			Despesas correntes	
486.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 1 385 760,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 142 680,00
	3		Salários do pessoal eventual.....	\$ 10 000,00
487.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 1 538 440,00
488.º			Representação certa e permanente	\$ 25 800,00
489.º			Horas extraordinárias	\$ 4 800,00
490.º			Subsídio de residência	\$ 16 000,00
				\$ 12 000,00
491.º			Participações e prémios:	
			Emolumentos aos membros das comissões de vistoria a estabelecimentos de indústria hoteleira e similar (1)	\$ 7 000,00
492.º			Telefones individuais	\$ 3 000,00
493.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 5 400,00
494.º			Subsídio de família	\$ 40 000,00
495.º			Subsídio de Natal	\$ 133 300,00
496.º			Subsídio de Férias	\$ 133 300,00
497.º			Remunerações por serviços auxiliares.....	\$ 35 400,00
498.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 6 000,00
	2		Material honorífico e de representação	\$ 500,00
	3		Equipamento de secretaria	\$ 20 000,00
	4		Outros bens duradouros	\$ 20 000,00
				\$ 46 500,00
499.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 10 000,00
	2		Consumos de secretaria	\$ 30 000,00
	3		Outros bens não duradouros	\$ 5 000,00
				\$ 45 000,00
500.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00
501.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 20 000,00
	2		Comunicações	\$ 5 800,00
	3		Publicidade e propaganda	\$ 10,00
	4		Encargos não especificados	—
				\$ 25 810,00
502.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 2 000,00
			Despesas de capital	
503.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 2 083 750,00
			Total da despesa dos Serviços de Turismo e Comunicação Social.....	\$ 2 083 750,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Cap. 7.º — gr. 10, art.º 113.º

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
19.º			SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL Despesa ordinária Despesas correntes Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
486.º	1		Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
			Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
			<table><tr><th colspan="2">Uni- dades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Pessoal em comissão de serviço:</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro de direcção e chefia:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director dos Serviços</td><td>C</td><td>\$ 4 260</td><td>\$ 51 120</td><td>\$ 51 120,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Chefes de Repartição</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 89 280,00</td></tr><tr><td colspan="7">Pessoal de nomeação:</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro técnico:</td></tr><tr><td colspan="7">GRUPO I</td></tr><tr><td rowspan="3">6</td><td rowspan="3">2</td><td>Técnico principal.....</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>Técnicos de 1.ª classe</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 70 800,00</td></tr><tr><td>Técnicos de 2.ª classe</td><td>G</td><td>\$ 2 740</td><td>\$ 32 880</td><td>\$ 65 760,00</td></tr><tr><td colspan="7">GRUPO II</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Adjunto-técnico de 1.ª classe</td><td>H</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Adjunto-técnico de 2.ª classe</td><td>I</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Redactor-chefe</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro técnico-auxiliar:</td></tr><tr><td colspan="7">Ramo de actividades turísticas:</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Auxiliar-técnico principal</td><td>J</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Auxiliar-técnico de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>3</td><td>2</td><td>Auxiliares-técnicos de 2.ª classe...</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 42 240,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Auxiliares-técnicos de 3.ª classe...</td><td>N</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 73 440,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Interpretes-guias</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 63 360,00</td></tr><tr><td colspan="7">Ramo de comunicação social:</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Redactores de língua portuguesa...</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 47 280,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Redactor de língua chinesa</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Redactor de língua chinesa</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>2</td><td>—</td><td>Redactores de língua inglesa</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Redactores auxiliares de língua portuguesa</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 36 720,00</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Redactor-auxiliar de língua chinesa</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Redactores-auxiliares de língua inglesa</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 36 720,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Fotógrafos e operadores de televisão</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 55 080,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Orientador gráfico</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Ilustrador</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro de fiscalização de actividades turísticas</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Chefe de brigada de fiscalização...</td><td>J</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>3</td><td>—</td><td>Fiscal de actividades turísticas de 1.ª classe</td><td>L</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>5</td><td>—</td><td>Fiscal de actividades turísticas de 2.ª classe</td><td>N</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>8</td><td>8</td><td>Fiscais de actividades turísticas de 3.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 146 880,00</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro administrativo:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe da divisão administrativa...</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Chefes de secção</td><td>I</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 53 760,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Primeiros-oficiais</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 47 280,00</td></tr><tr><td>3</td><td>—</td><td>Segundos-oficiais</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 91 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Arquivista</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>4</td><td>2</td><td>Aspirantes</td><td>Q</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 33 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>—</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>5</td><td>2</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>8</td><td>8</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 116 160,00</td></tr><tr><td>92</td><td>63</td><td colspan="3">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 1 360 560,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="3"></td><td>\$ 25 200,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="3"></td><td>\$ 1 385 760,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="3">A transportar</td><td>\$ 1 385 760,00</td><td></td></tr></table>	Uni- dades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal em comissão de serviço:							Quadro de direcção e chefia:							1	1	Director dos Serviços	C	\$ 4 260	\$ 51 120	\$ 51 120,00	2	2	Chefes de Repartição	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 89 280,00	Pessoal de nomeação:							Quadro técnico:							GRUPO I							6	2	Técnico principal.....	E	—	—	—	Técnicos de 1.ª classe	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 70 800,00	Técnicos de 2.ª classe	G	\$ 2 740	\$ 32 880	\$ 65 760,00	GRUPO II							1	—	Adjunto-técnico de 1.ª classe	H	—	—	—	1	—	Adjunto-técnico de 2.ª classe	I	—	—	—	1	1	Redactor-chefe	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00	Quadro técnico-auxiliar:							Ramo de actividades turísticas:							1	—	Auxiliar-técnico principal	J	—	—	—	2	1	Auxiliar-técnico de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	3	2	Auxiliares-técnicos de 2.ª classe...	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 42 240,00	4	4	Auxiliares-técnicos de 3.ª classe...	N	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 73 440,00	3	3	Interpretes-guias	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 63 360,00	Ramo de comunicação social:							2	2	Redactores de língua portuguesa...	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 47 280,00	1	1	Redactor de língua chinesa	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00	1	1	Redactor de língua chinesa	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	2	—	Redactores de língua inglesa	—	—	—	—	2	2	Redactores auxiliares de língua portuguesa	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00	2	1	Redactor-auxiliar de língua chinesa	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	2	2	Redactores-auxiliares de língua inglesa	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00	3	3	Fotógrafos e operadores de televisão	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 55 080,00	1	1	Orientador gráfico	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Ilustrador	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	Quadro de fiscalização de actividades turísticas							1	—	Chefe de brigada de fiscalização...	J	—	—	—	3	—	Fiscal de actividades turísticas de 1.ª classe	L	—	—	—	5	—	Fiscal de actividades turísticas de 2.ª classe	N	—	—	—	8	8	Fiscais de actividades turísticas de 3.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 146 880,00	Quadro administrativo:							1	1	Chefe da divisão administrativa...	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00	2	2	Chefes de secção	I	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 53 760,00	2	2	Primeiros-oficiais	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 47 280,00	3	—	Segundos-oficiais	—	—	—	—	5	5	Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 91 800,00	1	1	Arquivista	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	4	2	Aspirantes	Q	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 33 360,00	2	—	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	—	—	—	—	5	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00	8	8	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 116 160,00	92	63	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M			\$ 1 360 560,00							\$ 25 200,00							\$ 1 385 760,00				A transportar			\$ 1 385 760,00		
Uni- dades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Pessoal em comissão de serviço:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Quadro de direcção e chefia:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Director dos Serviços	C	\$ 4 260	\$ 51 120	\$ 51 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2	2	Chefes de Repartição	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 89 280,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Pessoal de nomeação:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Quadro técnico:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
GRUPO I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
6	2	Técnico principal.....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
		Técnicos de 1.ª classe	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 70 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
		Técnicos de 2.ª classe	G	\$ 2 740	\$ 32 880	\$ 65 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
GRUPO II																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	—	Adjunto-técnico de 1.ª classe	H	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1	—	Adjunto-técnico de 2.ª classe	I	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1	1	Redactor-chefe	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Quadro técnico-auxiliar:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Ramo de actividades turísticas:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	—	Auxiliar-técnico principal	J	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2	1	Auxiliar-técnico de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3	2	Auxiliares-técnicos de 2.ª classe...	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 42 240,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
4	4	Auxiliares-técnicos de 3.ª classe...	N	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 73 440,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3	3	Interpretes-guias	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 63 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Ramo de comunicação social:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2	Redactores de língua portuguesa...	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 47 280,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1	1	Redactor de língua chinesa	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1	1	Redactor de língua chinesa	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2	—	Redactores de língua inglesa	—	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2	2	Redactores auxiliares de língua portuguesa	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2	1	Redactor-auxiliar de língua chinesa	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2	2	Redactores-auxiliares de língua inglesa	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3	3	Fotógrafos e operadores de televisão	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 55 080,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1	1	Orientador gráfico	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1	1	Ilustrador	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Quadro de fiscalização de actividades turísticas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	—	Chefe de brigada de fiscalização...	J	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3	—	Fiscal de actividades turísticas de 1.ª classe	L	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
5	—	Fiscal de actividades turísticas de 2.ª classe	N	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
8	8	Fiscais de actividades turísticas de 3.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 146 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Quadro administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Chefe da divisão administrativa...	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2	2	Chefes de secção	I	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 53 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2	2	Primeiros-oficiais	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 47 280,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3	—	Segundos-oficiais	—	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
5	5	Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 91 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1	1	Arquivista	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
4	2	Aspirantes	Q	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 33 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2	—	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	—	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
5	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
8	8	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 116 160,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
92	63	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M			\$ 1 360 560,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
					\$ 25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
					\$ 1 385 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
		A transportar			\$ 1 385 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																											
19.º			Transporte.....	\$ 1 385 760,00																																																																																																																																											
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																												
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="3">CARGOS</th><th rowspan="3">Grupos</th><th rowspan="3">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th rowspan="2">No quadro</th><th rowspan="2">Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><th></th><th></th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="6">Pessoal assalariado</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="6">Quadro de serviços gerais:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contínuo de 3.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 13 560,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 2.ª cl.</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>3</td><td>2</td><td>Condutores de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Distribuidor</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 14 520,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar de câmara escura</td><td>V</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 14 160</td><td>\$ 14 160,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Jardineiro-auxiliar de 1.ª classe ...</td><td>Y</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 13 560,00</td></tr><tr><td>4</td><td>3</td><td>Serventes de 2.ª classe.....</td><td>Z"</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 33 480,00</td></tr><tr><td>12</td><td>10</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 136 680,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 6 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 142 680,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td colspan="4">Salários do pessoal eventual</td><td>\$ 10 000,00</td></tr><tr><td>487.º</td><td></td><td></td><td colspan="4">Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td>\$ 25 800,00</td></tr><tr><td>488.º</td><td></td><td></td><td colspan="4">Representação certa e permanente</td><td>\$ 4 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="4"></td><td>\$ 1 569 040,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="4">Total das remunerações certas e permanentes</td><td>\$ 1 569 040,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes					Pessoal assalariado								Quadro de serviços gerais:						1	1	Contínuo de 3.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00	1	1	Condutor de automóveis de 2.ª cl.	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	3	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00	1	1	Distribuidor	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 14 520,00	1	1	Auxiliar de câmara escura	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00	1	1	Jardineiro-auxiliar de 1.ª classe ...	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00	4	3	Serventes de 2.ª classe.....	Z"	\$ 930	\$ 11 160	\$ 33 480,00	12	10					\$ 136 680,00							\$ 6 000,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 142 680,00			3	Salários do pessoal eventual				\$ 10 000,00	487.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M				\$ 25 800,00	488.º			Representação certa e permanente				\$ 4 800,00								\$ 1 569 040,00				Total das remunerações certas e permanentes				\$ 1 569 040,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																										
No quadro	Dotadas				Individual				Por classes																																																																																																																																						
		Pessoal assalariado																																																																																																																																													
		Quadro de serviços gerais:																																																																																																																																													
1	1	Contínuo de 3.ª classe	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00																																																																																																																																									
1	1	Condutor de automóveis de 2.ª cl.	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																																																									
3	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00																																																																																																																																									
1	1	Distribuidor	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 14 520,00																																																																																																																																									
1	1	Auxiliar de câmara escura	V	\$ 1 180	\$ 14 160	\$ 14 160,00																																																																																																																																									
1	1	Jardineiro-auxiliar de 1.ª classe ...	Y	\$ 1 130	\$ 13 560	\$ 13 560,00																																																																																																																																									
4	3	Serventes de 2.ª classe.....	Z"	\$ 930	\$ 11 160	\$ 33 480,00																																																																																																																																									
12	10					\$ 136 680,00																																																																																																																																									
						\$ 6 000,00																																																																																																																																									
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 142 680,00																																																																																																																																								
		3	Salários do pessoal eventual				\$ 10 000,00																																																																																																																																								
487.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M				\$ 25 800,00																																																																																																																																								
488.º			Representação certa e permanente				\$ 4 800,00																																																																																																																																								
							\$ 1 569 040,00																																																																																																																																								
			Total das remunerações certas e permanentes				\$ 1 569 040,00																																																																																																																																								

EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE MACAU

1

Classificação económico-administrativa
(Parte substancial)

EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE MACAU

Classificação funcional: 8.7.2.

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
20.º			EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE MACAU	
			Despesa ordinária	
			Decretos-Leis n.ºs 14/76/M, de 22 de Maio, 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.	
			Despesas correntes	
504.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 193 680,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 91 200,00
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 200 000,00
				\$ 484 880,00
505.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 6 600,00
506.º			Horas extraordinárias	\$ 12 000,00
507.º			Subsídio de residência	\$ 4 800,00
508.º			Deslocações	\$ 200,00
509.º			Telefones individuais	\$ 2 100,00
510.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 1 500,00
511.º			Subsídio de família	\$ 14 000,00
512.º			Subsídio de Natal	\$ 41 000,00
513.º			Subsídio de Férias	\$ 41 000,00
514.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 1 500,00
	2		Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 4 500,00
	3		Material honorífico e de representação	\$ 750,00
	4		Equipamento de secretaria	\$ 9 000,00
	5		Outros bens duradouros	\$ 1 500,00
				\$ 17 250,00
515.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 1 600,00
	2		Consumos de secretaria	\$ 15 000,00
	3		Outros bens não duradouros	\$ 30 000,00
				\$ 46 600,00
516.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 30 000,00
517.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 48 000,00
	2		Comunicações	\$ 300 000,00
	3		Publicidade e propaganda	\$ 750,00
	4		Trabalhos especiais diversos	\$ 11 250,00
	5		Encargos não especificados	\$ 5 000,00
	6		Pagamentos a terceiros	\$ 941 500,00
				\$ 1 306 500,00
518.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 250,00
			Despesas de capital	
519.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 2 008 680,00
			Total da despesa da Emissora de Radiodifusão de Macau	\$ 2 008 680,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE MACAU

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																				
20.º			EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE MACAU																																																																																																																					
			Despesa ordinária																																																																																																																					
			Despesas correntes																																																																																																																					
			Decretos-Leis n.ºs 14/76/M, de 22 de Maio, 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.																																																																																																																					
504.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																					
	1		Vencimentos:																																																																																																																					
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de programação.....</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Encarregado de 2.ª classe dos Serviços Gerais</td><td>R</td><td>\$ 1 460</td><td>\$ 17 520</td><td>\$ 17 520,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl.</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl.</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 14 520,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td colspan="5"></td></tr><tr><td colspan="7">Pessoal contratado:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Noticiarista</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Locutor</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td colspan="4"></td><td>\$ 189 480,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 4 200,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 193 680,00</td><td></td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							1	1	Director	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00	1	1	Chefe de programação.....	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00	1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00	1	1	Encarregado de 2.ª classe dos Serviços Gerais	R	\$ 1 460	\$ 17 520	\$ 17 520,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl.	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl.	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 14 520,00	7	7						Pessoal contratado:							1	1	Noticiarista	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	1	1	Locutor	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00	2	2					\$ 189 480,00						\$ 4 200,00							\$ 193 680,00		
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																			
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																		
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																								
1	1	Director	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																																																		
1	1	Chefe de programação.....	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00																																																																																																																		
1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																		
1	1	Encarregado de 2.ª classe dos Serviços Gerais	R	\$ 1 460	\$ 17 520	\$ 17 520,00																																																																																																																		
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																																		
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl.	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00																																																																																																																		
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl.	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 14 520,00																																																																																																																		
7	7																																																																																																																							
Pessoal contratado:																																																																																																																								
1	1	Noticiarista	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																		
1	1	Locutor	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																		
2	2					\$ 189 480,00																																																																																																																		
					\$ 4 200,00																																																																																																																			
					\$ 193 680,00																																																																																																																			
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																					
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Operário especializado de 2.ª cl.</td><td>R</td><td>\$ 1 460</td><td>\$ 17 520</td><td>\$ 17 520,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Operário especializado de 3.ª cl.</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar de programação</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Operário de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 14 520,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª cl.</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z"</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 11 160,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td colspan="5"></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 90 600,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 600,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 91 200,00</td><td></td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Operário especializado de 2.ª cl.	R	\$ 1 460	\$ 17 520	\$ 17 520,00	1	1	Operário especializado de 3.ª cl.	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	1	1	Auxiliar de programação	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	1	1	Operário de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 14 520,00	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	1	1	Servente de 2.ª classe	Z"	\$ 930	\$ 11 160	\$ 11 160,00	6	6											\$ 90 600,00							\$ 600,00							\$ 91 200,00																																					
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																			
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																		
1	1	Operário especializado de 2.ª cl.	R	\$ 1 460	\$ 17 520	\$ 17 520,00																																																																																																																		
1	1	Operário especializado de 3.ª cl.	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																																		
1	1	Auxiliar de programação	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00																																																																																																																		
1	1	Operário de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 14 520,00																																																																																																																		
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00																																																																																																																		
1	1	Servente de 2.ª classe	Z"	\$ 930	\$ 11 160	\$ 11 160,00																																																																																																																		
6	6																																																																																																																							
					\$ 90 600,00																																																																																																																			
					\$ 600,00																																																																																																																			
					\$ 91 200,00																																																																																																																			
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 200 000,00																																																																																																																				
505.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M		\$ 484 880,00																																																																																																																			
					\$ 6 600,00																																																																																																																			
					\$ 491 480,00																																																																																																																			
			Total das remunerações certas e permanentes.....			\$ 491 480,00																																																																																																																		

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Classificação funcional: 9.4

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
21.º			INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS Despesa ordinária Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 12/77/M, de 22 de Outubro e 23/78/M, de 23 de Dezembro. Despesas correntes	
	520.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 1 157 160,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 11 160,00
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 91 320,00
				\$ 1 259 640,00
	521.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 13 800,00
	522.º		Horas extraordinárias	\$ 10 000,00
	523.º		Subsídio de residência	\$ 23 400,00
	524.º		Participações e prémios:	
		1	Comparticipação em multas por falta de cumprimento de cláusulas de contratos de concessão (1)	—
	525.º		Deslocações	\$ 116 400,00
	526.º		Telefones individuais	\$ 4 000,00
	527.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 1 500,00
	528.º		Subsídio de família	\$ 29 000,00
	529.º		Subsídio de Natal	\$ 106 120,00
	530.º		Subsídio de Férias	\$ 106 120,00
	531.º		Bens duradouros:	
		1	Material de defesa e segurança	—
		2	Material de educação, cultura e recreio	\$ 5 000,00
		3	Material honorífico e de representação	—
		4	Equipamento de secretaria	\$ 10 000,00
		5	Outros bens duradouros	\$ 15 000,00
				\$ 30 000,00
	532.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 2 000,00
		2	Munições, explosivos e artificios	—
		3	Consumos de secretaria	\$ 30 000,00
		4	Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00
				\$ 42 000,00
	533.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00
	534.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 10 000,00
		2	Comunicações	\$ 3 000,00
		3	Encargos não especificados	\$ 2 000,00
				\$ 15 000,00
			Despesas de capital	
	535.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 1 766 980,00
			Total da despesa da Inspeção dos Contratos de Jogos	\$ 1 766 980,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa—capítulo 3.º, grupo 2, artigo 66.º.

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																									
21.º			INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS Despesa ordinária Despesas correntes Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 27/77/M, de 6 de Agosto e Lei n.ºs 12/77/M, de 22 de Outubro, 23/78/M, de 23 de Dezembro e 14/79/M, de 12 de Maio.																																																																																																																																										
	520.º		Vencimentos e salários:																																																																																																																																										
		1	Vencimentos:																																																																																																																																										
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Serviço de inspecção:</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>Inspector</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td></td><td>2</td><td>Subinspector</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 61 200,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Serviço administrativo:</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>Primeiro-oficial</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>Segundo-oficial</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 18 360,00</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 14 520,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal contratado:</td></tr><tr><td></td><td>3</td><td>Chefes de brigada</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 33 240</td><td>\$ 99 720,00</td></tr><tr><td></td><td>4</td><td>Fiscais de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 94 560,00</td></tr><tr><td></td><td>7</td><td>Fiscais de 2.ª classe</td><td>M</td><td>\$ 1 850</td><td>\$ 22 200</td><td>\$ 155 400,00</td></tr><tr><td></td><td>28</td><td>Fiscais de 3.ª classe</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 591 360,00</td></tr><tr><td></td><td>50</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 131 960,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="3">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 25 200,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 157 160,00</td><td></td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Serviço de inspecção:						1	Inspector	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00		2	Subinspector	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 61 200,00			Serviço administrativo:						1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00		1	Segundo-oficial	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00		1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00		1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00		1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 14 520,00			Pessoal contratado:						3	Chefes de brigada	J	\$ 2 240	\$ 33 240	\$ 99 720,00		4	Fiscais de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 94 560,00		7	Fiscais de 2.ª classe	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 155 400,00		28	Fiscais de 3.ª classe	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 591 360,00		50				\$ 1 131 960,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M			\$ 25 200,00							\$ 1 157 160,00		
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																								
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																							
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																											
		Serviço de inspecção:																																																																																																																																											
	1	Inspector	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																																																																							
	2	Subinspector	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 61 200,00																																																																																																																																							
		Serviço administrativo:																																																																																																																																											
	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																							
	1	Segundo-oficial	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																																							
	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 18 360,00																																																																																																																																							
	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																																																							
	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 14 520,00																																																																																																																																							
		Pessoal contratado:																																																																																																																																											
	3	Chefes de brigada	J	\$ 2 240	\$ 33 240	\$ 99 720,00																																																																																																																																							
	4	Fiscais de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 94 560,00																																																																																																																																							
	7	Fiscais de 2.ª classe	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 155 400,00																																																																																																																																							
	28	Fiscais de 3.ª classe	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 591 360,00																																																																																																																																							
	50				\$ 1 131 960,00																																																																																																																																								
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M			\$ 25 200,00																																																																																																																																								
					\$ 1 157 160,00																																																																																																																																								
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																										
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td>2</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z"</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 11 160,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes		2	Servente de 2.ª classe	Z"	\$ 930	\$ 11 160	\$ 11 160,00	\$ 11 160,00																																																																																																																							
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																								
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																							
	2	Servente de 2.ª classe	Z"	\$ 930	\$ 11 160	\$ 11 160,00																																																																																																																																							
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 91 320,00																																																																																																																																									
			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M		\$ 13 800,00																																																																																																																																								
	521.º		Total das remunerações certas e permanentes			\$ 1 273 440,00																																																																																																																																							

SERVIÇOS DE MARINHA

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

SERVIÇOS DE MARINHA

Classificação funcional: 2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
22.º			SERVIÇOS DE MARINHA	
			Despesa ordinária	
			Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956, 41 612, de 9-5-1958, 43 340, de 21-11-1960 e 46 068, de 7-12-1963, Diplomas Legislativos n.ºs 1 654, de 31-12-1964 e 1 694, de 25-12-1965, Decretos n.ºs 46 846, de 27-1-1966 e 47 367, de 7-12-1966, Diploma Legislativo n.º 1 729, de 31-12-1966, Decretos n.ºs 48 095, de 7-12-1967, 48 296, de 27-3-1968, 48 386, de 15-5-1968 e 48 637, de 18-10-1968, Diplomas Legislativos n.ºs 1 780, de 7-12-1968, 1 783, de 31-12-1968 e 1 810, de 31-12-1969, Decretos n.ºs 163/70, de 14-4-1970 e 511/70, de 30 de Outubro, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decreto n.º 280/71, de 23 de Junho, Diploma Legislativo n.º 37/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 10/77/M, de 10 de Abril, Lei n.º 2/77/M, de 21 de Maio e Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 7/78/M, de 15 de Abril e 23/78/M, de 23 de Dezembro.	
			Despesas correntes	
536.º			Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 1 247 472,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 2 404 440,00
		3	Salários do pessoal eventual	—
				\$ 3 651 912,00
537.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 9 104,00
538.º			Gratificações variáveis ou eventuais:	
		a)	Para o serviço de pilotagem de navios (3)	\$ 200,00
539.º			Horas extraordinárias	\$ 50 000,00
540.º			Abono para falhas	\$ 1 200,00
541.º			Senhas de presença	\$ 10 000,00
542.º			Subsídio de residência	\$ 82 000,00
543.º			Participações e prémios:	
		1	Multas por transgressão de regulamentos (1)	\$ 5 000,00
		2	Emolumentos ao pessoal (2)	\$ 450 000,00
				\$ 455 000,00
544.º			Deslocações	\$ 20 000,00
545.º			Telefones individuais	\$ 3 500,00
546.º			Alimentação e alojamento—Em numerário:	
		1	Abono para almoço aos oficiais e sargentos em comissão militar e em funções civis	\$ 18 300,00
		2	Ao restante pessoal	\$ 36 000,00
				\$ 54 300,00
547.º			Alimentação e alojamento — Em espécie	\$ 25 550,00
548.º			Vestuário e artigos pessoais — Em numerário	\$ 1 440,00
549.º			Vestuário e artigos pessoais — Em espécie	\$ 10 000,00
550.º			Subsídio de família	\$ 285 000,00
551.º			Subsídio de Natal	\$ 304 326,00
552.º			Subsídio de Férias	\$ 304 326,00
553.º			Remunerações por serviços auxiliares	\$ 1 400,00
554.º			Remunerações diversas — Previdência social	\$ 15 000,00
555.º			Bens duradouros:	
		1	Construções e grandes reparações	—
		2	Material de defesa e segurança	\$ 5 000,00
		3	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 25 000,00
		4	Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00
		5	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 15 000,00
		6	Material honorífico e de representação	\$ 2 000,00
		7	Equipamento de secretaria	\$ 20 000,00
		8	Outros bens duradouros	\$ 10 000,00
				\$ 87 000,00
556.º			Bens não duradouros:	
		1	Matérias primas e subsidiárias	\$ 30 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes	\$ 195 000,00
		3	Munições, explosivos e artificios	—
		4	Alimentação, roupas e calçado	\$ 5 000,00
		5	Consumos de secretaria	\$ 40 000,00
		6	Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00
				\$ 280 000,00
557.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 200 000,00
558.º			Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 80 000,00
		2	Comunicações	\$ 35 900,00
		3	Publicidade e propaganda	\$ 5 000,00
		4	Encargos não especificados	\$ 2 000,00
		5	Trabalhos especiais diversos	\$ 1 500,00
				\$ 124 400,00
559.º			Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 7 000,00
			Despesas de capital	
560.º			Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 5 982 658,00
			Total da despesa dos Serviços de Marinha.....	\$ 5 982 658,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa—capítulo 3.º, grupo 2, artigo 65.º.

(2) Idem—capítulo 7.º, grupo 10, artigo 101.º.

(3) Idem — Capítulo 7.º, grupo 10, artigo 109.º.

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS DE MARINHA

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																								
22.º			SERVIÇOS DE MARINHA Despesa ordinária Despesas correntes Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956, 41 620 de 9-5-1958, 43 340, de 21-11-1960 e 46 068, de 7-12-1963, Diplomas Legislativos n.ºs 1 654, de 31-12-1964 e 1 694, de 25-12-1965, Decretos n.ºs 46 846, de 27-1-1966 e 47 367, de 7-12-1966, Diploma Legislativo n.º 1 729, de 31-12-1966, Decretos n.ºs 48 095, de 7-12-1967, 48 296, de 27-3-1968, 48 386, de 15-5-1968 e 48 637, de 18-10-1968, Diplomas Legislativos n.ºs 1 780, de 7-12-1968, 1 783, de 31-12-1968 e 1 810, de 31-12-1969, Decretos n.ºs 163/70, de 14-4-1970 e 511/70, de 30 de Outubro, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decreto n.º 280/71, de 23 de Junho, Diploma Legislativo, n.º 37/70/, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 10/77/M, de 10 de Abril, Lei n.º 2/77/M, de 21 de Maio e Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 7/78/M, de 15 de Abril e 23/78/M, de 23 de Dezembro.																																																																																																																																																																																																									
536.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																									
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																									
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal com vencimentos militares:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Oficiais</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Oficial superior de marinha —</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td> Chefe dos Serviços</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Capitão-tenente da classe de marinha — Adjunto para Capitania dos Portos</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Capitão-tenente engenheiro maquinista naval — Chefe de serviço de máquinas e electricidade (a)</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Capitão-tenente ou Primeiro-tenente de Administração Naval — Chefe do serviço de abastecimento e contabilidade</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400</td><td>\$ 35 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-tenente (b)</td><td>I</td><td>\$ 2 380</td><td>\$ 28 560</td><td>\$ 28 560,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Sargentos e praças</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Primeiros-sargentos artífices condutores de máquinas (c)</td><td>—</td><td>\$ 2 500</td><td>\$ 30 000</td><td>\$ 60 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-sargento de abastecimento</td><td>—</td><td>\$ 2 500</td><td>\$ 30 000</td><td>\$ 30 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Sargento</td><td>—</td><td>\$ 2 500</td><td>\$ 30 000</td><td>\$ 30 000,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Marinheiros (d)</td><td>—</td><td>\$ 1 980</td><td>\$ 23 760</td><td>\$ 166 320,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal com vencimentos civis:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal civil</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escrivão de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-oficial</td><td>NN</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Segundo-oficial (e)</td><td>NN</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 36 720,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Mestre dos serviços marítimos</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contramestre dos serviços marítimos</td><td>M</td><td>\$ 1 850</td><td>\$ 22 200</td><td>\$ 22 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Faroleiro de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 16 680,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Escrivários-dact. de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 50 040,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escrivários-dact. de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 30 720,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Escrivários-dact. de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 72 600,00</td></tr><tr><td>34</td><td>33</td><td>A transportar</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 763 080,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Pessoal com vencimentos militares:							Oficiais					1	1	Oficial superior de marinha —							Chefe dos Serviços	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00	1	1	Capitão-tenente da classe de marinha — Adjunto para Capitania dos Portos	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00	1	1	Capitão-tenente engenheiro maquinista naval — Chefe de serviço de máquinas e electricidade (a)	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00	1	1	Capitão-tenente ou Primeiro-tenente de Administração Naval — Chefe do serviço de abastecimento e contabilidade	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00	1	1	Segundo-tenente (b)	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 28 560,00			Sargentos e praças					2	2	Primeiros-sargentos artífices condutores de máquinas (c)	—	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 60 000,00	1	1	Primeiro-sargento de abastecimento	—	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00	1	1	Sargento	—	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00	7	7	Marinheiros (d)	—	\$ 1 980	\$ 23 760	\$ 166 320,00			Pessoal com vencimentos civis:							Pessoal civil					1	1	Escrivão de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	1	1	Segundo-oficial	NN	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00	1	—	Segundo-oficial (e)	NN	—	—	—	2	2	Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00	1	1	Mestre dos serviços marítimos	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	1	1	Contramestre dos serviços marítimos	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 22 200,00	1	1	Faroleiro de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00	3	3	Escrivários-dact. de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 50 040,00	2	2	Escrivários-dact. de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00	5	5	Escrivários-dact. de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 72 600,00	34	33	A transportar				\$ 763 080,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																						
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																										
		Pessoal com vencimentos militares:																																																																																																																																																																																																										
		Oficiais																																																																																																																																																																																																										
1	1	Oficial superior de marinha —																																																																																																																																																																																																										
		Chefe dos Serviços	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00																																																																																																																																																																																																						
1	1	Capitão-tenente da classe de marinha — Adjunto para Capitania dos Portos	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																																																																																																																																						
1	1	Capitão-tenente engenheiro maquinista naval — Chefe de serviço de máquinas e electricidade (a)	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																																																																																																																																						
1	1	Capitão-tenente ou Primeiro-tenente de Administração Naval — Chefe do serviço de abastecimento e contabilidade	F	\$ 2 950	\$ 35 400	\$ 35 400,00																																																																																																																																																																																																						
1	1	Segundo-tenente (b)	I	\$ 2 380	\$ 28 560	\$ 28 560,00																																																																																																																																																																																																						
		Sargentos e praças																																																																																																																																																																																																										
2	2	Primeiros-sargentos artífices condutores de máquinas (c)	—	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 60 000,00																																																																																																																																																																																																						
1	1	Primeiro-sargento de abastecimento	—	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																																																																																																																																						
1	1	Sargento	—	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																																																																																																																																						
7	7	Marinheiros (d)	—	\$ 1 980	\$ 23 760	\$ 166 320,00																																																																																																																																																																																																						
		Pessoal com vencimentos civis:																																																																																																																																																																																																										
		Pessoal civil																																																																																																																																																																																																										
1	1	Escrivão de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																																																						
1	1	Segundo-oficial	NN	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																																																																																																						
1	—	Segundo-oficial (e)	NN	—	—	—																																																																																																																																																																																																						
2	2	Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 36 720,00																																																																																																																																																																																																						
1	1	Mestre dos serviços marítimos	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																																																																																						
1	1	Contramestre dos serviços marítimos	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 22 200,00																																																																																																																																																																																																						
1	1	Faroleiro de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 16 680,00																																																																																																																																																																																																						
3	3	Escrivários-dact. de 1.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 50 040,00																																																																																																																																																																																																						
2	2	Escrivários-dact. de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 30 720,00																																																																																																																																																																																																						
5	5	Escrivários-dact. de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 72 600,00																																																																																																																																																																																																						
34	33	A transportar				\$ 763 080,00																																																																																																																																																																																																						

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa						Importâncias por serviços
22.º									

(a) Exerce por inerência o lugar de director das Oficinas Navais.

(b) Nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 48 296, de 27-3-1968, o segundo-tenente será da classe de administração naval ou de serviço especial do ramo de abastecimento e exercerá o cargo de adjunto do chefe do serviço de abastecimento e contabilidade. Este oficial poderá ser substituído por um segundo-tenente ou subtenente da reserva naval da classe de administração naval sendo os vencimentos deste último oficial equiparados aos dos funcionários civis com a categoria correspondente ao grupo «J».

(c) Um primeiro-sargento exerce por inerência o lugar de mestre-geral das Oficinas Navais.

(d) O marinheiro exerce por inerência o lugar de paioleiro da oficina de máquinas das Oficinas Navais.

(e) Em comissão no Comando das Forças de Segurança de Macau.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU*(Comando, Polícia de Segurança Pública, Polícia Marítima e Fiscal, Polícia Municipal, Corpo de Bombeiros, Centro de Instrução Conjunto e Polícia Judiciária (a))*

Classificação funcional: 1.2 e 2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
23.º			FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU	
			Despesa ordinária	
			Comando	
			Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 23/77/M, de 9 de Julho, 27/77/M, de 6 de de Agosto e 51/77/M, de 31 de Dezembro e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.	
			Despesas correntes:	
561.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 2 785 212,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	—
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 886 680,00
				\$ 3 671 892,00
562.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 24 540,00
563.º			Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 13 626,00
564.º			Abono para falhas	\$ 1 800,00
565.º			Subsídio de residência	\$ 1 200,00
566.º			Deslocações	\$ 82 800,00
567.º			Telefones individuais	\$ 3 648,00
568.º			Alimentação e alojamento — Em numerário	\$ 111 813,00
569.º			Alimentação e alojamento — Em espécie	\$ 29 160,00
570.º			Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	\$ 12 000,00
571.º			Vestuário e artigos pessoais — Em numerário	—
572.º			Vestuário e artigos pessoais — Em espécie	\$ 20 000,00
573.º			Subsídio de família	\$ 90 000,00
574.º			Subsídio de Natal	\$ 306 000,00
575.º			Subsídio de Férias	\$ 306 000,00
576.º			Remunerações por serviços auxiliares	\$ 60 000,00
577.º			Remunerações diversas — Em numerário	\$ 16 500,00
578.º			Remunerações diversas — Em espécie	\$ 20 000,00
579.º			Remunerações diversas — Previdência social	\$ 100 000,00
580.º			Bens duradouros:	
	1		Construções e grandes reparações	\$ 150 000,00
	2		Material de defesa e segurança	\$ 144 000,00
	3		Material de aquartelamento e alojamento	\$ 160 000,00
	4		Material de educação, cultura e recreio	\$ 15 000,00
	5		Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 3 000,00
	6		Material honorífico e de representação	\$ 1 000,00
	7		Equipamento de secretaria	\$ 40 000,00
	8		Outros bens duradouros	\$ 10 000,00
				\$ 523 000,00
581.º			Bens não duradouros:	
	1		Matérias-primas e subsidiárias	\$ 5 000,00
	2		Combustíveis e lubrificantes	\$ 50 000,00
	3		Munições, explosivos e artifícios	\$ 100 000,00
	4		Alimentação roupas e calçado	\$ 10 000,00
	5		Consumos de secretaria	\$ 80 000,00
	6		Outros bens não duradouros	\$ 50 000,00
				\$ 295 000,00
582.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 270 000,00
583.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 115 000,00
	2		Comunicações	\$ 30 000,00
	3		Publicidade e propaganda	\$ 50 400,00
	4		Trabalhos especiais diversos	\$ 5 200,00
	5		Encargos não especificados	\$ 54 000,00
				\$ 254 600,00
584.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 73 000,00
			Despesas de capital:	
585.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
			<i>A transportar</i>	\$ 6 286 579,00
			(a) De acordo com o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro e conforme o despacho n.º 158/75, de 31 de Dezembro, de Sua Excelência o Governador, incluí-se a Polícia Judiciária na sua parte administrativa.	

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
23.º			<i>Transporte</i>	\$ 6 286 579,00
			Polícia de Segurança Pública	
			Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-56, 44 730, de 24-11-62, 45 396, de 30-11-63 e 46 068, de 7-12-63, Diploma Legislativo n.º 1 654, de 31-12-64, Decreto n.º 46 597, de 16-10-65, Diplomas Legislativos n.ºs 1 694, de 25-12-65 e 1 729, de 31-12-66, artigo 1.º do Decreto n.º 48 573, de 10-9-68, Decreto n.º 452/70, de 29 de Setembro, Diplomas Legislativos n.ºs 1 842, de 13-2-71, 1 863, de 18-12-71 e 37/72, de 30 de Novembro, Decreto n.º 488/72, de 5 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 2/73, de 11 de Julho, Decreto n.º 642/73, de 10 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.ºs 31/74, de 26 de Novembro, 34/74, de 31 de Dezembro, 35/75, de 27 de Setembro, 38/75, de 25 de Outubro e 54/75, de 31 de Dezembro, e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 18/77/M, de 28 de Maio, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 27/77/M, de 6 de Agosto, 30/77/M, de 13 de Agosto e Leis n.ºs 4/77/M, de 20 de Agosto, 23/78/M, de 23 de Dezembro e 24/78/M, de 30 de Dezembro.	
			Despesas correntes:	
586.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 19 614 840,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 279 720,00
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 96 480,00
				\$ 19 991 040,00
587.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 36 600,00
588.º			Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 33 140,00
589.º			Abono para falhas	\$ 1 200,00
590.º			Subsídio de residência	\$ 420 000,00
591.º			Deslocações	\$ 94 000,00
592.º			Telefones individuais	\$ 6 300,00
593.º			Alimentação e alojamento — Em numerário	\$ 321 780,00
594.º			Alimentação e alojamento — Em espécie	\$ 10 000,00
595.º			Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	—
596.º			Vestuário e artigos pessoais — Em numerário	\$ 781 920,00
597.º			Vestuário e artigos pessoais — Em espécie	\$ 3 960,00
598.º			Subsídio de família	\$ 1 150 000,00
599.º			Subsídio de Natal	\$ 1 665 920,00
600.º			Subsídio de Férias	\$ 1 665 920,00
601.º			Bens duradouros:	
	1		Material de defesa e segurança	—
	2		Material de aquartelamento e alojamento	\$ 70 000,00
	3		Material de educação, cultura e recreio	\$ 5 000,00
	4		Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 32 000,00
	5		Material honorífico e de representação	\$ 122 000,00
	6		Equipamento de secretaria	\$ 55 000,00
	7		Outros bens duradouros	\$ 1 000,00
				\$ 285 000,00
602.º			Bens não duradouros:	
	1		Matérias primas e subsidiárias	\$ 2 000,00
	2		Combustíveis e lubrificantes,	\$ 250 000,00
	3		Munições, explosivos e artifícios	—
	4		Alimentação, roupas e calçado	\$ 100 000,00
	5		Consumos de secretaria	\$ 70 000,00
	6		Outros bens não duradouros	\$ 20 000,00
				\$ 442 000,00
603.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 133 200,00
604.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 170 000,00
	2		Locação de bens	\$ 1 200,00
	3		Comunicações	\$ 62 000,00
	4		Encargos não especificados	\$ 5 000,00
				\$ 238 200,00
			Despesas de capital	—
605.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				—
			Polícia Marítima e Fiscal	\$ 27 280 180,00
			Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-44, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-56, 41 388, de 22-11-57, 45 396, de 30-11-63 e 46 068, de 7-12-63, Diploma Legislativo n.º 1 694, de 25-12-65, Decreto n.º 47 367, de 7-12-66, Diploma Legislativo n.º 1 729, de 31-12-66, Decreto n.º 362/70, de 3-8-70, Diplomas Legislativos n.ºs 1 842, de 13-2-71, 1 863, de 18-12-71, 18/72, de 22 de Julho e 37/72, de 30 de Dezembro, Decreto n.º 642/73, de 10 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 17/74, de 22 de Junho, Diploma Legislativo Ministerial, n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 10/76/M, de 8 de Maio, 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 1/77/M, de 15 de Janeiro, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 18/77/M, de 28 de Maio, 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 4/77/M, de 20 de Agosto, 7/78/M, de 15 de Abril, 23/78/M, de 23 de Dezembro e 24/78/M, de 30 de Dezembro.	
			Despesas correntes:	
606.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 7 087 080,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	—
	3		Salários do pessoal eventual	—
				\$ 7 087 080,00
607.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 17 760,00
608.º			Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 21 000,00
609.º			Subsídio de residência	\$ 144 000,00
			<i>A transportar</i>	\$ 7 269 840,00
				\$ 33 566 759,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
23.º	610.º		<i>Transporte</i>	\$ 7 269 840,00 \$ 33 566 759,00
			Participações e prémios:	
		1	Participações em multas (1)	—
		2	Emolumentos ao pessoal (2)	—
611.º			Deslocações	\$ 12 000,00
612.º			Telefones individuais	\$ 1 200,00
613.º			Alimentação e alojamento — Em numerário	\$ 214 110,00
614.º			Alimentação e alojamento — Em espécie	\$ 2 000,00
615.º			Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	—
616.º			Vestuário e artigos pessoais — Em numerário	\$ 252 720,00
617.º			Subsídio de família	\$ 380 000,00
618.º			Subsídio de Natal	\$ 590 590,00
619.º			Subsídio de Férias	\$ 590 590,00
620.º			Subsídio de embarque	\$ 72 555,00
621.º			Bens duradouros:	
		1	Material de defesa e segurança	—
		2	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 20 000,00
		3	Material de educação, cultura e recreio	\$ 15 000,00
		4	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 5 000,00
		5	Material honorífico e de representação	\$ 5 000,00
		6	Equipamento de secretaria	\$ 10 000,00
		7	Outros bens duradouros	\$ 5 000,00
622.º			Bens não duradouros:	
		1	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 5 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes	\$ 200 000,00
		3	Alimentação, roupas e calçado	\$ 3 000,00
		4	Consumos de secretaria	\$ 25 000,00
		5	Outros bens não duradouros	\$ 18 000,00
623.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 251 000,00
624.º			Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 30 000,00
		2	Comunicações	\$ 16 350,00
		3	Trabalhos especiais diversos	—
		4	Encargos não especificados	\$ 2 000,00
			Despesas de capital:	
625.º			Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
			Polícia Municipal	\$ 9 859 955,00
			Decretos-Leis n.ºs 8/76/M, de 24 de Abril, 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro e 24/78/M, de 30 de Dezembro.	
			Despesas correntes:	
626.º			Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 624 360,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 158 520,00
		3	Salários do pessoal eventual	—
627.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 782 880,00
628.º			Gratificações variáveis ou eventuais	—
629.º			Subsídio de residência	\$ 24 000,00
630.º			Deslocações	\$ 2 000,00
631.º			Telefones individuais	\$ 300,00
632.º			Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	—
633.º			Vestuário e artigos pessoais — Em espécie	\$ 15 000,00
634.º			Subsídio de família	\$ 58 000,00
635.º			Subsídio de Natal	\$ 65 240,00
636.º			Subsídio de Férias	\$ 65 240,00
637.º			Bens duradouros:	
		1	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 5 000,00
		2	Material de educação, cultura e recreio	\$ 1 000,00
		3	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 500,00
		4	Material honorífico e de representação	\$ 500,00
		5	Equipamento de secretaria	\$ 5 000,00
		6	Outros bens duradouros	\$ 2 000,00
638.º			Bens não duradouros:	
		1	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 500,00
		2	Combustíveis e lubrificantes	\$ 10 000,00
		3	Consumos de secretaria	\$ 5 000,00
		4	Outros bens não duradouros	\$ 5 000,00
639.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20 500,00
640.º			Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 5 000,00
		2	Comunicações	\$ 3 500,00
		3	Encargos não especificados	\$ 4 230,00
			A transportar	\$ 12 730,00
			A transportar	\$ 1 062 890,00 \$ 43 426 714,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
23.º			Transporte	\$ 1 062 890,00 \$ 43 426 714,00
			Despesas de capital:	
	641.º	1	Investimentos:	
			Material de transporte	—
				\$ 1 062 890,00
			Corpo de Bombeiros	
			Decreto Provincial n.º 55/75, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro e 24/78/M, de 30 de Dezembro.	
			Despesas correntes:	
	642.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 2 638 560,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 38 280,00
		3	Salários do pessoal eventual	—
				\$ 2 676 840,00
	643.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 11 160,00
	644.º		Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 15 600,00
	645.º		Subsídio de residência	\$ 70 000,00
	646.º		Deslocações	\$ 60 000,00
	647.º		Telefones individuais	\$ 600,00
	648.º		Alimentação e alojamento — Em numerário	—
	649.º		Alimentação e alojamento — Em espécie	\$ 100 000,00
	650.º		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	—
	651.º		Vestuário e artigos pessoais — Em espécie	\$ 86 800,00
	652.º		Subsídio de família	\$ 155 000,00
	653.º		Subsídio de Natal	\$ 223 070,00
	654.º		Subsídio de Férias	\$ 223 070,00
	655.º		Remunerações diversas — Previdência social	\$ 20 000,00
	656.º		Bens duradouros:	
		1	Material de defesa e segurança	—
		2	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 20 000,00
		3	Material de educação, cultura e recreio	\$ 3 500,00
		4	Material fabril oficial e de laboratório	\$ 500,00
		5	Material honorífico e de representação	\$ 500,00
		6	Equipamento de secretaria	\$ 6 000,00
		7	Outros bens duradouros	\$ 3 000,00
				\$ 33 500,00
	657.º		Bens não duradouros:	
		1	Matérias primas e subsidiárias	\$ 400,00
		2	Combustíveis e lubrificantes	\$ 22 000,00
		3	Consumos de secretaria	\$ 5 000,00
		4	Outros bens não duradouros	\$ 5 000,00
				\$ 32 400,00
	658.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 40 000,00
	659.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 20 000,00
		2	Comunicações	\$ 8 000,00
		3	Encargos não especificados	\$ 13 000,00
				\$ 41 000,00
			Despesas de capital:	
	660.º	1	Investimentos:	
			Material de transporte	—
				\$ 3 789 040,00
			Centro de Instrução Conjunto	
			Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro 27/77/M, de 6 de Agosto e 51/77/M, de 31 de Dezembro e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro e 24/78/M, de 30 de Dezembro.	
			Despesas correntes:	
	661.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 113 880,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	—
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 2 379 300,00
				\$ 2 493 180,00
	662.º		Gratificações certas e permanentes	—
	663.º		Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 60 000,00
	664.º		Deslocações	\$ 9 000,00
	665.º		Telefones individuais	\$ 600,00
	666.º		Alimentação e alojamento — Em numerário	\$ 2 000,00
	667.º		Alimentação e alojamento — Em espécie	\$ 255 850,00
	668.º		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	—
	669.º		Vestuário e artigos pessoais — Em espécie	\$ 250 000,00
	670.º		Subsídio de família	\$ 3 600,00
	671.º		Subsídio de Natal	\$ 129 650,00
	672.º		Subsídio de Férias	\$ 116 800,00
			A transportar	\$ 3 320 680,00 \$ 48 278 644,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa		Importâncias por serviços
23.º			<i>Transporte</i>	\$ 3 320 680,00	\$ 48 278 644,00
	673.º		Bens duradouros:		
		1	Material de defesa e segurança	—	
		2	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 12 000,00	
		3	Material de educação, cultura e recreio	\$ 2 000,00	
		4	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 4 000,00	
		5	Material honorífico e de representação	\$ 1 500,00	
		6	Equipamento de secretaria	\$ 10 000,00	
		7	Outros bens duradouros	\$ 500,00	
				\$ 30 000,00	
	674.º		Bens não duradouros:		
		1	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 500,00	
		2	Combustíveis e lubrificantes	\$ 20 000,00	
		3	Munições, explosivos e artificios	—	
		4	Consumos de secretaria	\$ 3 000,00	
		5	Outros bens não duradouros	\$ 2 000,00	
				\$ 25 500,00	
	675.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00	
	676.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 15 000,00	
		2	Comunicações	\$ 2 240,00	
		3	Encargos não especificados	\$ 3 000,00	
				\$ 20 240,00	
					\$ 3 406 420,00
Polícia Judiciária (dependência administrativa) Lei n.º 19/79/M, de 4 de Agosto. Despesas correntes:					
	677.º		Vencimentos e salários:		
		1	Vencimentos	\$ 2 251 476,00	
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 106 440,00	
		3	Salários do pessoal eventual	—	
				\$ 2 357 916,00	
	678.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 16 200,00	
	679.º		Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 29 500,00	
	680.º		Subsídio de residência	\$ 37 200,00	
	681.º		Deslocações	\$ 6 000,00	
	682.º		Telefones individuais	\$ 4 800,00	
	683.º		Alimentação e alojamento — Em numerário	\$ 19 200,00	
	684.º		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	—	
	685.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 2 440,00	
	686.º		Subsídio de família	\$ 135 000,00	
	687.º		Subsídio de Natal	\$ 197 000,00	
	688.º		Subsídio de Férias	\$ 197 000,00	
	689.º		Bens duradouros:		
		1	Material de defesa e segurança	—	
		2	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 37 000,00	
		3	Material de educação, cultura e recreio	\$ 19 000,00	
		4	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 24 000,00	
		5	Material honorífico e de representação	\$ 3 000,00	
		6	Equipamento de secretaria	\$ 20 000,00	
		7	Outros bens duradouros	\$ 3 000,00	
				\$ 106 000,00	
	690.º		Bens não duradouros:		
		1	Matérias primas e subsidiárias	\$ 10 000,00	
		2	Combustíveis e lubrificantes	\$ 60 000,00	
		3	Munições, explosivos e artificios	—	
		4	Alimentação, roupas e calçado	\$ 5 000,00	
		5	Consumos de secretaria	\$ 25 000,00	
		6	Outros bens não duradouros	\$ 8 000,00	
				\$ 108 000,00	
	691.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 30 000,00	
	692.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 50 000,00	
		2	Comunicações	\$ 11 970,00	
		3	Trabalhos especiais diversos	—	
		4	Encargos não especificados	\$ 1 000,00	
				\$ 62 970,00	
			<i>A transportar</i>	\$ 3 309 226,00	\$ 51 685 064,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
23.º			<i>Transporte</i>	\$ 3 309 226,00 \$ 51 685 064,00
	693.º		Despesas de capital:	
		1	Investimentos:	
			Material de transporte	—
			Total da despesa das Forças de Segurança de Macau	\$ 3 309 226,00
				\$ 54 994 290,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Capítulo 3.º, grupo 2, artigo 64.º. Dado ao seu diminuto valor, a despesa ficou inscrita no orçamento dos Serviços de Marinha.

(2) Idem — Capítulo 7.º, grupo 10, artigo 101.º.

Recapitulação:

Comando	\$ 6 286 579,00
Polícia de Segurança Polícia	\$ 27 280 180,00
Polícia Marítima e Fiscal	\$ 9 859 955,00
Polícia Municipal	\$ 1 062 890,00
Corpo de Bombeiros	\$ 3 789 040,00
Centro de Instrução Conjunto	\$ 3 406 420,00
Polícia Judiciária	\$ 3 309 226,00
Total	\$ 54 994 290,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

(Comando, Polícia de Segurança Pública, Polícia Marítima e Fiscal, Polícia Municipal,
Corpo de Bombeiros, Centro de Instrução Conjunto e Polícia Judiciária (1))

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1980

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																													
23.º			FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU Despesa ordinária Despesas correntes: Comando Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 23/77M, de 9 de Julho, 27/77/M, de 6 de Agosto e 51/77/M, de 31 de Dezembro e Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.																																																																																																																																														
561.º		1	Vencimentos e salários: Vencimentos: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="3">CARGOS</th><th rowspan="3">Grupos</th><th rowspan="3">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th rowspan="2">No quadro</th><th rowspan="2">Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="4">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Comandante — Of. Sup. Q.P.</td><td>B</td><td>\$ 4 910</td><td>\$ 58 920</td><td>\$ 58 920,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe do Estado-Maior (tenente-coronel ou major do Exército)..</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Majores do Exército</td><td>—</td><td>\$ 4 230</td><td>\$ 50 760</td><td>\$ 101 520,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Capitão-tenente da Armada ou major do Exército</td><td>—</td><td>\$ 4 230</td><td>\$ 50 760</td><td>\$ 50 760,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Capitães do Exército ou primeiros-tenentes da Armada</td><td>—</td><td>\$ 3 860</td><td>\$ 46 320</td><td>\$ 92 640,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Capitães ou subalternos do Exército</td><td>—</td><td>\$ 3 860</td><td>\$ 46 320</td><td>\$ 185 280,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Subalterno da Armada</td><td>—</td><td>\$ 3 860</td><td>\$ 46 320</td><td>\$ 46 320,00</td></tr><tr><td>25</td><td>25</td><td>Sargentos do Exército</td><td>—</td><td>\$ 2 500</td><td>\$ 30 000</td><td>\$ 750 000,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Sargentos da Armada</td><td>—</td><td>\$ 2 500</td><td>\$ 30 000</td><td>\$ 60 000,00</td></tr><tr><td>14</td><td>14</td><td>Primeiros-cabos readmitidos do Exército</td><td>—</td><td>\$ 1 914</td><td>\$ 22 968</td><td>\$ 321 552,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Cabos do Q. P. da Armada</td><td>—</td><td>\$ 2 140</td><td>\$ 25 680</td><td>\$ 51 360,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Marinheiros do Q. P. da Armada..</td><td>—</td><td>\$ 2 020</td><td>\$ 24 240</td><td>\$ 72 720,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial (2)</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 23 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-oficial (3)</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>60</td><td>60</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$1 880 472,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....</td><td></td><td></td><td>\$ 4 800,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diferença de vencimentos militares</td><td></td><td></td><td>\$ 899 940,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 2 785 212,00</td></tr></tbody></table> 3 Salários do pessoal eventual \$ 886 680,00	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:				1	1	Comandante — Of. Sup. Q.P.	B	\$ 4 910	\$ 58 920	\$ 58 920,00	1	1	Chefe do Estado-Maior (tenente-coronel ou major do Exército)..	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00	2	2	Majores do Exército	—	\$ 4 230	\$ 50 760	\$ 101 520,00	1	1	Capitão-tenente da Armada ou major do Exército	—	\$ 4 230	\$ 50 760	\$ 50 760,00	2	2	Capitães do Exército ou primeiros-tenentes da Armada	—	\$ 3 860	\$ 46 320	\$ 92 640,00	4	4	Capitães ou subalternos do Exército	—	\$ 3 860	\$ 46 320	\$ 185 280,00	1	1	Subalterno da Armada	—	\$ 3 860	\$ 46 320	\$ 46 320,00	25	25	Sargentos do Exército	—	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 750 000,00	2	2	Sargentos da Armada	—	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 60 000,00	14	14	Primeiros-cabos readmitidos do Exército	—	\$ 1 914	\$ 22 968	\$ 321 552,00	2	2	Cabos do Q. P. da Armada	—	\$ 2 140	\$ 25 680	\$ 51 360,00	3	3	Marinheiros do Q. P. da Armada..	—	\$ 2 020	\$ 24 240	\$ 72 720,00	1	1	Primeiro-oficial (2)	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00	1	1	Segundo-oficial (3)	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00	60	60					\$1 880 472,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....			\$ 4 800,00				Diferença de vencimentos militares			\$ 899 940,00								\$ 2 785 212,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																												
No quadro	Dotadas				Individual				Por classes																																																																																																																																								
					Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																												
1	1	Comandante — Of. Sup. Q.P.	B	\$ 4 910	\$ 58 920	\$ 58 920,00																																																																																																																																											
1	1	Chefe do Estado-Maior (tenente-coronel ou major do Exército)..	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00																																																																																																																																											
2	2	Majores do Exército	—	\$ 4 230	\$ 50 760	\$ 101 520,00																																																																																																																																											
1	1	Capitão-tenente da Armada ou major do Exército	—	\$ 4 230	\$ 50 760	\$ 50 760,00																																																																																																																																											
2	2	Capitães do Exército ou primeiros-tenentes da Armada	—	\$ 3 860	\$ 46 320	\$ 92 640,00																																																																																																																																											
4	4	Capitães ou subalternos do Exército	—	\$ 3 860	\$ 46 320	\$ 185 280,00																																																																																																																																											
1	1	Subalterno da Armada	—	\$ 3 860	\$ 46 320	\$ 46 320,00																																																																																																																																											
25	25	Sargentos do Exército	—	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 750 000,00																																																																																																																																											
2	2	Sargentos da Armada	—	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 60 000,00																																																																																																																																											
14	14	Primeiros-cabos readmitidos do Exército	—	\$ 1 914	\$ 22 968	\$ 321 552,00																																																																																																																																											
2	2	Cabos do Q. P. da Armada	—	\$ 2 140	\$ 25 680	\$ 51 360,00																																																																																																																																											
3	3	Marinheiros do Q. P. da Armada..	—	\$ 2 020	\$ 24 240	\$ 72 720,00																																																																																																																																											
1	1	Primeiro-oficial (2)	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 23 640,00																																																																																																																																											
1	1	Segundo-oficial (3)	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																																											
60	60					\$1 880 472,00																																																																																																																																											
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....			\$ 4 800,00																																																																																																																																												
		Diferença de vencimentos militares			\$ 899 940,00																																																																																																																																												
						\$ 2 785 212,00																																																																																																																																											
562.º			Gratificações certas e permanentes: A sargentos e praças especialistas, da Armada, a praças especialistas, do Exército, ao pessoal do Tribunal Militar Territorial de Macau e ao pessoal do Juízo de Instrução Criminal Militar \$ 24 540,00																																																																																																																																														
564.º			Abono para falhas: Ao Tesoureiro do Conselho Administrativo da DIV. ADM./CFSM \$ 1 800,00 A transportar \$ 3 698 232,00 \$ 3 698 232,00																																																																																																																																														
(1) De acordo com o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro e conforme o Despacho n.º 158/75, de 31 de Dezembro, de Sua Excelência o Governador, inclui-se a Polícia Judiciária na sua parte administrativa. (2) A preencher em comissão, por um 1.º oficial dos Serviços de Finanças. (3) A preencher em comissão, por um 2.º oficial dos Serviços de Marinha.																																																																																																																																																	

(1) De acordo com o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro e conforme o Despacho n.º 158/75, de 31 de Dezembro, de Sua Excelência o Governador, incluiu-se a Polícia Judiciária na sua parte administrativa.

(2) A preencher em comissão, por um 1.º oficial dos Serviços de Finanças.

(3) A preencher em comissão, por um 2.º oficial dos Serviços de Marinha.

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
23.º			Transporte	\$ 3 698 232,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Polícia de Segurança Pública																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956, 44 730, de 24-11-1962, 45 396, de 30-11-1963 e 46 068, de 7-12-1963, Diploma Legislativo n.º 1 654, de 31-12-1964, Decreto n.º 46 597, de 16-10-1965, Diplomas Legislativos n.ºs 1 694, de 25-12-1965 e 1 729, de 31-12-1966, artigo 1.º do Decreto n.º 48 573, de 10-9-1968, Decreto n.º 452/70, de 29 de Setembro, Diplomas Legislativos n.ºs 1 842, de 13-2-1971, 1 863, de 18-12-1971 e 37/72, de 30 de Dezembro, Decreto n.º 488/72, de 5 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 2/73, de 11 de Julho, Decreto n.º 642/73, de 10 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.ºs 31/74, de 26 de Novembro, 34/74, de 31 de Dezembro, 35/75, de 27 de Setembro, 38/75, de 25 de Outubro e 54/75, de 31 de Dezembro, e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 18/77/M, de 28 de Maio, 27/77/M, de 6 de Agosto, 30/77/M, de 13 de Agosto e Leis n.ºs 4/77/M, de 20 de Agosto, 23/78/M, de 23 de Dezembro e 24/78/M, de 30 de Dezembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
586.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		1	Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			<table><tr><th>Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="6">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Comandante — Of. Sup. QP</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640 \$ 44 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>2.º comandante — Major ou Capitão do Q.P., de qualquer arma.</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360 \$ 39 360,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Adjuntos — Capitão ou Tenente do Q.P., no activo ou na reserva, ou do Q.C.</td><td>F</td><td>\$ 2 950</td><td>\$ 35 400 \$ 177 000,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Comandantes de secção</td><td>G</td><td>\$ 2 740</td><td>\$ 32 880 \$ 98 640,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Comissários-chefes</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880 \$ 80 640,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Comissários</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640 \$ 118 200,00</td></tr><tr><td>19</td><td>19</td><td>Chefes de esquadra</td><td>M</td><td>\$ 1 850</td><td>\$ 22 200 \$ 421 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe mecânico</td><td>M</td><td>\$ 1 850</td><td>\$ 22 200 \$ 22 200,00</td></tr><tr><td>71</td><td>58</td><td>Subchefes de esquadra</td><td>O</td><td>\$ 1 670</td><td>\$ 20 040 \$1 162 320,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Subchefe mecânico</td><td>O</td><td>\$ 1 670</td><td>\$ 20 040 \$ 20 040,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Subchefe radiomontador</td><td>O</td><td>\$ 1 670</td><td>\$ 20 040 \$ 20 040,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Subchefe dactiloscopista</td><td>O</td><td>\$ 1 670</td><td>\$ 20 040 \$ 20 040,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Mestre de banda</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360 \$ 18 360,00</td></tr><tr><td>109</td><td>99</td><td>Guardas de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360 \$1 817 640,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Guardas de 1.ª classe mecânico ..</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360 \$ 55 080,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Guarda de 1.ª classe dactiloscopista</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360 \$ 18 360,00</td></tr><tr><td>135</td><td>135</td><td>Guardas de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680 \$2 251 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Guardas de 2.ª classe mecânico ..</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680 \$ 33 360,00</td></tr><tr><td colspan="6">Agentes do sexo feminino:</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Comissário</td><td>L</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>3</td><td>—</td><td>Chefes de esquadra</td><td>M</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>9</td><td>4</td><td>Subchefes de esquadra</td><td>O</td><td>\$ 1 670</td><td>\$ 20 040 \$ 80 160,00</td></tr><tr><td>27</td><td>16</td><td>Guardas de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360 \$ 293 760,00</td></tr><tr><td>92</td><td>92</td><td>Guardas de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680 \$1 534 560,00</td></tr><tr><td colspan="6">Pessoal Administrativo:</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360 \$ 61 440,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520 \$ 72 600,00</td></tr><tr><td>504</td><td>461</td><td colspan="4">Pessoal contratado:</td></tr><tr><td>652</td><td>652</td><td>Guardas de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360 \$10 014 720,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$18 476 760,00</td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 912 000,00</td></tr><tr><td colspan="5">Diferença de vencimentos militares</td><td>\$ 226 080,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 19 614 840,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>2</td><td>Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><table><tr><th>Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Auxiliares femininas</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760 \$ 23 520,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760 \$ 117 600,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z''</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160 \$ 111 600,00</td></tr><tr><td>22</td><td>22</td><td colspan="4"></td><td>\$ 252 720,00</td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 27 000,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 279 720,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td>\$ 96 480,00</td></tr><tr><td>587.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações certas e permanentes:</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Ao comandante</td><td></td><td>\$ 6 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Ao pessoal militarizado, com as especialidades de Condutor-Auto, Mecânico-Auto, ou Radiomontador</td><td></td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td>589.º</td><td></td><td></td><td>Abono para falhas:</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Ao fiel-pagador</td><td></td><td>\$ 1 200,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 20 028 840,00</td></tr><tr><td colspan="5"><i>A transportar</i></td><td>\$ 23 727 072,00</td></tr></table></td></tr></table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:						1	1	Comandante — Of. Sup. QP	D	\$ 3 720	\$ 44 640 \$ 44 640,00	1	1	2.º comandante — Major ou Capitão do Q.P., de qualquer arma.	E	\$ 3 280	\$ 39 360 \$ 39 360,00	5	5	Adjuntos — Capitão ou Tenente do Q.P., no activo ou na reserva, ou do Q.C.	F	\$ 2 950	\$ 35 400 \$ 177 000,00	3	3	Comandantes de secção	G	\$ 2 740	\$ 32 880 \$ 98 640,00	3	3	Comissários-chefes	J	\$ 2 240	\$ 26 880 \$ 80 640,00	5	5	Comissários	L	\$ 1 970	\$ 23 640 \$ 118 200,00	19	19	Chefes de esquadra	M	\$ 1 850	\$ 22 200 \$ 421 800,00	1	1	Chefe mecânico	M	\$ 1 850	\$ 22 200 \$ 22 200,00	71	58	Subchefes de esquadra	O	\$ 1 670	\$ 20 040 \$1 162 320,00	1	1	Subchefe mecânico	O	\$ 1 670	\$ 20 040 \$ 20 040,00	1	1	Subchefe radiomontador	O	\$ 1 670	\$ 20 040 \$ 20 040,00	1	1	Subchefe dactiloscopista	O	\$ 1 670	\$ 20 040 \$ 20 040,00	1	1	Mestre de banda	Q	\$ 1 530	\$ 18 360 \$ 18 360,00	109	99	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360 \$1 817 640,00	3	3	Guardas de 1.ª classe mecânico ..	Q	\$ 1 530	\$ 18 360 \$ 55 080,00	1	1	Guarda de 1.ª classe dactiloscopista	Q	\$ 1 530	\$ 18 360 \$ 18 360,00	135	135	Guardas de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680 \$2 251 800,00	2	2	Guardas de 2.ª classe mecânico ..	S	\$ 1 390	\$ 16 680 \$ 33 360,00	Agentes do sexo feminino:						1	—	Comissário	L	—	—	3	—	Chefes de esquadra	M	—	—	9	4	Subchefes de esquadra	O	\$ 1 670	\$ 20 040 \$ 80 160,00	27	16	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360 \$ 293 760,00	92	92	Guardas de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680 \$1 534 560,00	Pessoal Administrativo:						4	4	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360 \$ 61 440,00	5	5	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520 \$ 72 600,00	504	461	Pessoal contratado:				652	652	Guardas de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360 \$10 014 720,00						\$18 476 760,00	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M					\$ 912 000,00	Diferença de vencimentos militares					\$ 226 080,00						\$ 19 614 840,00			2	Salários do pessoal dos quadros:						<table><tr><th>Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Auxiliares femininas</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760 \$ 23 520,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760 \$ 117 600,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z''</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160 \$ 111 600,00</td></tr><tr><td>22</td><td>22</td><td colspan="4"></td><td>\$ 252 720,00</td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 27 000,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 279 720,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td>\$ 96 480,00</td></tr><tr><td>587.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações certas e permanentes:</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Ao comandante</td><td></td><td>\$ 6 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Ao pessoal militarizado, com as especialidades de Condutor-Auto, Mecânico-Auto, ou Radiomontador</td><td></td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td>589.º</td><td></td><td></td><td>Abono para falhas:</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Ao fiel-pagador</td><td></td><td>\$ 1 200,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 20 028 840,00</td></tr><tr><td colspan="5"><i>A transportar</i></td><td>\$ 23 727 072,00</td></tr></table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	2	2	Auxiliares femininas	Z'	\$ 980	\$ 11 760 \$ 23 520,00	10	10	Serventes de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760 \$ 117 600,00	10	10	Serventes de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160 \$ 111 600,00	22	22					\$ 252 720,00	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M					\$ 27 000,00						\$ 279 720,00			3	Salários do pessoal eventual		\$ 96 480,00	587.º			Gratificações certas e permanentes:						Ao comandante		\$ 6 000,00				Ao pessoal militarizado, com as especialidades de Condutor-Auto, Mecânico-Auto, ou Radiomontador		\$ 30 600,00	589.º			Abono para falhas:						Ao fiel-pagador		\$ 1 200,00						\$ 20 028 840,00	<i>A transportar</i>					\$ 23 727 072,00
Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
No quadro				Dotadas	Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	1	Comandante — Of. Sup. QP	D	\$ 3 720	\$ 44 640 \$ 44 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	2.º comandante — Major ou Capitão do Q.P., de qualquer arma.	E	\$ 3 280	\$ 39 360 \$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
5	5	Adjuntos — Capitão ou Tenente do Q.P., no activo ou na reserva, ou do Q.C.	F	\$ 2 950	\$ 35 400 \$ 177 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
3	3	Comandantes de secção	G	\$ 2 740	\$ 32 880 \$ 98 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
3	3	Comissários-chefes	J	\$ 2 240	\$ 26 880 \$ 80 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
5	5	Comissários	L	\$ 1 970	\$ 23 640 \$ 118 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
19	19	Chefes de esquadra	M	\$ 1 850	\$ 22 200 \$ 421 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Chefe mecânico	M	\$ 1 850	\$ 22 200 \$ 22 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
71	58	Subchefes de esquadra	O	\$ 1 670	\$ 20 040 \$1 162 320,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Subchefe mecânico	O	\$ 1 670	\$ 20 040 \$ 20 040,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Subchefe radiomontador	O	\$ 1 670	\$ 20 040 \$ 20 040,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Subchefe dactiloscopista	O	\$ 1 670	\$ 20 040 \$ 20 040,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Mestre de banda	Q	\$ 1 530	\$ 18 360 \$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
109	99	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360 \$1 817 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
3	3	Guardas de 1.ª classe mecânico ..	Q	\$ 1 530	\$ 18 360 \$ 55 080,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Guarda de 1.ª classe dactiloscopista	Q	\$ 1 530	\$ 18 360 \$ 18 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
135	135	Guardas de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680 \$2 251 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	2	Guardas de 2.ª classe mecânico ..	S	\$ 1 390	\$ 16 680 \$ 33 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Agentes do sexo feminino:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	—	Comissário	L	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
3	—	Chefes de esquadra	M	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
9	4	Subchefes de esquadra	O	\$ 1 670	\$ 20 040 \$ 80 160,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
27	16	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360 \$ 293 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
92	92	Guardas de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680 \$1 534 560,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Pessoal Administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
4	4	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360 \$ 61 440,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
5	5	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520 \$ 72 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
504	461	Pessoal contratado:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
652	652	Guardas de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360 \$10 014 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
					\$18 476 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M					\$ 912 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Diferença de vencimentos militares					\$ 226 080,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
					\$ 19 614 840,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			<table><tr><th>Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Auxiliares femininas</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760 \$ 23 520,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760 \$ 117 600,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z''</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160 \$ 111 600,00</td></tr><tr><td>22</td><td>22</td><td colspan="4"></td><td>\$ 252 720,00</td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td>\$ 27 000,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 279 720,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td>\$ 96 480,00</td></tr><tr><td>587.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações certas e permanentes:</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Ao comandante</td><td></td><td>\$ 6 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Ao pessoal militarizado, com as especialidades de Condutor-Auto, Mecânico-Auto, ou Radiomontador</td><td></td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td>589.º</td><td></td><td></td><td>Abono para falhas:</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Ao fiel-pagador</td><td></td><td>\$ 1 200,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 20 028 840,00</td></tr><tr><td colspan="5"><i>A transportar</i></td><td>\$ 23 727 072,00</td></tr></table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	2	2	Auxiliares femininas	Z'	\$ 980	\$ 11 760 \$ 23 520,00	10	10	Serventes de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760 \$ 117 600,00	10	10	Serventes de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160 \$ 111 600,00	22	22					\$ 252 720,00	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M					\$ 27 000,00						\$ 279 720,00			3	Salários do pessoal eventual		\$ 96 480,00	587.º			Gratificações certas e permanentes:						Ao comandante		\$ 6 000,00				Ao pessoal militarizado, com as especialidades de Condutor-Auto, Mecânico-Auto, ou Radiomontador		\$ 30 600,00	589.º			Abono para falhas:						Ao fiel-pagador		\$ 1 200,00						\$ 20 028 840,00	<i>A transportar</i>					\$ 23 727 072,00																																																																																																																																																																																																																																
Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
No quadro				Dotadas	Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2	Auxiliares femininas	Z'	\$ 980	\$ 11 760 \$ 23 520,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
10	10	Serventes de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760 \$ 117 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
10	10	Serventes de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160 \$ 111 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
22	22					\$ 252 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M					\$ 27 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
					\$ 279 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
		3	Salários do pessoal eventual		\$ 96 480,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
587.º			Gratificações certas e permanentes:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			Ao comandante		\$ 6 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
			Ao pessoal militarizado, com as especialidades de Condutor-Auto, Mecânico-Auto, ou Radiomontador		\$ 30 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
589.º			Abono para falhas:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			Ao fiel-pagador		\$ 1 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
					\$ 20 028 840,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<i>A transportar</i>					\$ 23 727 072,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																	
23.º			Transporte	\$ 624 360,00 \$ 30 831 912,00																																																																																	
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																		
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contínuo-auxiliar de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 180</td><td>\$ 13 560</td><td>\$ 13 560,00</td></tr><tr><td>11</td><td>11</td><td>Guardas-auxiliares de 1.ª classe ...</td><td>Z</td><td>\$ 1 130</td><td>\$ 12 360</td><td>\$ 135 960,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 149 520,00</td></tr><tr><td>12</td><td>12</td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 9 000,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Contínuo-auxiliar de 1.ª classe	Y	\$ 1 180	\$ 13 560	\$ 13 560,00	11	11	Guardas-auxiliares de 1.ª classe ...	Z	\$ 1 130	\$ 12 360	\$ 135 960,00							\$ 149 520,00	12	12	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....				\$ 9 000,00	\$ 158 520,00																																										
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																															
1	1	Contínuo-auxiliar de 1.ª classe	Y	\$ 1 180	\$ 13 560	\$ 13 560,00																																																																															
11	11	Guardas-auxiliares de 1.ª classe ...	Z	\$ 1 130	\$ 12 360	\$ 135 960,00																																																																															
						\$ 149 520,00																																																																															
12	12	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....				\$ 9 000,00																																																																															
						\$ 782 880,00																																																																															
			Corpo de Bombeiros																																																																																		
			Decreto Provincial n.º 55/75, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro e 24/78/M, de 30 de Dezembro.																																																																																		
642.º			Vencimentos e salários:																																																																																		
		1	Vencimentos:																																																																																		
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Comandante</td><td>G</td><td>\$ 2 740</td><td>\$ 32 880</td><td>\$ 32 880,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>2.º Comandante ..</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 26 880,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Chefes</td><td>M</td><td>\$ 1 850</td><td>\$ 22 200</td><td>\$ 88 800,00</td></tr><tr><td>9</td><td>9</td><td>Subchefes</td><td>O</td><td>\$ 1 670</td><td>\$ 20 040</td><td>\$ 180 360,00</td></tr><tr><td>17</td><td>17</td><td>Bombeiros de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 312 120,00</td></tr><tr><td>26</td><td>26</td><td>Bombeiros de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 433 680,00</td></tr><tr><td>101</td><td>94</td><td>Bombeiros de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 1 443 840,00</td></tr><tr><td>159</td><td>152</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 2 518 560,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 120 000,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:					1	1	Comandante	G	\$ 2 740	\$ 32 880	\$ 32 880,00	1	1	2.º Comandante ..	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00	4	4	Chefes	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 88 800,00	9	9	Subchefes	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 180 360,00	17	17	Bombeiros de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 312 120,00	26	26	Bombeiros de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 433 680,00	101	94	Bombeiros de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 1 443 840,00	159	152					\$ 2 518 560,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....				\$ 120 000,00	\$ 2 638 560,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																															
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																			
1	1	Comandante	G	\$ 2 740	\$ 32 880	\$ 32 880,00																																																																															
1	1	2.º Comandante ..	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 26 880,00																																																																															
4	4	Chefes	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 88 800,00																																																																															
9	9	Subchefes	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 180 360,00																																																																															
17	17	Bombeiros de 1.ª classe	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 312 120,00																																																																															
26	26	Bombeiros de 2.ª classe	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 433 680,00																																																																															
101	94	Bombeiros de 3.ª classe	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 1 443 840,00																																																																															
159	152					\$ 2 518 560,00																																																																															
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....				\$ 120 000,00																																																																															
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																		
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td>Z'</td><td>\$ 980</td><td>\$ 11 760</td><td>\$ 23 520,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z''</td><td>\$ 930</td><td>\$ 11 160</td><td>\$ 11 160,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 34 680,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 3 600,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	2	2	Serventes de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 23 520,00	1	1	Servente de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 11 160,00	3	3					\$ 34 680,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....				\$ 3 600,00	\$ 38 280,00																																										
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																															
2	2	Serventes de 1.ª classe	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 23 520,00																																																																															
1	1	Servente de 2.ª classe	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 11 160,00																																																																															
3	3					\$ 34 680,00																																																																															
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M.....				\$ 3 600,00																																																																															
643.º			Gratificações certas e permanentes:																																																																																		
			Ao pessoal militarizado com as especialidades de Conductor-Auto, Mecânico-Auto ou Radiomontador	\$ 10 800,00																																																																																	
			Ao quarteleiro	\$ 360,00																																																																																	
					\$ 11 160,00	\$ 2 688 000,00																																																																															
			A transportar			\$ 34 302 792,00																																																																															

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
23.º			Transporte	\$ 34 302 792,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
661.º			Centro de Instrução Conjunto Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 27/77/M, de 6 de Agosto e 51/77/M, de 31 de Dezembro, Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro e 24/78/M, de 30 de Dezembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
		1	Vencimentos e salários: Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="6">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Capitão do Exército</td><td>—</td><td>\$ 3 860</td><td>\$ 46 320</td><td>\$ 46 320,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Sargento do Exército</td><td>—</td><td>\$ 2 500</td><td>\$ 30 000</td><td>\$ 30 000,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 76 320,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diferença de vencimentos militares</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 37 560,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:						1	1	Capitão do Exército	—	\$ 3 860	\$ 46 320	\$ 46 320,00	1	1	Sargento do Exército	—	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00	2	2					\$ 76 320,00			Diferença de vencimentos militares				\$ 37 560,00																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Capitão do Exército	—	\$ 3 860	\$ 46 320	\$ 46 320,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Sargento do Exército	—	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2					\$ 76 320,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Diferença de vencimentos militares				\$ 37 560,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		3	Salários do pessoal eventual.....	\$ 113 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
				\$ 2 379 300,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
677.º			Polícia Judiciária (dependência administrativa) Lei n.º 19/79/M, de 4 de Agosto	\$ 2 493 180,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
		1	Vencimentos e salários: Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="6">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td colspan="6"><i>Direcção e investigação:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director</td><td>C</td><td>\$ 4 260</td><td>\$ 51 120</td><td>\$ 51 120,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Subdirector</td><td>D</td><td>\$ 3 720</td><td>\$ 44 640</td><td>\$ 44 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Inspector de 1.ª classe</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Inspector de 2.ª classe</td><td>F</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Subinspector</td><td>H</td><td>\$ 2 550</td><td>\$ 30 600</td><td>\$ 30 600,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Chefes de brigada</td><td>J</td><td>\$ 2 240</td><td>\$ 26 880</td><td>\$ 107 520,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Agentes de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 141 840,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>Agentes de 2.ª classe</td><td>M</td><td>\$ 1 850</td><td>\$ 22 200</td><td>\$ 222 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fotógrafo-mensurador</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Agentes-motoristas</td><td>O</td><td>\$ 1 670</td><td>\$ 20 040</td><td>\$ 120 240,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Dactiloscopista</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td colspan="6"><i>Laboratório:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director do Laboratório</td><td>E</td><td>\$ 3 280</td><td>\$ 39 360</td><td>\$ 39 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Técnico auxiliar principal</td><td>J</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Técnico-auxiliar de 1.ª classe</td><td>L</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Técnicos-auxiliares de 2.ª classe</td><td>M</td><td>\$ 1 850</td><td>\$ 22 200</td><td>\$ 44 400,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Preparadores de laboratório</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 42 240,00</td></tr><tr><td colspan="6"><i>Tradução e perícia:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Técnico auxiliar de 1.ª classe</td><td>L</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Técnico-auxiliar de 2.ª classe</td><td>M</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td colspan="6">Quadro administrativo:</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Chefe de secretaria</td><td>H</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Chefe de secção</td><td>J</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Primeiros-oficiais</td><td>L</td><td>\$ 1 970</td><td>\$ 23 640</td><td>\$ 47 280,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Segundos-oficiais</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 42 240,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 73 440,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Aspirantes</td><td>S</td><td>\$ 1 390</td><td>\$ 16 680</td><td>\$ 50 040,00</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe</td><td>S</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe</td><td>T</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 1 210</td><td>\$ 14 520</td><td>\$ 29 040,00</td></tr><tr><td colspan="6"><i>Arquivo do Registo Criminal e Policial:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Dactiloscopista</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fotógrafo-mensurador</td><td>N</td><td>\$ 1 760</td><td>\$ 21 120</td><td>\$ 21 120,00</td></tr><tr><td>61</td><td>52</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Dactilógrafo do Arquivo.....</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 15 360,00</td></tr><tr><td colspan="6">Pessoal contratado além dos quadros:</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Agentes auxiliares de 1.ª classe</td><td>O</td><td>\$ 1 670</td><td>\$ 20 040</td><td>\$ 120 240,00</td></tr><tr><td>20</td><td>20</td><td>Agentes auxiliares de 2.ª classe com 10 anos de serviço</td><td>Q</td><td>\$ 1 530</td><td>\$ 18 360</td><td>\$ 367 200,00</td></tr><tr><td>27</td><td>27</td><td>Agentes auxiliares de 2.ª classe com menos de 10 anos de serviço</td><td>T</td><td>\$ 1 280</td><td>\$ 15 360</td><td>\$ 414 720,00</td></tr><tr><td>53</td><td>53</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="4">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M</td><td></td><td>\$ 2 127 360,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="4">Diuturnidades</td><td></td><td>\$ 120 000,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="4"></td><td></td><td>\$ 4 116,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="4"></td><td></td><td></td><td>\$ 2 251 476,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:						<i>Direcção e investigação:</i>						1	1	Director	C	\$ 4 260	\$ 51 120	\$ 51 120,00	1	1	Subdirector	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00	1	1	Inspector de 1.ª classe	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	1	Inspector de 2.ª classe	F	—	—	—	1	1	Subinspector	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00	4	4	Chefes de brigada	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 107 520,00	6	6	Agentes de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 141 840,00	10	10	Agentes de 2.ª classe	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 222 000,00	1	1	Fotógrafo-mensurador	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00	6	6	Agentes-motoristas	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 120 240,00	1	1	Dactiloscopista	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00	<i>Laboratório:</i>						1	1	Director do Laboratório	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00	1	—	Técnico auxiliar principal	J	—	—	—	1	—	Técnico-auxiliar de 1.ª classe	L	—	—	—	2	2	Técnicos-auxiliares de 2.ª classe	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 44 400,00	2	2	Preparadores de laboratório	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 42 240,00	<i>Tradução e perícia:</i>						1	—	Técnico auxiliar de 1.ª classe	L	—	—	—	1	—	Técnico-auxiliar de 2.ª classe	M	—	—	—	Quadro administrativo:						1	—	Chefe de secretaria	H	—	—	—	1	—	Chefe de secção	J	—	—	—	2	2	Primeiros-oficiais	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 47 280,00	2	2	Segundos-oficiais	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 42 240,00	4	4	Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 73 440,00	3	3	Aspirantes	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 50 040,00	1	—	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	—	—	—	1	—	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	T	—	—	—	2	2	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 29 040,00	<i>Arquivo do Registo Criminal e Policial:</i>						1	1	Dactiloscopista	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00	1	1	Fotógrafo-mensurador	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00	61	52						1	1	Dactilógrafo do Arquivo.....	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00	Pessoal contratado além dos quadros:						6	6	Agentes auxiliares de 1.ª classe	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 120 240,00	20	20	Agentes auxiliares de 2.ª classe com 10 anos de serviço	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 367 200,00	27	27	Agentes auxiliares de 2.ª classe com menos de 10 anos de serviço	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 414 720,00	53	53						Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M					\$ 2 127 360,00		Diuturnidades					\$ 120 000,00							\$ 4 116,00								\$ 2 251 476,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<i>Direcção e investigação:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Director	C	\$ 4 260	\$ 51 120	\$ 51 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Subdirector	D	\$ 3 720	\$ 44 640	\$ 44 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Inspector de 1.ª classe	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Inspector de 2.ª classe	F	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Subinspector	H	\$ 2 550	\$ 30 600	\$ 30 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
4	4	Chefes de brigada	J	\$ 2 240	\$ 26 880	\$ 107 520,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
6	6	Agentes de 1.ª classe	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 141 840,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
10	10	Agentes de 2.ª classe	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 222 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Fotógrafo-mensurador	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
6	6	Agentes-motoristas	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 120 240,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Dactiloscopista	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<i>Laboratório:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Director do Laboratório	E	\$ 3 280	\$ 39 360	\$ 39 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	—	Técnico auxiliar principal	J	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	—	Técnico-auxiliar de 1.ª classe	L	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Técnicos-auxiliares de 2.ª classe	M	\$ 1 850	\$ 22 200	\$ 44 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Preparadores de laboratório	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 42 240,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<i>Tradução e perícia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	—	Técnico auxiliar de 1.ª classe	L	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	—	Técnico-auxiliar de 2.ª classe	M	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Quadro administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	—	Chefe de secretaria	H	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	—	Chefe de secção	J	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Primeiros-oficiais	L	\$ 1 970	\$ 23 640	\$ 47 280,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Segundos-oficiais	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 42 240,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
4	4	Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 73 440,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
3	3	Aspirantes	S	\$ 1 390	\$ 16 680	\$ 50 040,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	—	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	—	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	T	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 1 210	\$ 14 520	\$ 29 040,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<i>Arquivo do Registo Criminal e Policial:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Dactiloscopista	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Fotógrafo-mensurador	N	\$ 1 760	\$ 21 120	\$ 21 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
61	52																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Dactilógrafo do Arquivo.....	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 15 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Pessoal contratado além dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
6	6	Agentes auxiliares de 1.ª classe	O	\$ 1 670	\$ 20 040	\$ 120 240,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
20	20	Agentes auxiliares de 2.ª classe com 10 anos de serviço	Q	\$ 1 530	\$ 18 360	\$ 367 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
27	27	Agentes auxiliares de 2.ª classe com menos de 10 anos de serviço	T	\$ 1 280	\$ 15 360	\$ 414 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
53	53																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M					\$ 2 127 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Diuturnidades					\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
					\$ 4 116,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
						\$ 2 251 476,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa						Importâncias por serviços		
23.º			Transporte						\$ 2 251 476,00	\$ 36 795 972,00	
		2	Salários do pessoal dos quadros:								
			Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual			
			No quadro	Dotadas				Individual	Por classes		
			2	2	Serventes de 1.ª classe.....	Z'	\$ 980	\$ 11 760	\$ 23 520,00		
			7	7	Serventes de 2.ª classe.....	Z''	\$ 930	\$ 11 160	\$ 78 120,00		
			9	9					\$ 101 640,00		
					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 23/78/M				\$ 4 800,00		
										\$ 106 440,00	
			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M						\$ 6 600,00		
678.º			Gratificações certas e permanentes:								
			Ao representante do Ministério Público						\$ 2 400,00		
			Ao Inspector						\$ 2 400,00		
			A 2 agentes encarregados do desmantelamento de engenhos explosivos						\$ 4 800,00		
									\$ 9 600,00	\$ 16 200,00	
											\$ 2 374 116,00
			Total das remunerações certas e permanentes								\$ 39 170 088,00

DESPESA EXTRAORDINÁRIA

Tabela de despesa extraordinária do orçamento geral do território para o ano económico de 1980:

Capítulo	Artigo	Número	Designação da despesa	Importância
24.º			PLANO DE FOMENTO	
			Programa para 1980:	
			Despesas correntes	
	694.º		— Investigação	\$ 900 000,00
			Despesas de capital	
	695.º		— Investimentos:	
		1	— Equipamento para Meteorologia	\$ 350 000,00
		2	— Energia	\$ 4 150 000,00
		3	— Estradas e pontes	\$ 4 500 000,00
		4	— Habitação e Urbanização	\$ 21 409 000,00
		5	— Portos e Navegação	\$ 4 031 500,00
		6	— Florestas	\$ 200 000,00
				\$ 34 640 500,00
			Outras despesas de capital	
	696.º		— Diversos empreendimentos:	
		1	— Educação	\$ 5 320 000,00
		2	— Equipamento e instalação de Serviços Públicos	\$ 7 769 500,00
		3	— Indústrias transformadoras	\$ 50 000,00
		4	— Saúde	\$ 2 870 000,00
		5	— Turismo	\$ 950 000,00
				\$ 16 959 500,00
			<i>Total</i>	\$ 52 500 000,00

RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS

Designação dos capítulos	Importâncias dos capítulos	Total
Despesa ordinária		
Capítulo 1.º — Encargos Gerais:		
Divisão 1.ª — Governo de Macau	\$ 523 102,00	
2.ª — Repartição do Gabinete	\$ 3 378 966,00	
3.ª — Secretaria da Assembleia Legislativa	\$ 849 320,00	
4.ª — Secretaria do Conselho Consultivo do Governo	\$ 436 570,00	
5.ª — Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos	\$ 902 810,00	
Capítulo 2.º — Tribunal Administrativo	\$ 153 200,00	
3.º — Serviços de Administração Civil:		
Divisão 1.ª — Administração Civil	\$ 1 433 000,00	
2.ª — Imprensa Nacional	\$ 2 127 408,00	
Capítulo 4.º — Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses	\$ 1 945 350,00	
5.º — Serviços de Educação e Cultura	\$ 16 521 396,00	
6.º — Serviços de Saúde	\$ 20 380 488,00	
7.º — Serviços de Estatística	\$ 1 509 320,00	
8.º — Missões Católicas Portuguesas	\$ 1 301 890,00	
9.º — Serviços de Finanças:		
Divisão 1.ª — Serviços de Finanças	\$ 6 817 490,00	
2.ª — Encargos da Dívida Pública	\$ 5 300 395,00	
3.ª — Pensões e Reformas	\$ 23 603 050,00	
4.ª — Despesas Comuns	\$ 38 163 040,00	
5.ª — Contas de ordem:		
Alínea a) — Correios e Telecomunicações	\$ 25 477 500,00	
b) — Oficinas Navais	\$ 3 104 000,00	
c) — Inspeção do Comércio Bancário	\$ 2 000 000,00	
d) — Fundo de Turismo de Macau	\$ 1 894 167,00	
e) — Fundo de Fiscalização de Armas e Munições	\$ 52 140,00	
f) — Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	—	
Capítulo 10.º — Juízo de Direito	\$ 689 790,00	
11.º — Tribunal de Instrução Criminal	\$ 714 980,00	
12.º — Procuradoria da República	\$ 517 640,00	
13.º — Cadeia Central	\$ 1 943 548,00	
14.º — Serviços de Registo e Notariado	\$ 602 610,00	
15.º — Serviços de Economia	\$ 3 697 560,00	
16.º — Serviços de Obras Públicas e Transportes	\$ 8 426 064,00	
17.º — Serviços Florestais e Agrícolas	\$ 1 205 570,00	
18.º — Serviços Meteorológicos e Geofísicos	\$ 1 627 200,00	
19.º — Serviços de Turismo e Comunicação Social	\$ 2 083 750,00	
20.º — Emissora de Radiodifusão de Macau	\$ 2 008 680,00	
21.º — Inspeção dos Contratos de Jogos	\$ 1 766 980,00	
22.º — Serviços de Marinha	\$ 5 982 658,00	
23.º — Forças de Segurança de Macau:		
Divisão 1.ª — Comando	\$ 6 286 579,00	
2.ª — Polícia de Segurança Pública	\$ 27 280 180,00	
3.ª — Polícia Marítima e Fiscal	\$ 9 859 955,00	
4.ª — Polícia Municipal	\$ 1 062 890,00	
5.ª — Corpo de Bombeiros	\$ 3 789 040,00	
6.ª — Centro de Instrução Conjunto	\$ 3 406 420,00	
7.ª — Polícia Judiciária	\$ 3 309 226,00	
— SALDO ORÇAMENTAL	\$ 7 030 909,00	
		\$ 251 166 831,00
Despesa extraordinária		
Capítulo 24.º — Plano de Fomento		\$ 52 500 000,00
TOTAL		\$ 303 666 831,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DAS DESPESAS PÚBLICAS PARA 1980

Designações	Importância em milhares de Pts:	Percentagem
Serviços Gerais de Administração Pública	\$ 117 397	43,955
Administração Geral	\$ 59 641	22,331
Governo de Macau	\$ 523	0,196
Repartição do Gabinete	\$ 3 378	1,265
Assembleia Legislativa	\$ 849	0,318
Conselho Consultivo do Governo	\$ 437	0,164
Tribunal Administrativo	\$ 153	0,057
Administração Civil	\$ 1 433	0,537
Imprensa Nacional	\$ 2 127	0,796
Serviços de Assuntos Chineses	\$ 1 945	0,728
Serviços de Finanças (excepto encargos da dívida pública) (a) ..	\$ 38 520	14,422
Juízo de Direito	\$ 690	0,258
Tribunal de Instrução Criminal	\$ 715	0,268
Procuradoria da República	\$ 518	0,194
Serviços de Registo e Notariado	\$ 603	0,226
Inspecção dos Contratos de Jogos	\$ 1 767	0,662
Serviços de Marinha	\$ 5 983	2,240
Despesas no exterior	\$ 567	0,212
Gabinete de Macau	\$ 140	0,052
Casa de Macau em Lisboa	\$ 50	0,019
Casa de Macau em Hong Kong	\$ 186	0,070
Outras	\$ 191	0,071
Segurança e ordem públicas	\$ 57 189	21,412
Forças de Segurança de Macau	\$ 54 994	20,591
Comando	\$ 6 287	2,354
Polícia de Segurança Pública	\$ 27 280	10,214
Polícia Marítima e Fiscal	\$ 9 860	3,692
Polícia Municipal	\$ 1 063	0,398
Corpo de Bombeiros	\$ 3 789	1,419
Polícia Judiciária	\$ 3 309	1,239
Centro de Instrução Conjunto	\$ 3 406	1,275
Cadeia Central	\$ 1 944	0,728
Fundo de Fiscalização de Armas e Munições	\$ 52	0,019
Outras	\$ 199	0,074
Educação	\$ 23 058	8,633
Serviços de Educação e Cultura	\$ 16 521	6,186
Subsídios a diversos estabelecimentos de ensino	\$ 4 339	1,625
Instituto Educacional de Menores	\$ 359	0,134
Outras	\$ 1 839	0,688
Saúde		
Serviços de Saúde	\$ 20 380	7,631
Previdência Social	\$ 44 808	16,777
I. A. S. M. (excepto habitação)	\$ 19 331	7,238
Centro de Recuperação Social	\$ 1 874	0,702
Pensões, reformas e outros subsídios	\$ 23 603	8,837
Habitação		
I. A. S. M. (construção de blocos)	—	—
Outros serviços colectivos e sociais	\$ 3 311	1,240
Emissora de Radiodifusão de Macau	\$ 2 009	0,753
Missões Católicas Portuguesas	\$ 1 302	0,487
Serviços Económicos	\$ 13 320	4,988
Administração Geral, regulamentação e investigação	\$ 4 462	1,671
Planeamento e Coordenação de Empreendimentos	\$ 903	0,338
Serviços de Estatística	\$ 1 509	0,565
Inspecção do Comércio Bancário	\$ 2 000	0,749
Conselho de Consumidores	\$ 50	0,019
Agricultura e Silvicultura		
Serviços Florestais e Agrícolas	\$ 1 206	0,452
Indústria e Comércio Externo	\$ 6 802	2,547
Serviços de Economia	\$ 3 698	1,385
Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	—	—
Oficinas Navais	\$ 3 104	1,162
Outros	\$ 850	0,318
Missão de Estudos Cartográficos	\$ 850	0,318
<i>A transportar</i>	\$ 222 274	83,224

Designações	Importância em milhares de Pts:	Percentagem
<i>Transporte</i>	\$ 222 274	83,224
Transportes e Comunicações	\$ 35 531	13,303
Serviços de Obras Públicas e Transportes	\$ 8 426	3,155
Serviço Meteorológicos e Geofísicos	\$ 1 627	0,609
Correios e Telecomunicações	\$ 25 478	9,539
Turismo	\$ 3 978	1,489
Serviços de Turismo e Comunicação Social	\$ 2 084	0,780
Fundo de Turismo de Macau	\$ 1 894	0,709
Outras Funções		
Operações de dívida pública	\$ 5 300	1,984
Diversas não especificadas	—	—
TOTAL	\$ 267 083	100

(a) Estão abrangidas nesta rubrica verbas de carácter geral que apenas será possível discriminar pelas funções a que correspondem no decurso da execução do Orçamento, nomeadamente as referentes a encargos com passagens.

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, aos 31 de Dezembro de 1979.

O Chefe dos Serviços,
Joaquim Leonel Marinho de Bastos
 Perito-Económico.